



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 084

QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 87^a SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 118 e 119/82 (nós 237 e 238/82, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nós 120 e 121/82 (nós 241 e 242/82, na origem), de agradecimento de comunicação.

— N° 116/82 (nº 239/82, na origem), referente a escolha do Sr. Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

— N° 117/82 (nº 240/82, na origem), referente à escolha do Sr. Paulo Henrique de Paranaguá, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/82 (nº 5.849/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial ao Cineasta Victor Lima Barreto.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/82, lido no Expediente.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119/82, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos de idade e para os inválidos.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/82-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos trabalhadores rurais o regime da previdência e assistência social urbana e dá outras providências.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ LINS — Homenagem às vítimas de desastre aéreo ocorrido na Serra de Aratanha, no Município de Pacatuba, Estado do Ceará.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio de Aloísio Magalhães.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Como Líder — Apresentando proposta de emenda à Constituição, dispondo sobre a nomeação do Procurador-Geral da República.

SENADOR MARCOS FREIRE — Falecimento de Aloísio Magalhães.

1.2.6 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Decreto Legislativo nºs 40, 39 e 42, de 1981, (redações finais) e Projetos de Resoluções nºs 160 e 225/81. (Redações finais.)

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 122/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 12.634.800,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e José Fragelli. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 155/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Venécia (ES) a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 192/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Hugo Ramos. À Comissão de Redação.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Projeto de Resolução nº 183/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 123/82, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Hugo Ramos.

— Projeto de Resolução nº 258/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 266/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 25/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 33/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itabira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioley Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e sefencem- tos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 309/81.**

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 35/82.**

— Projeto de Resolução nº 218/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 124/82.**

— Projeto de Resolução nº 221/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 125/82.**

— Projeto de Resolução nº 14/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento 126/82.**

— Projeto de Resolução nº 59/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 127/82.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

— SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Situação social brasileira.

— SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem às vítimas do desastre aéreo ocorrido na serra de Aratânia, no Município de Pacatuba-CE.

— SENADOR JOSÉ LINS — Como Líder — Nota divulgada pelo Banco do Brasil sobre notícia divulgada ontem por emissora de televisão, a respeito de escândalo que teria ocorrido naquele estabelecimento de crédito.

— SENADOR ITAMAR FRANCO — Discurso pronunciado pelo Deputado Horácio Ortiz, na Câmara dos Deputados, sobre a prisão no Iraque do Engenheiro Aristides Sergio Cavalcante de Azevedo.

— SENADOR HUGO RAMOS — Centenário de nascimento de Guilherme da Silveira.

— SENADOR ROBERTO SATURNINO — Apelo aos dirigentes da Companhia Siderúrgica Nacional no sentido do estabelecimento de diálogo entre aquela empresa e os metalúrgicos de Volta Redonda, no momento que eles discutem seus novos contratos de trabalho.

— SENADOR HUMBERTO LUCENA — Descumprimento de decisão judicial por parte de estabelecimentos bancários em relação aos seus empregados.

— SENADOR FRANCISCO MONTORO — Necessidade de apoio oficial ao transporte ferroviário. Medida a ser tomada pelo Ministério da Agricultura com vistas à importação de leite em pó e manteiga.

— SENADOR NELSON CARNEIRO — Artigo publicado no jornal *O Globo*, intitulado “A imposição geográfica”, de autoria de José Resende Peres.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 88ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/82 (nº 133/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena do mês de julho de 1982, em visita oficial ao Canadá.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3/82, lido no Expediente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 128/82, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 29/82, que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que dispõe sobre as eleições de 1982.

— Nº 129/82, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 363/81, que altera o parágrafo único do art. 5º e o anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, e dá outras providências.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Referente a indicação do Sr. Senador Evandro Carreira para participar da Septuagésima Quinta Convenção Anual da Air Pollution Control Association, a realizar-se em New Orleans, Louisiana, Estados Unidos da América, no período de 17 a 30 de junho do corrente ano.

2.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981 (Nº 4.998/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1982 (Nº 5.645/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal

Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1982 (Nº 5.000/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1981 (Nº 107/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Notas Trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do convênio sobre transporte marítimo vigente entre os dois Países. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1981 (Nº 86/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Notas Trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no convênio sobre transporte marítimo concluído entre os dois Países a 25 de abril de 1974. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1981 (Nº 103/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981. **Aprovado.** À promulgação.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1982, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres orais proferidos pelos Srs. Aloysio Chaves e

Bernardino Viana, em nome das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, respectivamente, tendo usado da palavra em sua discussão os Srs. Itamar Franco, Dinarte Mariz, Paulo Brossard e Luiz Cavalcante. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/82, (nº 5.977/82, na Casa de origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 128/82, lido no Expediente. **Aprovado** nos termos do substitutivo apresentado pelos Senadores José Lins e Hugo Ramos, após pareceres orais proferidos pelo Sr. Moacyr Dalla, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, tendo usado da palavra os Srs. José Lins e Dirceu Cardoso. À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 129/82, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 363/81, lido no Expediente. **Prejudicado**, por falta de *quorum*.

2.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Cancelamento de sessão conjunta convocada anteriormente para as 19 horas de hoje.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 15-6-82.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 87ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 118/82 (nº 237/82, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 8, de 1982-CN, que autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóveis pertencentes ao Banco Central do Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.001, de 14 de junho de 1982.)

Nº 119/82 (nº 238/82, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 1982 — CN, que autoriza a implantação de jornada noturna

especial nos portos organizados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.002, de 14 de junho de 1982.)

De agracimento de comunicação:

Nº 120/82 (nº 241/82, na origem), de 14 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 559, 564, 567 e 573, de 1980 e 228 e 504, de 1981.

Nº 121/82 (nº 242/82, na origem), de 14 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 633, de 1981 e 10, 11, 13 e 14, de 1982.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 116, DE 1982

(Nº 239/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Vasco Mariz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 1982. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador Vasco Mariz.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1921. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro.

Curso de História Diplomática, Instituto Rio Branco.

Curso sobre Assuntos de Energia Nuclear.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 23 de outubro de 1952.

Primeiro-Secretário, antiguidade, 1º de março de 1961.

Conselheiro, título, 25 de abril de 1962.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 11 de janeiro de 1967.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 11 de novembro de 1975.

Encarregado do Expediente da Divisão Cultural, 1947.

Chefe da Seção de Publicações do Serviço de Documentação, 1955.

Chefe do Serviço de Informações, 1955.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1963.

Chefe da Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, 1963.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Organismos Internacionais, 1964.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1964/66.

Chefe, substituto, do Departamento Cultural e de Informações, 1965.

Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1966/67.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Médio, 1966.

Chefe do Departamento Cultural, 1969/70.

Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso, 1974/76.

Secretário de Assuntos Legislativos, 1977.

Porto, Vice-Cônsul, 1948/49.

Belgrado, Terceiro-Secretário, 1949/51.

Belgrado, Encarregado de Negócios, 1949, 1950 e 1951.

Rosário, Vice-Cônsul, 1951/52.

Rosário, Cônsul, 1952/54.

Rosário, Encarregado do Consulado, 1951 e 1952.

Nápoles, Cônsul, 1956/59.

Washington, Segundo-Secretário, 1959/61.

Washington, Primeiro-Secretário, 1961/62.

Washington, Conselheiro, 1962.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1967/69.

Washington, Encarregado da Missão junto à OEA, 1967, 1968 e 1969.

Quito, Embaixador, 1970/74.

Tel-Aviv, Embaixador, 1977/82.

Nicosia, Embaixador, cumulativamente, 1978/82.

Festival Internacional de Música Contemporânea, Pittsburg, 1952 (membro do júri).

Reunião sobre Assuntos Latino-Americanos na Universidade de Stanford, 1959 (participante).

XV, XVI e XVII Sessões da Assembléia Geral da ONU, New York, 1960, 1961 e 1962 (membro).

II Conferência Preparatória da UNCTAD, Genebra, 1963 (secretário-geral).

Sessão do Conselho das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1963 (delegado-suplente).

XII Conferência Geral da FAO, Roma, 1963 (delegado-suplente).

XXXVII Sessão da Comissão de Produtos de Base e XLIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964 (delegado-suplente).

Festival Internacional de Cannes, 1965 (representante).

Conferência de Embaixadores do Brasil na Europa Ocidental, Roma, 1966 (secretário-geral).

Sessão Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1966 (subchefe).

II Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Cultural, Washington, 1967 (delegado-suplente).

XII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas, Washington, 1967 (delegado-suplente).

Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1968 (chefe).

Conselho Interamericano de Música, Washington, 1967/68 (presidente).

Reunião do CIES sobre Integração Econômica, Washington, 1968 (sub-chefe).

VI Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Port-of-Spain, 1969 (delegado).

XIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas, Washington, 1969 (delegado-suplente).

Reunião do Grupo "ad hoc" do CIES, de representantes dos países produtores de bananas, Washington, 1969 (chefe).

XXXV Bienal de Veneza, 1970 (comissário).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1970 (chefe da seção brasileira).

I Reunião do CIECC, Vina del Mar, 1970 (delegado).

Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1970 (delegado-suplente).

Cerimônia da pedra fundamental da Casa do Brasil em Israel, Tel-Aviv, 1970 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

II Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1972 (delegado).

À disposição da Missão Especial da Suíça, às solenidades de posse do Presidente da República, 1946.

À disposição da Missão Cultural Uruguaia, 1946.

Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947 (assessor do Secretário-Geral).

Congresso Internacional do Folclore, São Paulo, 1954 (secretário).

Congresso Internacional de Música, IBECC, São Paulo, 1954 (secretário).

Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil, 1955 (secretário).

Comissão Nacional da FAO, Rio de Janeiro, 1963 (secretário-executivo).

Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais do Cinema, 1964 (vice-presidente).

Comissão Mista do Acordo de Co-produção Cinematográfica entre o Brasil e a Espanha, 1965/66 (chefe da seção brasileira).

Comissão Mista Brasil-Bélgica, Rio de Janeiro, 1966 (membro da seção brasileira).

Comissão Mista Luso-Brasileira, 1966 (chefe-suplente da seção brasileira).

Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, CAPES, 1969 (conselheiro).

À disposição do Presidente do Chile na cerimônia de posse do Presidente da República Federativa do Brasil, 1974.

À disposição do Presidente da Romênia durante sua visita ao Brasil, 1975.

À disposição do Presidente do Paraguai por ocasião de seu encontro com o Presidente Ernesto Geisel em Presidente Prudente, São Paulo, 1976.

Membro Correspondente do Instituto de Coimbra.

Membro Correspondente do Instituto Interamericano de Musicologia, Montevidéu, 1954.

Professor Extraordinário dos Cursos Livres de Português e Estudos Brasileiro, Rosário.

Obras Publicadas:

"Figuras da Música Brasileira Contemporânea", Porto, Portugal, 1948 (1ª edição), Brasília, Universidade de Brasília, 1970 (2ª edição).

"A Canção Brasileira", Porto, Portugal, 1948 (1ª edição), Rio de Janeiro, Serviço de Publicações do MEC, 1959 (2ª edição), Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1978 (3ª edição) e Rio de Janeiro, Editora Cátedra, 1980 (4ª edição).

"Heitor Villa-Lobos, Compositor Brasileiro", Rio de Janeiro, edição do Ministério das Relações Exteriores, 1949 (1ª edição), Gainesville, Universidade da Flórida, 1963 (2ª edição, em inglês), Washington, edição do Brazilian-American Institute, 1970 (3ª edição, em inglês), Paris, Editions Seghers, 1975 (4ª edição, em francês), Rio de Janeiro, edição do MEC/DAC, 1977 (5ª edição, em português).

"Vida Musical", Porto, Portugal, 1950 (1ª série); Rio de Janeiro, edição do Serviço de Publicações do MEC, 1970 (2ª série).

"Dicionário Bio-Bibliográfico Musical", Rio de Janeiro, Editora Kosmos, 1949.

"Música Brasileira Contemporânea", Rosário, Argentina, Editorial Apis, 1952, em espanhol.

"Alberto Ginastera", Rosário, Argentina, edição do Centro de Estudos Brasileiros, 1954, em espanhol.

Medalha da Inconfidência, Brasil.
 Medalha Cultural e Comemorativa da Imperatriz Leopoldina, Brasil.
 Medalha Marechal Caetano de Faria, Brasil.
 Medalha Marechal Hermes, Brasil.
 Medalha Lauro Müller, Brasil.
 Medalha Alfredo Ferreira Lage, Brasil.
 Medalha do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
 Medalha Sylvio Romero, Brasil.
 Ordem do Mérito Rio-Branco, Grande Oficial, Brasil.
 Medalha do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
 Medalha do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Rio-Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
 Medalha da Ordem de Santa Luzia, Brasil.
 Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.
 Ordem Soberana Militar de Malta, Comendador.
 Ordem da Coroa, Comendador, Bélgica.
 "Légion d'Honneur", Oficial, França.
 Ordem do Mérito, Comendador, República Federal da Alemanha.
 Ordem ao Mérito, Grande Oficial, Itália.
 Ordem de Isabel, a Católica, Grande Oficial, Espanha.
 Ordem de Vasco Nuñez de Balboa, Grande Oficial, Panamá.
 Medalha de Ouro do Sesquicentenário do Equador.
 Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz, Equador.
 Ordem Sebastián de Benalcázar, Grã-Cruz, Equador.
 Ordem Tudor Vladimirescu, Grã-Cruz, Romênia.
 Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.
 O Embaixador Vasco Mariz se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 1º de junho de 1982. —
Guilherme Luiz Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 117, DE 1982
 (Nº 240/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Henrique de Paranaguá, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Paulo Henrique de Paranaguá, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de junho de 1982. — *João Figueiredo*.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador Paulo Henrique de Paranaguá.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1922. Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito, Universidade do Brasil.

Cursos em História Diplomática do Brasil, em Prática Consular, Italiano, Prática Diplomática e Sociologia Política.

Cursos de Direito Diplomático e Direito Cônsmilar, Instituto de Direito Comparado, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.

Segundo-Secretário, merecimento, 23 de maio de 1950.

Primeiro-Secretário, merecimento, 16 de janeiro de 1956.

Conselheiro, título, 28 de junho de 1962.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 15 de outubro de 1964.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1946.

Assistente do Chefe, interino, do Departamento Político e Cultural,

1946.

Secretário do Chefe da Comissão de Organismos Internacionais, 1946. Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1947.

Assistente do Secretário-Geral, interino, 1948.
 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954.
 Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1955.
 Chefe da Divisão de Imigração, 1963.
 Chefe, interino, do Departamento Consular e de Imigração, 1963.
 Buenos Aires, Terceiro-Secretário, 1949/50.
 Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1950/52.
 Estocolmo, Segundo-Secretário, 1952/54.
 Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1952, 1953 e 1954.
 Madrid, Primeiro-Secretário, 1957/62.
 Madrid, Conselheiro, 1962.
 Madrid, Encarregado de Negócios, 1961 e 1962.
 Paris, Ministro-Conselheiro, 1967/70.
 Paris, Encarregado de Negócios, 1967, 1968, 1969 e 1970.
 Viena, Ministro-Conselheiro, 1971/74.
 Viena, Encarregado de Negócios, 1971, 1972, 1973 e 1974.
 Covite, Embaixador, 1975/82.
 Sessão do Grupo de Trabalho do Programa de Coordenação da Junta de Desenvolvimento Industrial, UNIDO, 1971 (delegado).
 IV Sessão da Junta de Desenvolvimento, UNIDO, Viena, 1972 (subchefe).
 À disposição das Missões Especiais às solenidades de posse do Presidente da República, 1946.
 À disposição do Presidente eleito do Uruguai em visita ao Brasil, 1947.
 Comissão de recepção ao Presidente do Chile, 1947 (membro).
 Comissão de recepção ao Legado Pontifício no XXVI Congresso Eucarístico Internacional, 1955 (membro).
 Comissão Mista Brasil-Japão para o Acordo de Migração e Colonização, 1963 (membro).
 Oficial de Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, 1955.
 Oficial de Gabinete do Presidente da República, 1955/56.
 Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1964/67.
 O Embaixador Paulo Henrique de Paranaguá se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Covite.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 1º de junho de 1982. —
Guilherme Luiz Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1982

(Nº 5.849/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial ao Cineasta Victor Lima Barreto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Victor Lima Barreto uma pensão mensal especial de valor correspondente a 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendentes ou eventuais herdeiros do beneficiado.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 76, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial ao Cineasta Victor Lima Barreto".

Brasília, 2 de março de 1982. — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 173, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981,
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei com a finalidade de conceder pensão especial a

Lima Barreto, autor de argumentos e roteiros de filmes, diretor e ator de cinema, fotógrafo e jornalista de renome, que se consagrou, sobretudo por "O Cangaceiro", filme que recebeu 360 prêmios e lâureas no exterior.

Sua bagagem cinematográfica inclui documentários importantes, tendo produzido curtas-metragens para órgãos oficiais — Estrada de Ferro Mogiana, Serviço Nacional da Malária, Instituto Nacional do Livro, Governo do Estado de São Paulo, entre outros, alguns dos quais premiados, como *Painel*, focalizando o Mural de Portinari sobre a Inconfidência Mineira, laureado em Punta Del Este e *Santuário*, mostrando os Profetas do Aleijadinho, que obteve primeiro prêmio em Veneza.

Como escritor, sobressai, em sua obra, *Quelé do Pajeú*.

Victor Lima Barreto, nascido em Casa Branca, Estado de São Paulo, em 23 de junho de 1906, está, hoje, alquebrado, vítima de esgotamento nervoso, e sofrendo grandes dores, recolhido em um asilo público de Campinas, o "Lar dos Velhinhos", onde vive afastado de amigos e de familiares, escondido do mundo exterior.

A pensão sugerida destina-se a propiciar ao cineasta brasileiro, que tantos serviços prestou à cultura nacional, um mínimo de recursos que lhe permitam receber assistência médica adequada.

As razões expostas justificam, no meu entender, a medida proposta.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

— Rubem Ludwig.

(À Comissão de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1982, que receberá emendas, perante a comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1982

Altera a redação do caput do art. 1º, da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos de idade e para os inválidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, mantidos os seus incisos, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou outro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com as disposições consubstanciadas na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, foi instituído amparo previdenciário aos maiores de setenta anos de idade e aos inválidos carentes de recursos, observadas as condições ali estabelecidas.

Irrecusavelmente louvável e de amplo alcance social, por procurar beneficiar indivíduos considerados como verdadeiros párias e marginalizados da sociedade, o diploma legal em questão, no entanto, veio alcançar reduzido número de idosos.

É que, como comprovam as estatísticas de mortalidade entre as pessoas idosas, corroboradas pelo depoimento de geriatras e gerontólogos, particularmente no contexto das classes sociais menos favorecidas, poucos são os indivíduos que alcançam a idade de 70 anos ou mais, o que torna quase que inócuia a providência objetivada pela Lei nº 6.179/74.

Dessa forma, para que os objetivos buscados pelo legislador tenham efetivamente a necessária eficácia e o indispensável alcance social, torna-se imprescindível, a nosso ver, que o limite mínimo de idade seja reduzido de setenta para sessenta e cinco anos.

Aí sim, temos convicção, uma parcela substancial de idosos marginalizados e em estado de autêntica mendicância será amparada previdenciariamente, tendo reconhecidos seus inalienáveis direitos de seres humanos.

Assinale-se, por derradeiro, que deixamos de indicar a fonte de custeio total dessa benesse previdenciária, tal como exige o parágrafo único do art. 165, da Lei Maior, porquanto essa já está prevista no art. 8º, da Lei nº 6.179/74.

Em se tratando de medida que irá beneficiar idosos de mais de sessenta e cinco anos de idade, que hoje sobrevivem à custa de humilhantes "biscates" ou mesmo da caridade alheia, esperamos que a iniciativa merecerá a acolhida de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou outro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1982 — Complementar

Estende aos trabalhadores rurais o regime da previdência e assistência social urbana, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O regime da previdência e assistência social urbana, instituído pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e legislação posterior, aplica-se também aos trabalhadores rurais, na forma e condições previstas nesta lei complementar.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, é mantido, quanto aos benefícios pecuniários, o sistema de que tratam as leis complementares nºs 11, de 25 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973, com os seus valores elevados a quantia igual ao maior salário mínimo vigente no País.

Art. 3º Serão computadas a favor do segurado rural, para fim de carência, as contribuições já prestadas por ele no regime previsto na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Parágrafo único. Enquanto não completado o interstício de carência, os contribuintes abrangidos por esta lei complementar conservarão os direitos adquiridos no regime originário.

Art. 4º Para efeito da presente lei considera-se:

I — empresa rural, a pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que explore atividade agroeconômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com o auxílio de empregados;

II — trabalhador rural:

a) a pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, preste serviço a empresa rural, sob a dependência desta e mediante salário;

b) o produtor, proprietário ou não, sem empregado, que exerce atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho de membros da família indispensável à própria subsistência e realizado em condições de mútua dependência e colaboração;

c) o pescador que, sem vínculo empregatício, na condição de pequeno produtor, trabalhando individualmente ou em regime de economia familiar, faça da pesca sua ocupação principal e habitual;

d) aquele que, sem utilizar embarcação pesqueira, exerce atividade de captura de animais ou vegetais que tenham na água, na beira do mar, rio ou lagoa o seu "habitat";

e) o produtor que utiliza embarcação própria ou de terceiro, até duas toneladas brutas, sem empregado;

f) o garimpeiro que, em caráter individual, exerce atividade de garimpagem, faíscação ou cata.

Parágrafo único. A inscrição do trabalhador rural, chefe de família, no regime previdenciário previsto nesta lei complementar, não exclui o exercício do mesmo direito pela respectiva esposa ou companheira e filhos maiores de dezoito anos que trabalhem em sistema de economia familiar.

Art. 5º O custeio das prestações resultantes da aplicação desta lei complementar será atendido pelas seguintes contribuições, obedecidos os limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição da previdência social urbana:

I — dos trabalhadores rurais de que trata o inciso I do artigo anterior, em valor correspondente a oito por cento (8%) do salário-de-contribuição;

II — das empresas rurais de que trata o inciso I do artigo anterior, em quantia correspondente a até dezesseis por cento (16%) do valor dos produtos comercializados no ano anterior ao exercício do pagamento da contribuição, em duodécimos;

III — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e demais despesas de administração geral, bem como a atender a eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução do regime previsto nesta Lei Complementar.

§ 1º Integram ainda as fontes de recursos do regime estabelecido nesta lei complementar as contribuições previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, com as alterações da Lei Complementar nº 16, de 30 de outubro de 1973.

§ 2º O salário-de-contribuição de que trata o inciso I, deste artigo, será fixado nos termos da escala estabelecida em regulamento, aplicável à previdência social urbana.

§ 3º O recolhimento das contribuições de que trata o parágrafo anterior será feito semestralmente, permitindo, porém, mediante a emissão de "carte" próprio, o pagamento mensal.

§ 4º A contribuição prevista no inciso I deste artigo será devida pelos trabalhadores rurais que optam-se pela participação direta no sistema estabelecido nesta lei complementar.

§ 5º Os que optarem pela participação direta ou regime aqui estabelecido, farão jus aos benefícios decorrentes, acrescidos dos arrolados no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 6º O trabalhador rural que se desempregue ou deixe o exercício da atividade rural e não passe a exercer outra atividade que o filie a sistema de previdência social diverso, terá o direito de manter a condição de segurado, mediante o pagamento de sua contribuição, após o decurso dos prazos previstos no art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 7º É assegurado aos contribuintes da previdência social urbana e rural, para obtenção de qualquer das prestações previstas na presente Lei Complementar, a soma do tempo de contribuição em ambos os regimes previdenciários.

§ 1º Para os fins deste artigo é vedada a acumulação de tempo de atividade rural com o da atividade urbana, quando exercidas simultaneamente.

§ 2º Não será computado o tempo de atividade que já tenha servido de base de cálculo para aposentadoria concedida pela previdência social, quer sob o regime urbano, quer rural.

Art. 8º Estende-se aos trabalhadores rurais definidos no art. 4º desta Lei Complementar a legislação acidentária disciplinada na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

Art. 9º É o Poder Executivo autorizado a criar cargos de direção e assessoramento superior e intermediário, bem como quadros de pessoal do INAMPS, do INPS e do IAPAS necessários à especialização dos serviços a serem prestados aos beneficiários desta Lei Complementar, assim como a ampliar os referidos quadros de pessoal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data de publicação.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com alterações de redação e outras, que nos pareceram convenientes, submeto à consideração da Casa esta proposta de extensão da previdência social urbana aos trabalhadores rurais, assim também considerados, para efeito de obtenção dos benefícios correspondentes, os pescadores e os garimpeiros.

O projeto está baseado em trabalho substancial das entidades representativas dos trabalhadores rurais de Santa Catarina, a nós enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais da cidade de Gaspar.

A matéria é polêmica e, certamente, ensejará muita discussão no âmbito do Congresso. Mas isto, a par de enriquecer a tramitação da matéria, poderá resultar em aperfeiçoamento ao texto e objetivos da proposição que, todavia, merecerá acolhida do Legislativo, particularmente porque já não se consegue explicar a longa duração das diferenças de tratamento previdenciário ao trabalhador do campo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º O auxílio-funeral, no importe de um salário mínimo de maior valor vigente no País, será devido por morte do trabalhador rural, chefe ou arrimo da unidade familiar, ou de seu cônjuge dependente, e pago a quem, dependente ou não, houver, comprovadamente, promovida, às suas expensas, o sepultamento.

Art. 11. A concessão das prestações pecuniárias asseguradas por esta Lei Complementar será devida a partir do mês de janeiro de 1972, arredondando-se os respectivos valores globais para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, quando for o caso.

Art. 15.

I
b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos, vendê-los ao consumidor, no varejo, ou a adquirente domiciliado no exterior;

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, inclusive as espécies aquáticas, ainda que haja sido submetido a beneficiamento, assim compreendidos os processos primários de preparação do produto para consumo imediato ou posterior industrialização, tais como descaroçamento, pilagem, descascamento, limpeza, abate e seccionamento de árvores, pasteurização, resfriamento, secagem, afermentação e outros no mesmo teor, estendendo-se aos subprodutos e resíduos obtidos através dessas operações a qualificação de produtos rurais."

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

LEI Nº 6.367, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE(Jarbas Passarinho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICOADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro da Educação e Cultura, Rubem Ludwig, cumpriu o doloroso dever de anunciar à Nação, em nota oficial divulgada a 14 de junho passado, o inesperado falecimento do Professor Aloisio Sérgio de Magalhães, ocorrido domingo último na cidade italiana de Pádua, onde se encontrava hospitalizado, depois do fulminante derrame cerebral que o acometeu, na noite de sexta-feira, dia 11, exatamente quando participava, em Veneza, da Reunião dos Ministros Latinos da Cultura.

Procedente de Roma chegou, hoje, ao Rio de Janeiro, o seu corpo, exposto no Paço Imperial, e que deverá ser transladado, amanhã, para o Recife, a fim de ser sepultado no Cemitério de Santo Amaro, no túmulo da família.

O prematuro desaparecimento do Secretário de Assuntos Culturais, que representava o Ministro Rubem Ludwig no Seminário sobre Cooperação Cultural entre a América Latina e nações da Europa, deixou consternados todos quantos conheciam e admiravam a personalidade desse insigne intelectual pernambucano, nascido em 1927, na Cidade do Recife, que já na década de 1950, se havia notabilizado como invulgar artista gráfico e pintor de excepcional talento.

A morte repentina de Aloisio Magalhães comoveu os meios culturais do Brasil inteiro que acompanhavam a sua brilhante e fecunda atuação no MEC.

Durante a gestão do ex-Ministro da Educação e Cultura Eduardo Portela, Aloisio Magalhães desenvolveu intensas e simultâneas atividades, tanto no âmbito do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como na Secretaria de Assuntos Culturais, cuja direção assumiu depois que o Ministro Eduardo Portela foi substituído pelo General Rubem Ludwig no MEC.

Sob sua direção, a estrutura da Secretaria passou a funcionar em duas vertentes principais — a patrimonial, através da Fundação Pró-Memória, e a criativa, com a FUNARTE.

Recordo, comovido, a viagem de Aloisio Magalhães a São Cristóvão, no dia 4 de maio passado, a fim de participar do encontro ENSETUR-Secretaria da Pró-Memória — Universidade Federal de Sergipe, e debater, o Plano Diretor de São Cristóvão.

Nessa oportunidade, pretendia ele captar a aceitação e o apoio da comunidade como instrumento indispensável à disciplinação e recuperação de imóveis tombados para preservação do patrimônio histórico daquela cidade.

Convidado que fui para participar do referido encontro, a ele escrevi uma carta dizendo que as votações do Senado não me permitiam, então, ausentar-me de Brasília.

Aloisio Magalhães conseguiu, através de sua inteligente e intensa atuação, despertar, renovar e fortalecer a mentalidade brasileira no que tange aos problemas da preservação do nosso patrimônio histórico, artístico e cultural.

Ao assumir a tribuna estou cumprindo um dever de gratidão, em virtude do apoio que Sergipe recebeu, no tocante às suas reivindicações feitas ao saudoso Professor Aloisio Sérgio Magalhães, no setor da preservação do patrimônio histórico e cultural do Estado, principalmente de São Cristóvão.

O Sr. Nilo Coelho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Nilo Coelho.

O Sr. Nilo Coelho — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, o nobre colega Aderbal Jurema teve oportunidade, ontem, em nome da representação pernambucana, de prestar uma homenagem, aqui no plenário, à memória de Aloisio Magalhães, sem dúvida uma das expressões mais fulgurantes da inteligência pernambucana nos dias de hoje. Aloisio Magalhães foi o sopro novo do Patrimônio Artístico e Histórico do Ministério da Educação. Ele foi, sem nenhuma dúvida, o continuador, o discípulo direto que Rodrigo de Mello Franco podia ter imaginado para executar todas aquelas coisas que ele sonhou para o programa da Pró-Memória nacional. Com a sua inteligência, com a sua criatividade, ele conseguia convocar todo mundo para ajudar na

grande tarefa com que ele empolgou o País inteiro. A convocação que ele fez à Fundação Roberto Marinho e que teve apoio integral no programa da Pró-Memória uma coisa que o País vai guardar com carinho. Aloisio Magalhães, hoje, retorna inerte ao solo pernambucano, mas ele deixa uma página marcante de uma passagem inapagável da sua capacidade intelectual que vai, sem dúvida nenhuma, representar um marco na grandeza cultural do Nordeste e do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato ao eminente Senador Nilo Coelho pelo aparte que muito enriquece o meu pronunciamento, falando da personalidade de Aloisio Magalhães.

Somente agora tomei conhecimento do discurso, preferido ontem, pelo eminente Senador Aderbal Jurema, em nome da representação pernambucana, enaltecedo a memória do seu insigne conterrâneo, falecido na Itália.

Com a aproximação feita pelo eminente Senador Nilo Coelho, cresceu a minha amizade com o saudoso Professor Aloisio Magalhães, em virtude da intensificação do nosso relacionamento, do qual resultaram benefícios para São Cristóvão e Sergipe.

Não poderia, por conseguinte, permanecer silencioso, daí a razão pela qual ocupo esta tribuna, a fim de externar os agradecimentos do meu Estado.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, não tive a felicidade de privar da amizade pessoal do ilustre desaparecido, esse homem notável que deu uma contribuição fabulosa ao patrimônio artístico cultural do nosso País. O Professor Aloisio Magalhães é pranteado hoje não apenas pela sua terra natal. Em nome da representação do PMDB nesta Casa, respondendo neste instante pela Liderança, associo-me às manifestações de pesar de V. Ex^e para dizer que não apenas Pernambuco, não apenas o Nordeste, mas o Brasil perdeu, com a morte de Aloisio Magalhães, um dos seus grandes filhos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^e, eminente Senador Lázaro Barboza, externando em nome da Liderança do seu Partido, as expressões de sincero pesar, ao mesmo tempo em que realça os atributos da personalidade do ilustre brasileiro, que foi Aloisio Magalhães.

Sr. Presidente, a ele me ligavam laços de amizade e admiração, lastimando o seu desaparecimento quando muito poderia fazer pelo País no setor de sua especialidade.

O *Jornal do Brasil*, em sua edição de segunda-feira última, 14 de junho passado, promoveu consagradora homenagem a esse eminente intelectual, — intitulada: “Brasil Perde um Artista e Líder Cultural, — 1927/1982” reunindo e condensando informações de grande interesse cultural, cuja incorporação ao texto desta breve comunicação solicito, associando-me, destarte, àquela iniciativa desse grande órgão da imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil

Rio de Janeiro — Segunda-feira, 14 de junho de 1982

Aloisio Magalhães

*1927 • 1982

BRASIL PERDE UM ARTISTA E LÍDER CULTURAL

Brasília — Faleceu ontem, por volta de uma hora da manhã, no Hospital Civil de Pádua/Itália, vítima de dois derrames cerebrais, o Secretário de Cultura do MEC, Aloisio Magalhães, 55 anos de idade. As providências necessárias para remoção do corpo já estão sendo tomadas pela Embaixada do Brasil naquele país e a previsão de desembarque no Rio é para a próxima quarta-feira, dia 16. No Palácio da Cultura o corpo será velado por 24 horas.

Aloisio Magalhães será sepultado no mausoléu da família, em Recife e o Ministro Rubem Ludwig já confirmou sua presença e a de sua esposa, D. Juarez, aos funerais.

— Aloisio não era simplesmente um colaborador do Ministro da Educação, mas um querido amigo da família e, dificilmente, deixaríamos de comparecer ao seu sepultamento”, disse ontem por telefone, ao *Jornal do Brasil*, D. Juarez Ludwig.

Na sexta-feira passada, ao participar da reunião de ministros da Cultura de Países de Língua Latina, na cidade de Veneza, Aloisio sentiu-se mal e foi internado na Clínica San Giovanni Paolo. A elevação excessiva de sua pressão arterial resultou no primeiro derrame e num estado de coma parcial.

Segundo informações de Cecília Magalhães, sobrinha do Secretário, os médicos não conseguiram controlar sua pressão e duas horas depois ele sofreu nova hemorragia cerebral. Submetido imediatamente a uma tomografia computorizada, os médicos da clínica constataram que Aloísio já estava clinicamente morto.

Mesmo assim, o irmão mais velho de Aloísio, Argeu Magalhães, solicitou a sua transferência para o Centro de Reanimação do Hospital Civil de Pádua, instituição de vanguarda nos tratamentos neurológicos. Já no sábado o diretor do Hospital Civil de Pádua, Dr. Marzinni, informou ao Embaixador Gibson Barbosa que nada mais poderia ser feito e que as chances de sobrevivência do secretário eram praticamente nulas. Segundo o Embaixador, foi diante dessa comunicação que a esposa de Aloísio, D. Solange, resolveu não viajar mais para a Itália.

Biologicamente, Aloísio faleceu uma hora da manhã de ontem. Entre 2 e 3h da manhã, o Embaixador ligou para o Brasil comunicando o fato à família, ao Ministro Rubem Ludwig e aos funcionários de plantão da Secretaria de Cultura, em Brasília.

O CRIADOR E O POLÍTICO

Brasília — Aloísio Barbosa Magalhães, homem de patrimônio histórico por excelência, era considerado nos meios culturais brasileiros e internacionais literalmente como um "artista plástico de mão cheia, talentoso e bem-sucedido", como comentou ontem o seu amigo, Marcos Villaça, diretor da Caixa Econômica Federal.

Filho do conceituado médico pernambucano Argeu Magalhães e de D. Henrique Magalhães — atualmente com 85 anos e conhecida no Recife como uma das maiores colecionadoras de móveis antigos da região — Aloísio era o caçula de uma prole de quatro: Argeu, o mais velho, herdou o nome e a profissão do pai; Carlos, que é engenheiro; e o arquiteto Paulo Magalhães e Aloísio.

Segundo informações de sua sobrinha Cecília, filha de Argeu, D. Henrique não cansa de comentar que Aloísio, desde criança, tinha dotes artísticos mais evidentes que os demais filhos e, apesar de pertencer a uma família abastada, preferia ele próprio fazer seus brinquedos e jogos.

Iniciando principalmente na pintura, desenvolveu atividade de pesquisa do domínio da tipografia e artes gráficas quando fundou em 1954 no Recife a revista *O Gráfico Amador*. Dedicou-se exclusivamente à comunicação visual e manteve, desde 1960, no Rio, um dos maiores escritórios de artes visuais do Estado.

Nesse escritório ele fez sob encomenda os *slogans* e as marcas dos Bancos Central e do Brasil. Criou, desenvolveu e gravou os originais para a produção das cédulas brasileiras; desenhou a produção das moedas de ouro, prata e níquel comemorativas do Sesquicentenário da Independência; e coordenou o grupo de trabalho, Banco Central Casa da Moeda, para elaboração do novo padrão monetário. Atualmente era contratado permanente da Casa da Moeda para produzir papel moeda.

Dentre as suas criações de símbolos e anteprojeto de identidade visual destacam-se o símbolo do 4º Centenário do Rio de Janeiro, da Universidade de Brasília, Itaipu Binacional, Petrobrás Distribuidora, Fundação Bienal de São Paulo e Companhia Sousa Cruz. É considerado um dos melhores pintores de "marinhas" brasileiras e, atualmente, fazia gravuras da Cidade de Olinda, sob os seus mais variados ângulos, visando divulgar a sua cidade preferida junto à UNESCO.

Aloísio político

Apesar de pertencer a uma família tradicionalmente política do Estado de Pernambuco, Aloísio nunca militou diretamente no setor. Dedicava-se sempre às artes de um modo geral "mas todos os políticos eminentes da sua família pediam-lhe conselhos quanto a procedimentos, idéias, *slogans* e cores", afirmou Marcos Villaça.

Nos bastidores, colaborou em 1950 com a candidatura do seu tio Agamenon Magalhães para Governador do Estado de Pernambuco. Tinha então nessa época, 23 anos. Primo do ex-Ministro da Agricultura do Governo João Goulart, Armando Monteiro acompanhou também em sua trajetória política:

Lembra Marcos Villaça que, há três semanas, ele reuniu-se em Recife com o seu sobrinho Roberto Magalhães, atual candidato pelo PDS ao Governo de Pernambuco, para discutir alguns aspectos da sua candidatura. Segundo Marcos, Aloísio aconselhou-o: "Seja autêntico e não procure mascarar-se".

Aloísio entrou para o Serviço Público em 1975 como coordenador do Projeto Centro Nacional de Referência Cultural — CNRC. Em 1979, o ex-

Ministro Eduardo Portella nomeou-o diretor do ex-Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional e permaneceu titular do órgão mesmo após sua transformação em secretaria. Ainda na gestão Portella foi eleito presidente da Fundação Pró-Memória.

Com a entrada do Ministro Rubem Ludwig no MEC, em novembro do ano passado, foi criada a Secretaria da Cultura, da qual ele foi nomeado titular, acumulando, assim, simultaneamente, três cargos na área cultural. O próprio Ministro Rubem Ludwig admitiu ontem que Aloísio cresceu dentro do MEC, após o início da sua gestão. "Além do notório saber que ele tinha da matéria, ele tornou-se em pouco tempo meu amigo e correspondeu às boas recomendações que me fizeram dele".

Como amante do patrimônio histórico nacional, convenceu o Ministro de que as prioridades dentro da área cultural deveriam ser para a memória histórica brasileira. Segundo comentou um assessor do Ministro Rubem Ludwig, foi esta predileção pelo patrimônio que causou uma certa mágoa no presidente da FUNARTE, Mário Machado, e que o fez pedir demissão.

Uma das suas primeiras atitudes brilhantes como gestor do patrimônio foi ter angariado dinheiro suficiente do Banco do Brasil para arrematar em leilão de Londres *Os Autos da Devassa*, documentos da Inconfidência Mineira que foram extraídos de mão particulares para fora do País. No roteiro dessa viagem à Europa, onde foi vítima de derrame, estava incluída a negociação com o Governo polonês para trazer de volta ao Brasil todo o material colhido pelos cientistas da missão do Conde Maurício de Nassau, durante a invasão holandesa no Brasil.

UM ARTISTA EM BUSCA DO PRAGMÁTICO, DO COLETIVO

Em 1961 o advogado e pintor Aloísio de Magalhães decidiu afastar-se um pouco das galerias, das exposições individuais e coletivas no Brasil e exterior e dedicar-se um pouco mais a um, então, emergente setor das artes plásticas, a comunicação visual. E explicou os motivos:

— Achei que por meio do *design*, em trabalhos pragmáticos, de uso coletivo, poderia encontrar uma fonte de questões muito mais viva e dinâmica. A ideia da participação do coletivo era o que mais me interessava. A atividade do pintor, demasiadamente subjetiva, isolou muito o artista da comunidade e o que me interessava era retomar este contato de maneira direta e participante.

Mas deixou claro, também, que esse rompimento era um problema pessoal. Não deixou com isso de ver e participar de formas de criação mais subjetivas. E esse rompimento provocou o aparecimento de um dos mais férteis comunicadores visuais brasileiros.

Sua paixão pelo *design* o levou a vencer numerosos concursos e seu nome projetou-se nacionalmente pela primeira vez em 1964, quando elaborou o símbolo do 4º Centenário do Rio de Janeiro, comemorado em 1965. A partir de então passou a se dedicar a projetos de logotipos e imagens. São de sua autoria os símbolos do Banco Central, Banco do Brasil e Itaipu Binacional, entre outros.

Contratado permanentemente pelo Banco Central, foi Aloísio de Magalhães quem reformulou o aspecto visual do dinheiro brasileiro, a partir de 1967.

Cartemas

Sua busca constante de um trabalho comunicativo de forma coletiva o levou, em 1971, após pesquisa de quase um ano, a criar os cartemas. E expôs 63 deles em São Paulo e no Rio, mostrando sua experiência de *designer*. Explicou então o que era o cartema:

— Um cartão postal, como uma fotografia, tem quadro lados, isto é, quatro opções para o *pega*, o lado que guarda afinidade com a outra figura igual. Descoberto o lado de aproximação, é só fazer a montagem. O difícil está na escolha feliz quando então entra o gosto e o senso estético do artista. O material é simples: os cartões postais que uso nos cartemas estão em todas as bancas de jornais.

Outra experiência artística famosa de Aloísio de Magalhães foi com o livro bilingue *A Informação Esquartejada/The Quartered Information*. Apesar o título e poucas palavras explicativas, a obra, de poucos exemplares, tinha 48 páginas.

Um trabalho graficamente bem elaborado, consistia na utilização de um cartaz grande, dobrado em oito partes e cortada em 16. Uma capa dupla indicava que o leitor poderia começar a leitura visualização por onde quisesse. A intenção de Aloísio, confessada à época do lançamento do livro, em 1971, era transformar um objeto de consumo — o cartaz comercial — em objeto de lazer, de curiosidade artística ou visual.

LUDWIG LAMENTA A MORTE DO "VELHO AMIGO"

"Morreu o chefe de família, um belíssimo chefe de família; morreu um amigo de pouco tempo, mas já um velho amigo; morreu um artista e morreu um excelente Secretário de Cultura do MEC, um homem que vinha realizando um belíssimo trabalho, com suas características pessoais e humanas."

Com estas palavras, o Ministro da Educação, Rubem Ludwig, definiu ontem a morte do *designer* Aloísio de Magalhães, na madrugada de ontem, na cidade italiana de Pádua, onde estava internado desde sexta-feira, quando sofreu dois derrames cerebrais. O Ministro da Educação ainda não escolheu o novo Secretário de Cultura do MEC, cargo que será ocupado interinamente por Irapuã Cavalcanti de Lyra, nomeado sub-secretário há uma semana.

Problema concreto

De camisa esporte e sandálias, o Ministro Rubem Ludwig atendeu ontem a imprensa na porta do prédio de seu apartamento no Rio, na Urca. Disse ter sido informado da morte de seu auxiliar através de um telefonema do Chanceler Gibson Barbosa, às três da madrugada. Pela manhã, ele foi visitar a família, que mora em Copacabana, a mulher Solange e as filhas Clarice e Carolina.

Rubem Ludwig afirmou que, ao assumir o Ministério da Educação, não teve nenhuma dúvida em manter Aloísio de Magalhães, levado para o órgão por seu antecessor no Ministério, professor Eduardo Portella. Ele, inclusive, teve suas atribuições ampliadas, com a criação da Secretaria de Cultura e sua nomeação para ocupá-la.

O Ministro da Educação garantiu que, até ontem, havia se recusado a pensar na hipótese de ter que nomear um novo Secretário de Cultura para o MEC, "mas agora existe um problema concreto e vou ter de pensar no assunto". Ele praticamente descartou a possibilidade de levar para o cargo Mário Machado, que há uma semana se demitiu da direção da FUNARTE, ao garantir que ele aceitou um cargo de assessoria do Ministério em Brasília.

Como Mário de Andrade

— Tal e qual Mário de Andrade, Aloísio de Magalhães foi um pensador dos problemas da cultura do Brasil que não se limitou a pensar, mas que partiu para a ação. Como o escritor, ele era também um artista e a marca de sua administração foi jogar dentro dela todo o seu lado de criador.

O depoimento é de Lélia Coelho Frota, diretora do Instituto Nacional do Folclore, órgão subordinado à Secretaria de Cultura do MEC. Ela ressaltou a democratização da administração de Aloísio de Magalhães, aspecto com o qual concordou Paulo Sérgio Duarte, diretor do Instituto Nacional de Artes Plásticas.

— As diretrizes da linha política da Secretaria — disse ele — foram traçadas depois de discussões, debates e assembleias dentro dos órgãos da Secretaria, dentro daquele espírito democrático que víamos quando estudantes.

Ele classificou a atuação de Aloísio de Magalhães na área cultural do MEC como "um apostolado" e lembrou que em Paris, para onde iria depois do encontro do qual participava em Veneza, o *designer* tentaria conseguir da Unesco o reconhecimento de Olinda como cidade do patrimônio cultural do órgão e, para tanto, levaria um álbum feito por ele próprio em suas horas de folga.

Diretor do Instituto Nacional de Música, o maestro Edino Krieger ressaltou que Aloísio de Magalhães "trouxe a sensibilidade do artista que era para a área da administração pública e teve o grande mérito de dimensionar a cultura do país, pulverizada por órgãos isolados e múltiplos".

O corpo do ex-Secretário de Cultura do MEC, pernambucano de 55 anos, chegará ao Rio amanhã, onde será velado por um dia — na FUNARTE, no Paço ou na Biblioteca Nacional — e deverá ser sepultado na quarta-feira, no Recife.

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, como Líder do PMDB.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como há de se lembrar a Casa, inúmeras vezes ocupei a tribuna fazendo críticas ao comportamento do Exmº Sr. Procurador-Geral da República, no célebre episódio de um prefeito nomeado para a Cidade de Anápolis. E foram tantas as nossas decepções e são tantas as inquietações do próprio Ministério Público, que tem, entre nós, a função de fiscal da lei, mas que, em virtude da

estrutura viçada das nossas instituições políticas, deixa de ter o mínimo de independência para decidir, que, interpretando o clamor dos meios jurídicos, do próprio Ministério Público e do povo deste País, que não aceitam que seja aquele órgão tão umbilicalmente dependente do Poder Executivo, sem poder, assim, cumprir a sua função constitucional de fiscal da lei, que, louvando-me nos estudiosos da matéria, elaborei uma emenda à Carta Constitucional vigente, procurando desvincilar, desvincular, pôr fim a essa dependência do Ministério Público em relação ao Poder Executivo.

Sabe V. Exº e a Casa quanto difícil é apresentar ao Congresso Nacional um projeto de emenda constitucional, levando em conta que é necessário coletar assinaturas de 1/3 da representação do Senado e da outra Casa do Congresso Nacional. Mas, eu me pus, diligentemente, a desenvolver esse trabalho, porque, Sr. Presidente, entendo que ninguém pode estar garantido nos seus direitos se o Ministério Público age politicamente em função da dependência eterna ao Poder Executivo, o que acontece não apenas no plano federal, mas também em todas as Unidades da Federação.

Daí por que, Sr. Presidente, busquei elaborar esta emenda, propondo que o Procurador-Geral da República seja nomeado pelo Senhor Presidente da República via de uma lista quíntupla do próprio Ministério Público, com a aprovação prévia do Senado Federal, nos moldes da Constituição de 1946, acabando com a demissibilidade *ad nutum*, dando ao Procurador-Geral da República um prazo certo de quatro anos para que ele seja efetivamente o fiscal da lei, esteja totalmente imune às injunções políticas e possa gozar da credibilidade inteira da Nação, evitando episódios como os recentes: o escândalo da mandioca em Pernambuco e o caso do prefeito de Anápolis, em que o Ministério Público como instituição acabou seriamente respingado na lama da dúvida de quase todos os segmentos da inteligência do País.

A emenda, Sr. Presidente, tem a seguinte redação:

"PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1982

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes confere o art. 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte emenda à Constituição:

Art. 1º Os *caput* dos arts. 95 e 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. O Ministério Público Federal tem por Chefe do Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República para um período de quatro anos, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre os componentes de uma lista quíntupla elaborada pelo próprio Ministério Público, constituída por cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 96. O Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal será organizado em carreira, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 95 e 200 desta Constituição.

Justificação

Por definição legal, o "Ministério Público da União tem por função zelar pela observância da Constituição Federal, das leis e atos emanados dos poderes públicos" — (Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, art. 1º).

Tamanha é a sua importância que a Constituição consagrada toda uma seção (arts. 94-96) à definição das linhas mestras da instituição. Como doutrinou o preclaro Carlos Maximiliano, "em vez de ser um simples prolongamento do Executivo no seio dos tribunais, tornou-se a chamada *magistratura de pé*" (Coment. à Const. de 1946, arts. 125-128). Após dizer que o Ministério Público Federal tem por chefe o Procurador-Geral da República, a Constituição impõe, para sua nomeação, o preenchimento dos mesmos requisitos exigidos para a escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal: idade superior a trinta e cinco anos, notável saber jurídico e reputação ilibada (art. 95).

A Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, define as atribuições precíprias do Procurador-Geral: "zelar pela execução da Constituição, leis, tratados, regulamentos e atos do poder público em todo o território nacional (art. 30).

Em face de tão relevante função, torna-se imperioso que o Ministério Público seja *independente* e não esteja subordinado a qualquer poder do Estado. Sem isso, não poderia ele zelar pelo cumprimento da Constituição e das leis.

Por isso mesmo, doutrina a procuradora Edylcéia Tavares Nogueira de Paula, em trabalho que publicou na *Revista de Informação Legislativa* sobre o "Ministério Público e seu posicionamento no Estado de Direito":

"Possui o Ministério Público caracteres especiais que o distinguem de qualquer outra instituição: a unidade, a indivisibilidade, a hierarquia e a independência" (op. cit. nº 72, pag. 84).

Na página seguinte, ao enfatizar a liberdade com que o Procurador deve agir no desempenho de seu *munus*, acrescenta a mesma autora:

"De todos esses princípios, talvez este seja o mais importante para se dar uma efetiva atuação do Ministério Público, aliado ao seguinte: a independência, pelo que seus membros são totalmente independentes dos vários poderes políticos do Estado, e principalmente dos juízes ou tribunais, perante os quais exercem suas funções, não podendo estes censurar seus atos, impedir sua manifestação ou cassá-la, devendo a Constituição do Estado atribuir-lhe direitos, garantias e deveres necessários a que essa qualidade seja assegurada."

A magnitude da função do Procurador-Geral da República impôs ao legislador estatuir na própria Lei Maior os requisitos fundamentais que ele deve reunir, isto é, notável saber jurídico e reputação ilibada.

Ocorre, porém, que a vigente Lei Maior, ao contrário da de 1946, não subordinou a nomeação do Procurador à prévia aprovação do Senado Federal, como se exige para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e para outros cargos relevantes. Ademais, a independência e a liberdade do Procurador deixam de existir diante da sua demissibilidade *ad nutum*. Essa demissibilidade torna, de fato, o Procurador subordinado ao Poder Executivo. Ou ele se conduz sempre ao agrado do Executivo ou é demitido.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Lázaro Barboza, justamente estas suas derradeiras palavras, com as quais eu não contava e alegro-me muito com isto, é que motivam este meu aparte. É que a Constituição fala em harmonia e independência dos poderes. Mas, cada vez mais, eu comprehendo menos esta independência, quando a Casa Maior do Poder Judiciário, para lá se chegar, depende apenas do chefe de um dos Poderes. Para mim, enquanto não for descoberto o remédio para sanar esta falha, não se pode falar em independência do Poder Judiciário. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradeço a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante. E V. Ex^e tem toda razão. Veja V. Ex^e, vou aqui sumariar o que aconteceu no episódio do prefeito nomeado de Anápolis. Sumariar mais uma vez: um deputado da Oposição rompe com a Oposição em troca de ser nomeado prefeito da cidade de Anápolis. Como a Constituição não permitia, fez-se uma emenda, a toque de caixa, à Carta goiana e ele foi investido sem perda do mandato parlamentar. Recorreu-se contra a validade constitucional da emenda goiana; o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, decidiu que era nula e que o parlamentar não poderia, sem perda do mandato, assumir qualquer função demissível *ad nutum* como soem ser as funções de prefeito de áreas de segurança nacional.

Ato contínuo, esperamos que o Supremo comunicasse à Assembléia, e o Supremo fez a comunicação. A Assembléia Legislativa, pela vontade de seu presidente, e pelo arbitrio do governador do Estado, que também recebeu a comunicação do Supremo, fiz ouvidos de mercador e aquele ex-parlamentar continuou recebendo os vencimentos de prefeito de Anápolis e o subsídio de deputado, quando ele, deputado já não era, desde o instante que assumiu a prefeitura de Anápolis.

Ingressei no Supremo com uma reclamação para que este fizesse cumprir sua própria decisão e o Sr. Procurador-Geral da República trancou os autos na sua gaveta. Civilizadamente, em plano alto, desta tribuna pedi dezenas de vezes que o Sr. Procurador designasse alguém para emitir o parecer contrário ou a favor, não me interessava, nos autos, permitindo assim que o Supremo os apreciasse. Nada disso fazia o Procurador. Até, nobre Senador Luiz Cavalcante, que eu tive o desprazer de ver nas manchetes da imprensa, que o Procurador-Geral da República, em meio ao escândalo da madioca, que respingou na Procuradoria Geral da República de forma tão desagradável, ele, nas manchetes dos jornais, se banqueteando com o Prefeito de Anápolis, aquela mesma autoridade de cuja sorte dependia o pronunciamento do Procurador-Geral da República. A imprensa inteira do País noticiou isto.

Agastado, dei conhecimento ao Senado do fato, mas nada foi feito até o instante em que perdi a paciência, assomei à tribuna e anunciei que iria processar por crime de responsabilidade o Procurador-Geral da República, por desídia no cumprimento do dever. E expliquei as razões. Porque, já àquela altura, o prefeito de Anápolis dizia que iria voltar à Assembléia, se descompatibilizando da Prefeitura de Anápolis, para disputar a sua reeleição para deputado estadual. Estive no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal e dei ciência ao Ministro Xavier de Albuquerque da decisão que eu havia tomado. E o Presidente do Supremo me pediu algumas horas para desenvolver gestões. Eu disse ao Ministro que eu não tinha ido ao Supremo para pedir a ele Providências junto ao órgão maior da Procuradoria-Geral da República, junto ao Procurador-Geral da República. Eu tinha ido manifestar ao Presidente do Supremo Tribunal Federal o meu apreço pela Justiça como instituição e para dizer a S. Ex^e que se o Supremo Tribunal Federal viesse a ser também respingado, não seria porque o Senador de Goiás se portar como um afoito. E dentro de poucos dias o Procurador-Geral da República soltou os autos, dando um parecer que não é de sua lavra, mas de um seu subordinado, dizendo que realmente tínhamos razão. Não poderia, aquele cidadão, acumular a função de deputado e de prefeito. No mais, que ele entendia que dever-se-ia dar uma opção, àquela altura, ao cidadão, quando ele já sabia que o cidadão, no dia anterior, havia retornado à Assembléia Legislativa.

Daí por que, nobre Senador Luiz Cavalcante, resolvi estudar em profundidade uma saída para esse tipo de impasse, que deixa mal a própria Justiça brasileira. Venho hoje trazer à apreciação do Congresso Nacional esta emenda, devidamente formalizada, inclusive com a assinatura de V. Ex^e, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, para ver se assim o Ministério Público, Sr. Presidente e Srs. Senadores, possa ser o efetivo fiscal da lei, agindo com independência e propiciando que se faça justiça, quando a parte agredida, violentada, bate às portas da Justiça, pedindo a prestação jurisdicional.

Era o que tinha a dizer, Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. MÁRCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa pareceres cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES

PARECER Nº 456, DE 1982 Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981
(nº 95/81, na Câmara dos Deputados).*

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981 (nº 95/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda que modifica o artigo 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER Nº 456, DE 1982

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981
(nº 95/81, na Câmara dos Deputados).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Protocolo de Emenda que modifica o artigo 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Emenda que modifica o artigo 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de As-

sistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 457, DE 1982
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1981
(nº 88/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1981 (nº 88/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, para a Coordenação de Consignações e Uso dos Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na Faixa de Ondas Métricas (88-108 MHz), concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 457, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1981
(nº 88/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, para a Coordenação de Consignações e Uso dos Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na Faixa de Ondas Métricas (88-108 MHz), em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, para a Coordenação de Consignações e Uso dos Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na Faixa de Ondas Métricas (88-108 MHz), em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 458, DE 1982
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1981
(nº 108/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1981 (nº 108/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, pelo qual se estabelece uma faixa *non aedificandi* ao longo da fronteira dos dois países, concluído em Assunção, por troca de Notas efetuada a 16 de setembro de 1980.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Aderbal Jurema*.

ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1981
(nº 108/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, pelo qual se estabelece uma faixa *non aedificandi* ao longo da fronteira dos dois países, em Assunção, por troca de Notas, a 16 de setembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, pelo qual se estabelece uma faixa *non aedificandi* ao longo da fronteira dos dois países, em Assunção, por troca de Notas, a 16 de setembro de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 459, DE 1982

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 160, de 1981.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1981, que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 459, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1982

Autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, com o aval do Tesouro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à suplementação de recursos já financiados para a construção do Hospital das Clínicas da UNICAMP, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 460, DE 1982

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 225, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 225, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Aderbal Jurema*.

ANEXO AO PARECER Nº 460, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução nº 225, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Florestal, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os pareceres lidos vão à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Cunha Lima — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de resolução nº 122, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 781, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 12.634.800,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 782 e 783, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, por falta de *quorum*, não foi votado o projeto que concede um empréstimo à Prefeitura de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe. Hoje, volta o projeto, constante do item 1 da nossa pauta, para ser novamente apreciado pelo Senado. No momento em que o Senado está, dia após dia, liberando essas verbas, concedendo esses empréstimos, nós tivemos a oportunidade de ouvir hoje, na Câmara dos Deputados, um discurso interessantíssimo de crítica à política financeira do Governo. O nobre Deputado centraliza sua crítica ao programa, que o Governo Federal, através da televisão, empreende semanalmente aos domingos.

O ilustre Deputado mineiro Darío Tavares, que aqui está honrando a nossa sessão, foi Secretário de Saúde durante o Governo do atual Vice-Presidente da República, analisa o Programa "O Povo e o Presidente", estabelecendo um anexo na política financeira do Governo. Inicia S. Exº pelas reduções que o povo está fazendo no seu regime alimentar, causadas pela redução do seu poder aquisitivo: Se o povo já reduziu em 40% o seu consumo de carne, em 30% o seu consumo de leite, em 20% o seu consumo de pão, se reduziu mais ainda as necessidades primárias e elementares de sua vida e de sua subsistência em razão das dificuldades, conclui o ilustre Deputado mineiro com uma pergunta que me entrou na alma, e que se fosse levada à televi-

são, desmancharia até o programa "O Povo e o Presidente". Diante dessas dificuldades todas que o povo está passando, ele pergunta: E o povo, Presidente?

Então, ele conclui, depois de um nexo causal entre as diversas limitações e privações que o povo está passando: E o povo, Presidente? O que está sofrendo o povo? O que pensa o povo do seu Governo? O que restringiu o povo na sua sobrevivência, na sua vida?

Esse discurso, hoje, ouvi embevecido, encantado, na Câmara, cujo autor está aqui presente, que é o ilustre Deputado Darío Tavares. Esse discurso é uma espécie de contradita ao título do programa "O povo e o Presidente". S. Exº disse que o povo está sofrendo, está passando privações, limitações, dificuldades, necessidades, fome e miséria. Já que S. Exº está aqui presente, vou prestar-lhe esta homenagem, em pessoa, ao ilustre Deputado que honra a Bancada de Minas Gerais, que já foi Secretário de Saúde do Vice-Presidente da República, portanto, é um homem que tem um gabarito intelectual, político, social e moral dos mais respeitáveis. Registro isso com uma certa alegria e com um certo entusiasmo. Aquela pergunta, tirada, invertendo-se o título do programa, num discurso tão sibilino, tão sugestivo, ficou gravada em mim que sou Senador; imaginem se isso fosse levado à televisão, através do mesmo canal que o Sr. Presidente da República usa com toda a ênfase: "O Povo e o Presidente". E o povo, Presidente, o que é que se fez pelo povo? O que é que está sofrendo esse povo?

Esse discurso é interessantíssimo e mostra ainda a percussão e a perspicácia do autor na análise que ele fez do programa e de suas consequências.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, não me parece despiciendo lembrar a V. Exº que está encaminhando a votação de projeto de empréstimo a Sergipe, e o tempo de V. Exº já está se esgotando.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, isso também é um empréstimo que nós estamos fazendo: pedimos um empréstimo à Câmara para criticar a situação de dificuldade que nós estamos passando, porque essa dinheirama que nós estamos jogando em cima do povo é...

Só nesse 15 de junho, são alguns milhões de cruzeiros que nós estamos pondo em circulação. Ontem nós tivemos um total de Cr\$ 793.671.150,00, que o Senado liberou para aumentar os meios de pagamento do povo brasileiro, dificultando, através da redução do poder aquisitivo da moeda nacional; só ontem o Senado emitiu 791 milhões de cruzeiros — só no dia de ontem! Hoje, na nossa pauta, nós temos, Sr. Presidente, a soma dos empréstimos que atinge a 40 bilhões, 939 milhões, 245 mil e 240 cruzeiros! Quarenta bilhões, isto é, quase cinco vezes o que a Casa da Moeda já emitiu este ano também! Quase cinco vezes — está na pauta de hoje. A Casa da Moeda já emitiu 9 bilhões e só na pauta de hoje figuram empréstimos no valor de 40 bilhões! É o número que os Srs. Senadores vão conceder, através da sua liberalidade, aumentando o meio circulante do País.

Em outra circunstância, Sr. Presidente, o acordo do PMDB com o PDS fixava na pauta 10 pedidos de empréstimos. Hoje, aqui, nós temos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 empréstimos! Quer dizer, o acordo já foi para o Acre. Eram 10 os empréstimos na pauta; hoje já figuram 15. Amanhã figurarão 20. Portanto, Sr. Presidente, sou contra o empréstimo a Aracaju, capital de Sergipe, pelas razões que falei e vou requerer verificação.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra para encaminhar a votação, o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSE FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falando sobre uma questão de empréstimo para uma prefeitura de Sergipe, aliás o eminentíssimo Senador Hugo Ramos e eu demos voto em contrário. Eu falo de um assunto, Sr. Presidente, referente a empréstimo mas, não sobre ele.

Sr. Presidente, eu tomo a liberdade de solicitar um pouco a atenção de V. Exº para este ponto no qual vou tocar rapidamente. Eu venho de oferecer um requerimento à Mesa, a V. Exº, solicitando que peça ao Banco Central uma informação sobre se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul tem apresentado a posição do seu endividamento externo acompanhado do cronograma dos seus vencimentos, por que, Sr. Presidente, eu peço a V. Exº esta informação? O art. 7º, da Resolução 63/72, exige como requisito para concessão de empréstimos externos essa informação, e ela não veio no processo de pedido de 40 milhões de dólares que faz o Governo de Mato Grosso. Estou fazendo, Sr. Presidente, esta solicitação a V. Exº com antecedência, e não no mo-

mento em que vier para cá o pedido, para que não se diga que se está fazendo obstrução. Nisto eu queria que V. Ex^a prestasse atenção. Não se diga que no momento em que chegar aqui o processo, eu esteja querendo fazer obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu prestei atenção e já deferi o requerimento de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, a explicação não é só para V. Ex^a. É para a Maioria e para todos. Eu não quero fazer obstrução. Esse processo ainda está na Comissão de Constituição e Justiça; eu pedi vista e há duas semanas a Comissão não se reúne por falta de número. Eu estive na Comissão de Constituição e Justiça na semana passada; estive lá hoje e o eminente Senador Aloisio Chaves esperou 45 minutos para abrir a reunião e ela não teve número. Então, eu estou fazendo este pedido a V. Ex^a para não dizer que eu queria fazer obstrução, no momento em que entrar o processo. Era o que eu queria alertar V. Ex^a e também para mais o seguinte: Pedi aos eminentes Assessores de V. Ex^a que me dissessem o que é questão de ordem e eles me remeteram ao art. 444 do Regimento, que diz:

“Constituirá questão de ordem, qualquer dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Regimento.”

Acho que, Sr. Presidente, *data venia*, essa definição de questão de ordem talvez seja deficiente. Eu pergunto a V. Ex^a: No caso a que acabei de me referir, quando um requisito exigido pela lei, na informação de um determinado processo, quando esse requisito não é cumprido, não é observado na formação desse processo, qual é a maneira de se levantar a questão, para dizer que o processo não está completo? Deveria ser uma questão de ordem. Nos processos judiciais, quando um requisito legal falta, um daqueles requisitos essenciais, o que acontece? O advogado levanta o que se chama uma preliminar. Antes de entrar na apreciação do mérito da questão aprecia-se uma preliminar daquela determinada exigência legal.

Sr. Presidente, eu gostaria que fosse estudado esse assunto. Quando num processo que vem ao conhecimento do Senado um requisito essencial, exigido por lei não está cumprindo, qual é a maneira de se levantar esta questão? Não sendo questão de ordem qual questão será essa? Reclamação só, não basta! Reclamar é alguma coisa que fica no ar. Não é, vamos dizer assim, uma objeção fundamentada em lei.

Eu gostaria que este caso fosse estudado pela Mesa, se é que já não o está, para que amanhã, quando se levantar esta questão, ela possa ser devidamente esclarecida e apreciada. Eu acredito que seja tão-somente ignorância da minha parte e que V. Ex^a talvez já possa dar a explicação neste momento. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho muito difícil, Senador José Fragelli, que haja algum campo do conhecimento humano em que V. Ex^a seja dele ignorante e nele eu seja perito, apenas é uma questão de interpretação, de bom senso.

Preliminarmente eu diria a V. Ex^a que não há nem caso de questão de ordem. No acompanhamento deste processo, na Comissão própria levantar-se-ia a questão de impugnação da continuação de tramitação do processo por faltar o cumprimento de requisitos que estão aqui na Resolução do Congresso, no art. 7º que V. Ex^a invocou quando fez o requerimento de informação. Então seria no mínimo uma questão de diligência.

Agora, quanto ao Plenário, af sim, no encaminhamento ou levantando questão de ordem.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quanto ao Plenário, Sr. Presidente, porque o processo passou em outras comissões e não o deveria ter passado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa dará a V. Ex^a uma solução a essa consulta verbal, em curto prazo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passamos à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Solicito verificação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado. Pediu verificação nominal o nobre Senador Dirceu Cardoso.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para a votação nominal. (*Pausa*)

Inicialmente tomaremos o voto dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa*)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Alberto Silva — Aloisio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Evelásio Vieira — Gastão Müller — Hélio Nunes — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Lúcio — José Fragelli — José Lins — Laélia de Alcântara — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Viana — Marcos Freire — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Henrique Santillo — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (*Pausa*)

Votaram SIM 28 Srs. Senadores e NÃO 1.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 31.

Vou aplicar o art. 327 do Regimento. Por 10 minutos acionarei as campanhas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Dinarte Mariz chegou depois de anunciada a votação, não computo mais o voto de S. Ex^a. Peço desculpas.

(*Suspensa às 15 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 54 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Vamos passar à segunda votação do Item 1 da pauta.

Na primeira votação não houve *quorum*.

Solicito aos Srs. Senadores que retomen seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (*Pausa*)

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alberto Silva — Aloisio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Hélio Nunes — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Lúcio — José Fragelli — José Lins — Laélia de Alcântara — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Luiz Viana — Marcos Freire — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Tancredo Neves.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Hugo Ramos.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedito Ferreira — Gastão Müller — Mauro Benevides —
Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 31 Senadores e NÃO 3.

Houve 4 abstenções.

O Sr. Senador Henrique Santillo está presente mas não votou. Contarei como quorum.

Total de votos: 39.

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 12.634.800,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 12.634.800,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, instalação e equipamento de 3 (três) creches, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — Gabriel Hermes — Arno Damiani — José Fragelli — Benedito Canelas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão do seu Parecer nº 939, de 1981, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Venécia (ES) a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 940 e 941, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos, José Fragelli e Tancredo Neves; e — de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reponta agora, na pauta das nossas votações de hoje, o projeto que pede autorização para empréstimo ao Município de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santo, que tenho a honra de representar aqui no Senado.

Por força de princípios assumidos há dois anos, desde 1979, votarei contra o empréstimo ao município do meu Estado, onde vou buscar votos se for candidato, e onde fui buscar votos quando fui candidato. Ganhei as eleições lá, e mais do que ganhei as eleições, nasci senador no Município de Nova Venécia.

Devo dizer aos pares que não me conhecem, não me querem conhecer e têm raiva até de quem me conhece, por que nasci senador no Município de Nova Venécia. Acreditava na minha eleição tanto que sempre a coloquei no rol dos milagres que Deus faz todos os dias e a todas as horas pelo mundo inteiro. Era um dos milagres. Quando dei meu voto, no meu município, no sul do Estado, apanhei um carro e desapareci de circulação. Fui me homenagear numa pequena propriedade de amigos, no Município de Nova Venécia, na zona de mata, levando para uma casa inabitada um cozinheiro com o compromisso de que se soubesse fritar ovo é fazer arroz eu iria passar todo o tempo da apuração nesse lugar, sem luz elétrica, sem rádio, sem televisão, sem jornais, sem comunicação, sem que ninguém soubesse.

Sr. Presidente, me homenageie no Município de Nova Venécia. Não assisti à fase da apuração. Não tive notícia nenhuma, nunca soube se eu estava na frente ou estava atrás, se estava perdendo ou estava ganhando, se estava vencendo ou estava sendo derrotado. Ninguém me disse nada.

Recordo-me que, dias e dias depois, alta madrugada, vários carros apareceram na propriedade. Descobriram a minha presença de um modo que vou contar para V. Ex^a, ao Senado não interessa saber, mas quero prestar esta homenagem a Nova Venécia, apesar de votar contra o empréstimo a esse município. A quanto levam os principios que abraçamos... À noite, eu saí pela estrada, passeando sozinho com as minhas idéias e pensando, se a derrota fosse fragorosa demais, o que eu iria fazer, se fosse suportável podia continuar. Eu me encontrava toda tarde com um pão de um fazendeiro e o cumprimentava. Ele me conhecia e chegou à casa do seu patrão e disse: "Acho que o nosso candidato fez uma falta qualquer aí no Sul, porque está escondido aqui, numa propriedade". — Ele está aí? — Está. Entendo, nesse dia em que eles tiveram o resultado definitivo, era uma madrugada de domingo, foram lá levar a notícia. Eu não sabia de nada. Chegaram às 2 horas da madrugada. Não havia luz, era lamparina, acendi a lamparina e atendi ao pessoal. Conversaram uma meia hora, sem dizer nada, e eu louco de ansiedade para saber. Pela conversa, eu tinha apanhado muito, porque meia hora sem dar a notícia... Falei: eu sou um homem duro, o que Deus der eu como. Vocês podem contar aí, arriar a trouxa e contar o caso, que eu queria saber. Responderam: Senador, o Senhor está ganhando por 40 mil votos de frente. Não há mais apuração. Foram já apuradas as últimas urnas. O Senhor está ganhando com uma frente de 40 mil. Aquilo foi uma emoção intensíssima. Era um domingo de manhã, não pude dormir mais, tomei o meu banho e fui assistir à missa na Igreja de Nova Venécia. Portanto, nasci ali senador da República, nesse município contra o qual vou votar, hoje, negando-lhe o empréstimo, com o coração na mão, mas porque tenho princípios. Por isso que fico aqui contra o meu Partido. Ouço os murmurados, aqui, desabonadores a mim, por causa desta minha posição, mas estou-me ligando muito para isso. Tenho os meus princípios e a minha consciência.

Então, fique V. Ex^a sabendo, foi nesse município que nasci senador, lá que tive a notícia de que tinha sido eleito senador com a maioria de 40 mil votos. Fui eleito, ganhei alto as eleições. Ganhei em Nova Venécia, no norte todo, ganhei no Município do nobre Senador Moacyr Dalla, que me beneficiou, me apoiou, por isso que ganhei em Colatina, por isso que tive uma diferença de 50 mil votos. Por um milagre, porque não tinha condição nenhuma de me eleger senador.

Digo, aqui, ao Senado, que foi nesse Município de Nova Venécia, e a que vou negar o meu voto, que nasci senador da República. Princípio é isto mesmo. Num recanto da mata recebi a notícia de minha vitória. Até então não tinha tido notícia de minha vitória. Até então não tinha tido notícia nenhuma. Estava pensando em sair por ali, por outros lugares, só Deus sabe quais caminhos eu ia tomar, se a derrota fosse esmagadora.

Vou votar contra e pedir verificação, como fiz com todos os outros projetos.

Também nunca Nova Venécia tivera a honra de ter um senador nascido em seu município. Depois de vários comícios lá, nasci senador na terra de Nova Venécia. E a eles contei tal fato, pois o ignoravam.

Muitos supunham estivesse eu na Europa. Os jornais noticiavam isto, eu que não tinha dinheiro para nada, para coisa alguma.

Minha caravana teve dificuldade de recursos para se deslocar.

E fui eleito senador. Por isso digo: foi o vento, foi Deus que me fez vitorioso. Não foi mérito nenhum.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Então, Sr. Presidente, vou ficar contra o empréstimo para Nova Venécia. Quando o rádio hoje anunciar que votei contra, vai arrepistar aquele pessoal todo. Mas é isto mesmo. Quem tem princípio não agrada a uns e outros. Marchamos certos, depois, se atingidos, os injustiçados, os esquecidos que me prestem a justiça que quiserem — neguem o voto, votem contra, façam o que quiserem. Este é quê é o meu princípio. Portanto, contra o empréstimo a Nova Venécia, Município do Norte do Estado, onde fui eleito, ganhei. Quando a notícia da minha vitória me chegou, eu estava sozinho no Município de Nova Venécia. *(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

Sr. Presidente, V. Ex^a deve apertar mais a campainha, para cessar o tumulto reinante na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A última campainha foi com este fim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nossos pensamentos se identificaram. Quantas vezes entram em conflito, mas, nesta hora, entraram em harmonia. A paralaxe do nosso comportamento não foi tão ruim. Agrádeço a V. Ex^e

Vou votar contra o empréstimo a Nova Venécia e vou requerer verificação de votação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agrádeço a V. Ex^e o seu conhecimento de balística, com a paralaxe que me faz muita referência pessoal.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Requerer verificação nominal o Senador Dirceu Cardoso.

Os Srs. Senadores, por obséquio, tomem os seus assentos individuais, para votar. (*Pausa.*)

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Agenor Maria — Alberto Silva — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Evelásio Vieira — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Lúcio — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Marcos Freire — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Simon — Saldanha Derzi — Tancredo Neves.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Henrique Santillo — Mauro Benevides — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração.

Solicito aos Srs. Senadores que prestem atenção ao painel porque não devemos ter equívocos.

Votaram "SIM" 33 Srs. Senadores; "NÃO" 1, ocorrendo 3 abstenções. Total 33 votos. Com o Presidente, 34.

Há, entretanto, senadores presentes ao plenário cujo voto não aparece no painel. Portanto, o Senador Amaral Peixoto, 35; Senador Roberto Saturnino, 36.

Aprovado o projeto, irá a Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Hugo Ramos, continua sem aparecer o voto de V. Ex^e no painel.

O SR. HUGO RAMOS — Peço perdão a V. Ex^e, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Muito obrigado. Só queria saber se era defeito do painel ou não.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 155, DE 1981

— Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Venécia (ES) a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios, galerias pluviais e horto-supermercado, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 192, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARÉCERES, sob nºs 1.160 e 1.161, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1982

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "a" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 192, de 1981, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No ritmo das aprovações inevitáveis, já com quinze minutos, passamos ao terceiro projeto de empréstimos aos municípios, sem que as Bancadas possam prestar, a mim, informações sobre uma preliminar levantada, quando da primeira votação.

Se há uma combinação entre as duas grandes Bancadas de só se apresentarem dez empréstimos por dia, por quê, na pauta de hoje, figuram quinze? Pelo que ouvi, na reunião das Bancadas, eram dez empréstimos por dia, a não ser que tenha havido outra reunião de Bancadas, a que eu não compareci, de que não tive ciência, em que se modificou o critério das combinações preliminares.

Gostaria, assim, que V. Ex^e, Sr. Presidente, do alto da magistratura da Presidência da Casa, indagasse do Líder do meu Partido por que motivo figuram na pauta de hoje quinze empréstimos e não dez, nos exatos termos do acordo firmado entre as Bancadas do PMDB e do PDS.

São 15, hoje, Sr. Presidente, com um volume de dinheiro, com uma liberação de dinheiro que vai atingir, hoje; — Srs. da galeria, porque o Senado não está ouvindo nada — apenas, a 40 bilhões, 938 milhões, 245 mil, 240 cruzeiros e 28 centavos... Hoje, dia 6 de junho, repito, o Senado Federal vai liberar 40 bilhões, 938 milhões, 245 mil, 240 cruzeiros e 28 centavos, isto é, quatro vezes e meia o que o Presidente da República autorizou ao Banco Central emitir dinheiro, pela Casa da Moeda, durante o ano de 1982, ou, em Português mais claro, o Governo federal, através do Senhor Presidente da República, autorizou o Banco Central para regular os meios de pagamento, no ano de 1982, a emitir nove bilhões de cruzeiros pela Casa da Moeda. O Senado, na sessão de hoje, começada há meia hora, já aprovou três empréstimos, este é o

quarto, e liberará, somente na pauta de hoje, 40 bilhões, 938 milhões, 245 mil, 248 cruzeiros e 28 centavos; quatro vezes e meia o que o Banco Central e a Casa da Moeda emitiram durante o ano. Nós, num dia, ou melhor, das 15 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos desta tarde, vamos liberar quatro vezes e meia o que o Governo federal liberou, emitiu, cunhou, fabricou dinheiro, em seis meses. Isto é uma verdade contundente. Dizem que não é inflacionário, dizem que isto não vale nada, é dinheiro que nós estamos jogando em circulação. Saibam os Srs. futuros Governadores de Estado, que vão ter, com mão pesada, de fiscalizar o Erário Público, na aplicação dos minguados dinheiros dos seus orçamentos, que a Casa da Moeda do Brasil, deste País, emitiu, em 1982, até hoje, seis meses, nove bilhões de cruzeiros, em números redondos (9 bilhões e 100 milhões de cruzeiros). A guitarra do Senado, manejada por dois Líderes, o Líder do PDS e o Líder do PMDB, os dois, soando o topete, manejando a guitarra vão, em 4 horas, hoje, autorizar a emissão de 40 bilhões, 938 milhões, 245 mil, 240 cruzeiros e 28 centavos. Pensando, Sr. Presidente, sobre a vida brasileira um percentual de uma carga inflacionária notável...

Mas os Senadores, depois desse ato, assistirão ao jogo da Espanha com Honduras e, logo à noite, as notícias da guerra das Malvinas e dominarão o sono dos justos. Não tão justos, porque já estou notando, aqui no Senado, através dos contatos íntimos, cordiais, fraternos, travados entre dois Senadores que daqui da nossa Bancada, Sr. Presidente, e principalmente da Bancada da Oposição, vai sair o próximo membro da Academia Brasileira de Letras. Vai sair daqui, através dos contatos permanentes, fraternais, atenciosos, entre o ilustre imortal Luiz Viana Filho e outro da Bancada da Oposição que vai se candidatar à imortalidade da Academia Brasileira de Letras, que é o nosso eminentíssimo colega Paulo Brossard. Isto é pertinente ao assunto, porque estamos falando sobre a imortalidade, a imortalidade da fome do povo e esta é a imortalidade da inteligência brasileira.

Sr. Presidente, vamos ter essa surpresa, três membros desta Casa na Academia Brasileira de Letras, se Deus quiser, antes do fim do nosso mandato: o ilustre Senador Luiz Viana Filho, o ilustre Senador José Sarney e o ilustre também, mas futuro, membro da Academia Brasileira de Letras, o Senador Paulo Brossard. Estou adivinhando, através dos contatos de primeiro, segundo e terceira graus, entre o ilustre membro da Academia e o nosso ilustrado, culto e brilhante ex-líder da Bancada, e membro do PMDB e candidato a Senador Paulo Brossard pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, para o nosso requerimento peço o auxílio na discussão dele, do nosso jurista, que hoje integra a bancada de Oposição, Hugo Ramos. Que traga S. Ex^a as suas achegas na discussão da injuridicidade com que se está encaminhando esse projeto, para o qual não foi ouvida a Comissão de Finanças. Pediria que, logo após o meu pronunciamento, quem o nobre Senador Hugo Ramos, como fez na Comissão de Constituição e Justiça, da qual ele foi um dos membros mais proeminentes, entre na discussão, sustentando os seus pontos de vista contra o empréstimo ao município de Valinhos, do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, o requerimento que nós estamos encaminhando, e que o Senado vai apreciar, é apenas este, pedindo para que se suspeite o andamento desse empréstimo e que seja ouvida a Comissão de Finanças sobre a legitimidade, a justiça, a segurança desse empréstimo; se deve ser concedido, se o município atende a essas condições. Aguardamos, portanto, o pronunciamento do ilustre Senador Hugo Ramos, que integra com brilho inexcedível a Bancada daqueles que resistem. Dos três que resistem, ainda, nesta Casa, aos pedidos de empréstimos, porque os outros foram todos no caudal inestancável que o PMDB e o PDS formaram, aqui, neste Plenário, votando pelos empréstimos. Omiti o nome do nobre Senador que tem votado contra os empréstimos mas que não tem falado. Está aguardando a sua voz para quando for recebido na ilustre Academia Brasileira de Letras. Nós teremos oportunidade, pela primeira vez na nossa vida, de vestir um smoking para ter a honra de assistir a sua posse numa das cadeiras da Academia Brasileira de Letras.

Portanto, Sr. Presidente, suscite a voz do nobre Senador Hugo Ramos para, juridicamente, destroçar a injuridicidade desse empréstimo ao município de Valinhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento.

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. HUGO RAMOS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou atender aos apelos do meu nobre colega Dirceu Cardoso, para reiterar, desta tribuna, inúmeros conceitos que na Comissão de Constituição e Justiça venho sistematicamente defendendo, no sentido de considerar que todos os empréstimos internos não têm, absolutamente, nada a ver com o pronunciamento do Senado da República. O art. 42, IV, da Constituição e o art. 42, VI, da Constituição, mostram, a um simples exame perfuntório, que não se trata da mesma matéria, posto que, se da mesma matéria se tratasse, obviamente a palavra empréstimo estaria também inserida no art. 42, VI, da Constituição Federal.

O ponto de vista do nobre Senador Dirceu Cardoso é no sentido de que esses empréstimos estão acelerando o problema inflacionário do País. E, efectivamente, S. Ex^a tem toda razão, quando se verifica que, da data da proposição de cada um desses empréstimos, há um distanciamento, um tempo tal decorrido que já a moeda está realmente prejudicada no seu valor, ou seja, para que se possa realizar as obras que são solicitadas, mister se faz aumentar o valor do empréstimo para que com mais moeda se consiga o mesmo valor que é, no fundo, o resultado da inflação.

De maneira, Sr. Presidente, que, no meu ponto de vista pessoal, dou inteira razão ao nobre Senador Dirceu Cardoso no referente à questão inflacionária. Mas a meu ver não é este o ponto principal. O ponto, a meu ver digno de exame por parte do Senado, é referente à incompetência que tem o Senado para discutir, projeto por projeto, os empréstimos internos. V. Ex^a há de verificar, por exemplo, que, os termos do art. 42, VI, se referem à proposição feita pelo Senado, ou seja, às resoluções para cada caso específico. E a Constituição não menciona o caso de uma resolução normativa, que é o que acontece no referente às Resoluções nºs 62 e 93.

Sr. Presidente, em discurso que aqui foi proferido há algum tempo, — e agora impresso e que vai ser distribuído a todas as prefeituras do Brasil, a todos os Estados, a todas as Câmaras e a todas as Assembléias — procuro despertar, neste País, o interesse para codificar o problema, que é gravíssimo, das finanças da Nação.

Compreendo, perfeitamente, que o Senado deva ser chamado toda vez que o credor exigir o aval da União, considerando a impossibilidade das garantias que lhe sejam oferecidas pelo Município ou pelo Estado. Mas, em havendo aquiescência do credor, não há por que o Senado envolver-se nessa matéria, tendo em vista, sobretudo, o disposto no art. 10, da Constituição Federal que se refere ao problema da intervenção quando o Estado ou Município deixam de pagar, durante dois anos consecutivos, as dívidas consolidadas — não confundir com dívidas fundadas. Aí se dá o instituto da intervenção e a maneira pela qual, na própria Constituição Federal se verifica o socorro àqueles que emprestaram dinheiro aos Estados e municípios e estão à espera dos referidos pagamentos.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que há um aspecto político relevantíssimo na matéria. É que alguns dos nossos colegas, Senadores, entendem que seria de todo interesse individual de cada um dos Srs. Senadores, com referência à política do Estado ou à política do município, ter esse entendimento ou essa predominância da posição do Senado em conceder ou não os empréstimos. Mas é uma lesão evidente ao sistema federativo. Estamos invadindo seara alheia. Se o município ou o Estado, qualquer deles, tiver capacidade para obter empréstimo e o credor aquiescer desse empréstimo não há quem possa evitar a elaboração e o contrato. Se o credor resolver emprestar ao Estado, com ou sem a anuência do Senado, ele vai emprestar, desde que as garantias sejam sólidas.

De maneira, Sr. Presidente, que este é o apelo que venho reiterando ao Senado, no sentido de compreender que a nossa competência está adstrita apenas aos empréstimos externos.

Com referência, no entanto, aos empréstimos internos, temos o pronunciamento prévio do BNH, do BNDE, da Caixa Econômica, que são organismos que estão vinculados aos Estados e à União, e que têm capacidade de sobra, através do elenco dos seus técnicos, de examinar com profundidade o problema da capacidade ou não dos municípios e dos Estados de resolver o empréstimo então solicitado; não havendo necessidade de espécie alguma do Senado Federal também se pronunciar sobre a matéria, atendendo ainda a circunstância de que, até hoje, nenhuma vez eu verifiquei que o Senado tenha contrariado pronunciamento do Banco Central. E este, o Banco Central, reiteradas vezes, tem declarado que lhe cabe o direito de vetar a pretensão do Estado ou do município, isto é, é o órgão que se sobrepõe ao próprio Senado Federal.

De maneira, Sr. Presidente, que reiterando a posição pessoal, e não da minha Bancada, isto é, não envolvendo o pronunciamento do nobre Senador Nelson Carneiro, eu entendo, com a devida vênia, que esse projeto deva ser rejeitado pelo Plenário do Senado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e será atendido. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para votação.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Ex^e, Senador Hugo Ramos, como Líder, vota “NÃO”, significa que está contra o requerimento do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Procede-se à votação.

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Nilo Coelho.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Aloisio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dirlane Mariz — Evelásio Vieira — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Hugo Ramos — Humberto Lucena — João Lúcio — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Marcos Freire — Martins Filho — Mauro Benevides — Moacyr Dalla — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (*Pausa.*)

Votaram “SIM” 4 Senadores e “NÃO” 29.

Não houve abstenção.

Total de votos: 33. Com o voto do Presidente, 34.

Rejeitado o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma declaração de voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma declaração de voto.) — Sr. Presidente:

Devo agradecer ao nobre Líder, Senador Nilo Coelho, que me deu uma surpresa agradabilíssima; fico até mais ou menos comprometido com o lado de lá; nestas Malvinas de leste e oeste, agora vou para as Malvinas de leste, porque o Senador votou comigo, ouviu o meu discurso e então fico satisfeito, porque S. Ex^e foi permeável às idéias que apresentei, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e dispõe de 5 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, Sr. Presidente, enquanto recebo sempre o “NÃO”, aqui, ontem, até surpreendi o Líder em murmurações com o pessoal do lado de lá, contra mim, pois ouvi algumas conversas. Aliás, faz aqui, ao meu lado, uma observação o nobre Senador Marcos Freire, dizendo que eu agora sou o líder do Líder do Governo; eu até gostaria de ser o Líder

do Governo, porque, Sr. Presidente, aí não passaria nenhum empréstimo, aqui.

Então, Sr. Presidente, a esta altura dos acontecimentos, eu não tenho nenhuma palavra de agradecimento, pelo contrário, estou vendo que o meu Líder está com uma vontade louca de me expulsar da Bancada, e eu tenho que agradecer a colaboração do nobre Líder do Governo, que votou “SIM”, ao meu requerimento.

Requeiro, Sr. Presidente, a cópia da folha de votação, que vou guardar no escrínio das minhas recordações, como uma das conquistas mais altas da minha vida parlamentar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Solicito verificação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pede verificação nominal o nobre Senador Dirceu Cardoso.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (*Pausa.*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu queria encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, já foi feito o encaminhamento. Perdão, V. Ex^e tem razão, mas pediu no momento oportuno? (*Pausa.*)

Não pediu no momento oportuno. Esta eu ganho.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^e ganha todas, eu é que não ganho nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. V. Ex^e ganha até sempre, mas desta vez vou passar à votação.

Nós ambos fomos equivocados quanto ao processo, e V. Ex^e, no fim, não pediu no momento oportuno.

Passa-se, portanto, à votação.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Alberto Silva — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dirlane Mariz — Evelásio Vieira — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Lúcio — José Lins — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Freire — Marcos Freire — Martins Filho — Mauro Benevides — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Simon — Roberto Saturnino.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Hugo Ramos.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Henrique Santillo — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração.

Saliento que há mais de 34 Senadores no plenário. (*Pausa.*)

Votaram SIM 27 Senadores e NÃO 2.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 31

Solicito aos Srs. Senadores que estejam presentes e que não tenham tido registro no painel que, por obséquio, declinem seu voto.

Senador Itamar Franco, 32. Senador Tancredo Neves 33; com o meu voto, 34.

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 192, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil e quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil e quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Jardim das Figueiras", da Companhia Habitacional Popular Bandeirante, programa FINC/FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 121, de 1981, 17 e 20, de 1982, das redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 29 e 35, de 1981, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 123, DE 1982

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea a do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 183, de 1981, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cárdenas, autor do requerimento, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Colhe-nos a pauta dos nossos trabalhos na apreciação do Projeto de Resolução nº 183, que autoriza ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em 29 bilhões, 374 mil e 200 cruzeiros, o montante da sua dívida consolidada, tendo apenas parecer da Comissão de Constituição e Justiça porque, no caso, a Comissão de Municípios não pode ser ouvida, pois o empréstimo é de interesse do Estado e não de município.

Sr. Presidente, sabidamente temos enfrentado uma situação difícil através desses 3 anos de luta contra os empréstimos. Ontem, quando me desloquei do Rio para Brasília, tive a sensação de que tinha terminado a minha luta

contra os empréstimos, para a alegria dos prefeitos, para a satisfação dos governadores e para um prazer recôndito dos meus ilustres pares do Senado Federal.

É que, Sr. Presidente, ontem, por um momento em que a fatalidade podia nos colher, poderíamos ter sido vítima de um incêndio no avião, fomos advertidos para tanto, em meia hora de angústia e quase desespero, quando o comandante do avião nos anunciou que em virtude de uma pane, teríamos que usar as portas de emergência — eu tinha sido destinado a abrir uma dessas portas, porque estava sentado ao lado — naquele instante, Sr. Presidente, que para mim durou uma eternidade, em verificando que tanto sacrifício durante a minha vida, ia se perder naquele momento e, talvez, devorada por um incêndio.

Então, Sr. Presidente, vou confessar: pensei primeiro na minha família; segundo, pensei nos empréstimos do Senado, e pensei, Sr. Presidente, naqueles que iriam ficar livres de mim. Sr. Presidente, quando eu morrer, pouca gente nesta Casa tem o direito de falar sobre mim, pouca gente. Vou deixar uma indicação aqui: "Não quero choro nem vela". Pouca gente vai ter direito de falar sobre Dirceu Cardoso. (*Risos.*)

Sr. Presidente, permita-me conservar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A palavra de V. Ex^e está assegurada, a dúvida é quanto ao testamento. (*Risos.*)

O SR. DIRCEU CARDOSO — Às disposições de última vontade, mas vou deixar uma carta aqui ao Senado.

Sr. Presidente, o Senado poderia ser colhido com a morte de 5 Srs. Senadores: primeiro o nobre Presidente do PDS do Rio de Janeiro, Senador Amaral Peixoto, meu chefe de grandes campanhas no Estado e hoje adversário meu, mas sempre o coloco na torre ebúrnea da minha admiração, do meu respeito e do meu reconhecimento; segundo, o Senador Luiz Fernando Freire. O Senador Milton Cabral também estava lá, mas como é meu adversário ferrenho, e ainda ontem estava comentando aqui a amargura de me ouvir através das obstruções, também não faço muita cerimônia com ele, não. Tenho feito tantas homenagens a S. Ex^e, e ontem o surpreendi fazendo comentários desaurosos da minha compustura de combater os empréstimos. S. Ex^e estava também no avião. Estava o Senador Itamar Franco, que tornaria Minas Gerais orfã de uma das suas grandes figuras políticas. E, Sr. Presidente, íamos perder essa figura eminente, do nobre Senador Roberto Saturnino, que também estava no avião. Éramos cinco Senadores e sete Deputados, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Presidente da ABI, o irmão do Presidente da República, que seria o enterro mais glorioso, pois seria o único que teria a presença do Senhor Presidente da República.

E, assim, Sr. Presidente, figuras ilustres: o Presidente do INPS, Almirantes que eu conheci, dois Brigadeiros. o avião vinha cheio de personalidades ilustres, com exceção da humilde figura que está usando a palavra.

Sr. Presidente, se não fosse a pericia do comandante teríamos morrido, porque estávamos avisados de como iríamos saltar, os carros de bombeiros estavam à nossa espera, as ambulâncias, a polícia para identificar os cadáveres bem amarrados, tudo isso foi feito; foi pedido para tirarmos as coisas possíveis e os óculos. Era para morrermos, estávamos preparados para a morte; foi uma meia hora de angústia, e eu pensei, primeiro na minha família, pois ia morrer deixando tantos desolados e iludidos pela minha vida, porque no fim é que eles iriam ver o que eu fui.

Ontem fiz essa comunicação à Casa e pedi que o Senado se dirigisse à empresa VARIG, cumprimentando a pericia, o sangue frio do comandante Reginaldo, que pousou o avião com técnicas, com tranquilidade, com serenidade absoluta, e a pane foi controlada pelo manuseio — desculpem a redundância — manual do aparelho. Ele não usou nenhuma aparelhagem sofisticada; foi a mão que operou o avião até parar. Paramos na Base Aérea, onde o avião ficou detido, não podendo voltar ao outro aeroporto. Da Base Aérea somos transportados de ônibus ao aeroporto.

Então, Sr. Presidente, como não morremos ontem, continuamos a nossa luta. O Senado poderia ter perdido vários importantes: quatro Senadores dos mais ilustres, cujas mortes poderiam fechar a Casa por uma semana, só em necrológios, porque o Senado não poderia fazer dois necrológios no mesmo dia: teria que fazer primeiro o do Presidente do PDS, e assim sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho). Fazendo soar as campainhas.) — Peço a V. Ex^e que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Os Srs. Senadores nem podem imaginar a angústia que nós experimentamos durante meia hora, que, como disse, parecia uma eternidade. Tanto es-

forço para morrer num desastre e devorado pelo fogo. Morrer num desastre de avião não tem importância alguma, agora, morrer róido pelo fogo, reduzido pelo fogo, crestado pelo fogo, nas caldeiras de Pedro Botelho?!

Então, Sr. Presidente, em homenagem a este fato que não ocorreu e que talvez trouxesse o Senado de luto, e a sessão suspensa, etc, que pelo menos fosse o projeto remetido à Comissão de Finanças, hoje, numa homenagem aos sobreviventes daquele desastre.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Senador Dirceu Cardoso apresentou um requerimento de adiamento da votação, fundamentado no desastre que não ocorreu e adiamento da possível morte de tantos Senadores. Em votação o requerimento.

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Obedecendo aos imperativos da minha consciência, devo dizer a V. Ex^a que, examinando a pauta da Ordem do Dia, verifico entre os projetos apresentados, o de nº 21, que estabelece uma autorização de 29 bilhões de cruzeiros para o Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, segundo o pronunciamento do ilustre Secretário de Finanças do meu Estado, 92% da sua receita estão comprometidos para o pagamento de pessoal. E aqui vejo que há um empréstimo de 29 bilhões de cruzeiros para o Estado do Rio de Janeiro. Há uma maneira, Sr. Presidente, e infelizmente, isso resulta do próprio sistema dos trabalhos determinados pelo Regimento Interno da Casa, de fazer uma obstrução que é o recurso legítimo da Oposição. No caso em espécie, já não posso dizer da Oposição maior, que pertence ao PMDB, inteiramente vinculado aos interesses do PDS, isto é, acolhendo os interesses da maioria dos municípios e dos Estados, que são dirigidos pelo PDS. É uma acomodação política que estamos verificando no Plenário desta Casa.

Devo dizer ao nobre Senador Dirceu Cardoso que eu também deveria estar naquele avião, porém, no último instante tive que receber o Prefeito da cidade de Niterói, que foi hipotecar solidariedade à minha candidatura ao Senado Federal e perdi o avião pagando uma multa de 2 mil e poucos cruzeiros. Veja V. Ex^a a proteção de Deus, que me fez não só evitar o susto que passou o nobre Senador Dirceu Cardoso e os demais companheiros nesta Casa, como a certeza de que agora evitarei, o quanto possível, viajar com determinadas figuras, porque há certo receio, tal a continuidade de fenômenos desta natureza. Aparece uma voz do além chamando alguns precipitadamente.

Mas, Sr. Presidente, tenho reiteradamente, na Comissão de Constituição e Justiça, votado contrariamente a todos os empréstimos. É uma posição doutrinária, é uma posição que há longo tempo, sem quebra, venho mantendo na Comissão de Constituição e Justiça, isto é, considero que essa matéria não é pertinente à competência do Senado Federal.

Com referência ao problema inflacionário, ainda há pouco, ouvi de um dos mais preclaros membros desta Casa o comentário de que a dívida interna do País vai a cerca de 4 trilhões de cruzeiros e, quando chegarmos ao final do exercício, essa importância será superior ao próprio orçamento da União.

Então, Sr. Presidente, quero repetir os números: a dívida vai a mais de 4 trilhões de cruzeiros e quando chegarmos ao fim do exercício esta dívida estará, evidentemente, perto de 7 trilhões de cruzeiros. Acredito, Sr. Presidente, que na História do País, quando fizerem o exame do comportamento do Senado Federal, haverá uma crítica acerba e candente contra o procedimento do Senado, que não tem ouvido a voz do nobre Senador Dirceu Cardoso e de outros companheiros que com menos brilho, vêm acompanhando S. Ex^a no sentido de obstaculizar, o quanto possa, o prosseguimento desses projetos.

A posição que agora assumo é em decorrência, inclusive, de consulta feita a outros Membros desta Casa, que pertencem ao Estado do Rio de Janeiro, ou seja, à Bancada do Rio de Janeiro, de que deveríamos proceder à obstrução para evitar que chegue até o nº 21 da pauta dos nossos trabalhos, ou seja, a sangria de 29 bilhões de cruzeiros para um Estado que está comprometido na sua receita, com mais de 92% para pagamento de pessoal.

Devo dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que ainda há poucos dias, no Estado do Rio de Janeiro, tivemos cerca de 2 mil nomeações no interior para apenas o salário mínimo. Feitas as nomeações, publicadas no *Diário Oficial*, esses funcionários foram requisitados para a Assembléia Legislativa. E uma vez na Assembléia Legislativa passaram a ter 150% de gratificação.

Evidentemente, Sr. Presidente, que esses fatos, para um Estado que está vivendo dias sombrios, de uma dificuldade extrema para as suas finanças,...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. HUGO RAMOS — ...em decorrência de uma política administrativa inconveniente, e não quer culpar diretamente o ilustre Governador Chagas Freitas, mas ao seu primeiro escalão, ao seu segundo escalão, ao seu terceiro escalão, ou seja, a toda a administração que cerca S. Ex^a, de tal forma que fica evidente aos meus coestaduanos que o ilustre Governador Chagas Freitas já não detém o comando do meu Estado. Várias medidas administrativas são ali realizadas e S. Ex^a inteiramente afastado de tais problemas! E agora que S. Ex^a busca uma posição de popularidade, que não conquistou, e é verdade que o administrador para conquistar popularidade precisa revelar trabalhos e serviços executados no seu Estado, se V. Ex^a for a qualquer município da própria capital do meu Estado, que é a capital da cultura do Brasil, segundo tão proclamada nesta Casa, enquanto se tem na conta o antigo Distrito Federal, o antigo Estado da Guanabara, V. Ex^a há de verificar que não há ninguém ali que conheça e saiba o nome do Secretário de Finanças do Estado, não conhece o nome do Secretário de Saúde do Estado, não conhece o nome do Secretário do Interior e de Justiça do Estado, não conhece os nomes dos Secretários que compõem o município principal do Estado, a revelar, simplesmente, Sr. Presidente, que, por não serem conhecidos, demonstram, ao simples e perfumório exame da matéria, que se trata de verdadeiros administradores omissos. O povo não os conhece e é por essa mesma razão, Sr. Presidente, por não conhecer seus administradores, que a vitória do PTB, do meu Partido, no Estado do Rio de Janeiro, já se anuncia com uma vantagem consagradora a Sr^a Sandra Cavalcante, que vem tendo, reiteradamente, de forma uniforme, mansa e pacífica, uma posição de 53% do eleitorado do meu Estado. E não se diga, Sr. Presidente, de que se trata, apenas, de uma região do nosso Estado. Ao contrário, nos 64 Municípios do Estado do Rio de Janeiro, seja da classe "A" à classe "E", a ilustre Sr^a Sandra Cavalcante, a Professora Sandra Cavalcante vem obtendo uma estrondosa vitória. A diferença ainda deveria ser maior, Sr. Presidente, se os funcionários pudessem nessas enquetes, nessas pesquisas, votar tranquilamente. Mas o receio de que possam, afinal, vir a acontecer fatos desagradáveis na sua própria vida administrativa e profissional, no Estado, tem evitado o pronunciamento dos nossos funcionários. Em qualquer repartição do Estado do Rio de Janeiro, em qualquer repartição da Capital do Estado do Rio de Janeiro, a vitória da Oposição é consagradora.

De maneira que não temos dúvida, Sr. Presidente, de que haverá necessidade de uma reformulação administrativa profunda. O que não é possível, agora, na Ordem do Dia dos nossos trabalhos, é encontrar uma mensagem em que se procura dar ao Estado do Rio de Janeiro, para cumprimentos orçamentários, cerca de vinte e nove bilhões de cruzeiros. Sr. Presidente não digo que vá haver intervenção no nosso Estado porque a capacidade do povo do Rio de Janeiro é de tal forma que chegaremos a um ponto de poder satisfazer, ainda que com imensas dificuldades, ainda que com um aumento tributário excessivo, que já não suporta mais a própria população do Rio de Janeiro, senão, pelo menos, à parte referente aos serviços de água, de esgoto, de luz, telefone, enfim, de todos os serviços públicos. Verifica-se que não há possibilidade de a gente pobre e humilde arcar com tamanha responsabilidade.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que tal obstrução é benéfica. Lamento profundamente tomar esta posição perante o Senado, perante o Plenário. Mas, de acordo com o pensamento dos meus pares do Rio de Janeiro e de variados Partidos, por consequência, eu entendo que é legítima a nossa posição, não só com referência ao Estado do Rio de Janeiro, mas também com referência aos demais Estados do Brasil, já que a situação é calamitosa, segundo o pronunciamento permanente do ilustre Senador Dirceu Cardoso.

Permaneço na tribuna, Sr. Presidente, com maior tranquilidade possível, a examinar esses aspectos que são relevantíssimos, da vida financeira e administrativa do Estado, olhando o eminente Presidente da Casa, o nosso Senador Cunha Lima, que já acena com as luzes que me impedem de permanecer nesta tribuna, para discutir o requerimento do nobre Senador Dirceu Cardoso. Tão logo este requerimento seja votado, evidentemente entrará em votação o projeto, quando voltarei novamente a usar da palavra, para examiná-lo detidamente.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento de adiamento da votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e será atendido.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDT?

S. Ex^e não está presente.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Evelásio Vieira — Hugo Ramos — Lenoir Vargas — Mauro Benevides — Milton Cabral — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Lúcio — José Lins — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Porto — Paulo Brossard — Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 6 Senadores e NÃO 18.

Não houve abstenção.

Total de votos: 24.

Não houve quorum.

De acordo com o art. 327 do Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(Suspensa às 17 horas e 6 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os demais Líderes não se encontram presentes.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Hugo Ramos — José Fragelli — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernadino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Lúcio — José Lins — Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz

Cavalcante — Luiz Viana — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Porto — Pedro Simon — Tancredo Neves.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Mauro Benevides — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "SIM" 4 Srs. Senadores; "NÃO" 25, ocorrendo 2 abstenções. Total 31 votos.

Peço o obséquio de verificarem qual o Senador presente cujo nome não está acionado que, por força do Regimento, conta para *quorum*. Havia 33 Srs. Senadores presentes. (Pausa.)

Não havendo quem anuncie não houve *quorum* e todas as matérias em fase de votação ficam adiadas.

São as seguintes as matérias que têm sua votação adiada

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar

em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob nº 714, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social;

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

22

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, contrário; e

— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos, pois, ao item nº 18.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 218, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 1.270, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.271, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 124, DE 1982

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 218, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo "quorum", a Presidência deixa de proceder à votação do requerimento lido, ficando sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 221, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.276, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.277, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 125, DE 1982

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 221, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido deixa de ser apreciado por falta de número em plenário, ficando, em consequência, sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 40 e 41, de 1982, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 126, DE 1982

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 14, de 1982, a fim de ser feita na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que acaba de ser lido deixa de ser submetido ao Plenário por falta de *quorum* ficando sobreposta a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob nº 335, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Há sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 127, DE 1982

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 59, de 1982, a fim de ser feita na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo "quorum" fica adiada a votação do requerimento lido e sobreposta a discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comoveu profundamente a população brasileira o recente desastre aéreo ocorrido em território cearense, na madrugada do último dia 8, quando perderam tragicamente a vida 135 pessoas, entre passageiros e tripulantes do Boeing da VASP que se chocou contra a Serra de Aratânia, no município de Pacatuba.

Todos os lances dramáticos que assinalaram a busca, o resgate e a identificação dos corpos foram acompanhados, minuto a minuto, pela opinião pública do País, dominada por uma imensa consternação diante de um quadro pavoroso, exposto a milhões de telespectadores pelos nossos veículos de comunicação.

A expectativa da existência de sobreviventes levou àquela vizinha cidade parentes e amigos das vítimas, numa inquietação angustiante, de que partilhamos de perto, já que igualmente nos deslocamos para a região do sinistro, movidos por um imperativo de solidariedade cristã.

Autoridades, equipes médicas, patrulhas de salvamento e as famílias atingidas pela perda de entes queridos irmanavam-se no sofrimento de uma hora crucial, inteirando-se de tudo o que ali se passava, para a adoção das providências cabíveis.

O Cardeal Aloísio Lorscheider, como Pastor e amigo, procurava confortar os parentes dos mortos, com sucessivos pronunciamentos alusivos à tran-

sitoriedade da vida terra, alertando a todos "para a grandiosidade do outro mundo, quando nos juntaremos ao Pai Eterno."

A missa oficiada por Sua Eminência, na Catedral de Fortaleza, ao meio-dia de quinta-feira, constituiu exemplo edificante de fé e religiosidade, quando mais de quinze mil pessoas, no interior do templo repleto e fora dele, oravam compungentemente pela alma dos desaparecidos.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex^e, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Mauro Benevides, já hoje, premido pela tristeza que me causou o desastre de Fortaleza, de ver tanta dor derramada sobre a família cearense, fiz sobre o incidente uma comunicação à Casa. Agora solidarizo-me com V. Ex^e, junto as minhas condolências àquelas que V. Ex^e apresenta à família cearense. O desastre comoveu o País todo. Havia ali, principalmente, gente, homens e mulheres de nossa terra, mas havia também pessoas de outros Estados, cujos parentes se deslocaram para Fortaleza e que acompanharam todo o sofrimento que se abeteu sobre a nossa cidade. Assisti com V. Ex^e à missa rezada pelo Cardeal Aloísio Lorscheider, missa comovente, durante a qual, num certo momento, as pessoas enlutadas saiam aos prantos, carregados por amigos, com uma única flor em busca de alguém e, não podendo identificar o seu morto querido, deixava como preito de saudade, a flor sobre o altar junto ao qual Dom Aloísio Lorscheider rezava. O Ceará tornou-se o palco do maior desastre aéreo deste País. Não temos aqui ainda a noção exata do abalo que aquele sofrimento produziu no nosso povo. Solidarizo-me com as famílias enlutadas, ao lado de V. Ex^e e, com V. Ex^es transmito as nossas condolências a cada uma delas.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador José Lins, que comigo ali esteve, acompanhando todos aqueles lances dramáticos que marcaram a busca, o resgate e a identificação de corpos e aquele espetáculo de fé, quando diante de uma multidão compacta, emocionada e comovida, cada pessoa da família atingida, no momento da celebração da missa de corpo presente, se incumbia, na hora do Ofertório, de levar, com aquela flor, a sua oferenda em memória da alma do ente querido.

Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador.

Entre estes, Sr. Presidente, encontrava-se o empresário Edson Queiroz, a cuja clarividência e dinamismo tanto devemos pelas notáveis iniciativas que concretizou, construindo um complexo de empresas voltadas para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado.

Se os seus empreendimentos no âmbito da distribuição do gás liquefeito, da indústria, da agropecuária, significaram contribuição inestimável ao progresso do Norte e Nordeste, especialmente pelo oferecimento de milhares de empregos diretos, é indiscutível que o maior deles foi a Universidade de Fortaleza, cujas salas de aula abrigam, hoje, cerca de 11.000 alunos, aos quais se abrem, pela graduação em várias áreas de conhecimento, melhores condições de colaborar para o engrandecimento do Ceará e o bem estar de sua gente.

Por outro lado, merecem realce especial as Rádio e TV Verdes Mares e o Diário do Nordeste, integrantes de seu grupo econômico, mas sempre postos a serviço, sobretudo, das aspirações justas e legítimas de nossa comunidade.

Pela sua formação democrática, assegurou à Oposição o direito de acesso àqueles poderosos órgãos de divulgação, mesmo quando os instrumentos excepcionais garroteavam todas as manifestações em defesa de liberdade de pensamento e da ação política direcionada para a conquista da normalidade institucional.

Numa elogável linha de imparcialidade, recomendava aos dirigentes de tais veículos que permitissem à homens do Governo e da Oposição o debate de temas palpítantes, a fim de que os segmentos de nossa sociedade pudessem melhor se conscientizar da realidade política que estávamos a viver.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Mauro Benevides, as palavras de V. Ex^e me compungem. Li a notícia da tragédia imensa que alanceou a população do Ceará e do Brasil inteiro. Li, também, que ali morreram quatorze grandes empresários do Ceará, e, dentre eles, V. Ex^e prestou nominadamente suas homenagens ao empresário Edson Queiroz, que dirigia e foi capitão de indústria responsável por 10 mil funcionários. Isto é, 50 mil pessoas, mais ou menos, que vivem sob a dependência dos seus recursos e do fruto das suas empresas. Mas, quero testemunhar a V. Ex^e, também, as minhas mais profundas condolências pela notícia que li, de um filho, um rapaz de 16 ou 17 anos, que tendo perdido a mãe e o avô, naquele acidente, não se suicidara também,

abatido pela dor que tanto alanceara a família cearense. Quero, então, testemunhar a V. Ex^a a nossa profunda tristeza ante aquele trágico acontecimento, que não enlutou apenas o Ceará. Soube, também, que no dia seguinte, no dia do sepultamento, parece que Fortaleza estava desabitada, todos estavam voltados para as últimas homenagens às famílias enlutadas. Li, também, finalmente, que pessoas equilibradas, pessoas que já tiveram conhecimento de tragédias, não digo iguais, mas grandes tragédias, que contaram com suas presenças, narraram que foi o quadro mais dantesco já presenciado por elas, com restos humanos, agarrados nos galhos de árvores, nas arestas de pedras, restos humanos irreconhecíveis, em que se transformaram 137 pessoas, no pleno vigor da vida, da existência, transformando-se em tassalhos de carne, espalhados pelo terreno onde se desenrolou essa imensa tragédia. Quero que V. Ex^a receba, em nome do meu Estado, estas condolências que transmito ao Estado do Ceará, por ter sido palco da maior tragédia aviária do País, como assinalou o nobre Líder do Governo, mas que deixou a todos nós presos a averiguações das causas daquele acidente, que enlutou tantos lares, que roubou tantas vidas, que destruiu tantas esperanças e que deixou em todos os corações cearenses, nordestinos e brasileiros uma grande dor, pela imensa tragédia de que foi palco o Estado de V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES — Expresso a V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso, os agradecimentos do Estado do Ceará, pela solidariedade prestada à manifestação de pesar que o Senador José Lins e eu fomos impelidos a prestar, neste instante, a todas as vítimas do desastre no dia 8, no vizinho município de Pacatuba no Território cearense.

Posso dizer a V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso, que às primeiras horas da manhã desloquei-me para aquele vizinho município, ao qual estou ligado por laços de muita aproximação, por ser o berço natal do meu genitor, dos meus tios, e de numerosas pessoas de minha família.

E, no momento em que me aprestava, juntamente com outros amigos e um grupo significativo de pessoas para escalar a Serra da Aratanha, as primeiras pessoas que chegaram ao topo da Serra nos traziam a notícia desalentadora da inexistência de sobreviventes no desastre aviário do dia 8 do corrente.

Por isso, nos limitamos, ali, a transmitir a nossa solidariedade, o nosso pesar, a nossa consternação às pessoas das famílias enlutadas, que chegavam sempre pressurosas de uma notícia alentadora que pudesse tranquilizá-las, naquele momento de inquietação angustiante. Foram momentos indiscutivelmente dramáticos, vividos pelo Senador José Lins, por mim, pela comunidade cearense, enfim, por toda a coletividade pátria que sintonizou com o nosso sofrimento naquele momento difícil por que passamos.

Aos que morreram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no desastre de Pacatuba, cuja elucidação por parte das autoridades competentes e da Viação Aérea São Paulo é exigida por todo o País, tributamos, com este registro, o nosso preito de profunda saudade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Deputado Horácio Ortiz, face a detenção do Engenheiro Aristides Sérgio Cavalcanti Azevedo, no Iraque, pronunciou na Câmara dos Deputados, hoje, o seguinte discurso:

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Hoje às 16:30 horas, o Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais, através de seus Diretores Engº Luiz Vasconcelos — Presidente; Engº Augusto Drumond — Secretário, acompanhados da Senhora Vilma Theodoro, tia e procuradora e Sr. Solon Diniz Cavalcanti, primo do Engº Aristides Sérgio Cavalcanti de Azevedo, funcionário da Mendes Júnior, preso no Iraque há 90 dias, serão recebidos pelo Ministro de Relações Exteriores Dr. Saraiva Guerreiro, no Palácio Itamarati.

O drama desse jovem engenheiro que está detido, foi objeto de manifestação de protesto da Federação dos Sindicatos de Engenhei-

ros do Brasil, reunidos no II Encontro Nacional dos Sindicatos de Engenheiros, reunidos no dia 12 p. Passado em Niterói, representando os 310.000 profissionais do país.

Está em visita ao Brasil, o Ministro de Relações Exteriores do Iraque e pretendemos entrevistá-lo igualmente, uma vez que como Deputado Federal e Presidente do Sindicato dos Engenheiros de São Paulo, achamos que sua Excelência tem condições de dar uma decisão favorável ao caso evitando a deterioração do relacionamento Brasil-Iraque, uma vez que está demonstrado que se irregularidades houveram de tal vulto, absolutamente não podem ser atribuídas àquele engenheiro, modesto funcionário da Empresa.

O Sindicato de Engenheiros de Minas Gerais enviou há 19 de maio de 1982 ofício ao Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, bem como ao Embaixador do Iraque cuja resposta anexa, embora afável, não deu solução alguma até o presente.

Desta Tribuna apelamos ao Sr. Ministro das Relações Exteriores — Saraiva Guerreiro, que na oportunidade da visita do Ministro do Iraque entre nós, solucione este incidente, libertando o Engº Aristides Sérgio Cavalcanti de Azevedo, bem como os outros dois brasileiros Raimundo de Souza Lima e Jaime H. Camacho, indvidualmente envolvidos nesse incidente.

Lembramos a tradição democrática e corajosa, do Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, no incidente do Inglês Biggs, estamos hoje na obrigação de resgatar esses patrícios totalmente inocentes. Queremos acrescentar que os Senadores Franco Montoro, Tancredo Neves e Itamar Franco, solidários aos presos, farão pronunciamentos posteriores.

Era o que tinha a declarar, Sr. Presidente.

E vem assinado pelo Deputado Horácio Ortiz.

Também com a permissão de V. Ex^a, gostaria de ler a moção aprovada por unanimidade na sessão plenária, no final do II Encontro Nacional dos Sindicatos de Engenheiros, em Niterói.

A moção diz o seguinte:

**MOÇÃO APROVADA, POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO
PLENÁRIA FINAL DO II ENCONTRO NACIONAL DE
SINDICATOS DE ENGENHEIROS. NITERÓI — 12-6-82**

Apenas dez dias depois que assumira o cargo de Superintendente de transportes da Mendes Júnior Internacional no Iraque, o engenheiro Aristides Sérgio Cavalcanti de Azevedo foi preso pelas autoridades iraquianas acusado de ter desviado "quantia considerável de combustível". Dias depois, foram presos mais dois funcionários da Mendes (Raimundo de Souza Lima e Jaime Hermenegildo Camacho) sob a mesma acusação.

Estas prisões aconteceram há cerca de três meses. Até hoje, contudo, a Mendes Júnior Internacional não tem tido uma posição esclarecedora sobre o episódio, já que existem diversas denúncias, feitas à imprensa e ao Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais, de que os verdadeiros culpados do desvio de combustível, ocorrido durante o rationamento de combustível imposto pela guerra Irã e Iraque, teriam sido feitos por altos funcionários da própria empresa.

A credibilidade dessas acusações é assunto para outra hora. O que importa é que um colega Engenheiro está preso injustamente em outro país. Com base nesta certeza, concretizada por diversos depoimentos fornecidos à imprensa, além de várias manifestações de solidariedade dadas por ex-colegas de Aristides, seja no Instituto Politécnico da Universidade Católica de Minas Gerais, seja na Transôto, onde Aristides Sérgio trabalhou, a Federação Nacional dos Engenheiros, todos os Sindicatos de Engenheiros do país e os participantes do II ENSE exigem a imediata libertação e volta ao Brasil de Aristides Sérgio Cavalcanti de Azevedo e de seus dois colegas da Mendes Júnior Internacional.

Sr. Presidente, portanto, associamo-nos às palavras do Deputado Horácio Ortiz, e fazemos também o nosso apelo ao Ministro das Relações Exteriores Saraiva Guerreiro, para que tente junto ao Ministro do Iraque a libertação dos nossos brasileiros lá detidos.

Vale esclarecer que no Iraque trabalham mais de dez mil brasileiros.

Sabemos do respeito e do carinho que se confere ao estrangeiro e, em particular, aos brasileiros no Iraque.

Todos esperamos uma rápida solução para o problema, e confiantes nos encontramos nos esforços do nosso Ministério das Relações Exteriores.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Quero solidarizar-me com V. Ex^e, e fazer minhas, as suas palavras. O Ministério das Relações Exteriores deve tentar resolver, o quanto antes, essa demanda, que realmente nos intranquiliza e prejudica um dos mais sérios trabalhos de vendas de serviços que vêm sendo feitos por uma empresa de grande envergadura do nosso País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^e, engenheiro como nós outros, a intervenção, que será levada à família do Engenheiro Aristides.

Estamos confiantes que a intervenção de V. Ex^e, como Líder do Governo, junte-se a nossa e à reivindicação do Sindicato dos Engenheiros, e daí resulte uma atuação, que sempre esperamos, do Ministro das Relações Exteriores Saraiva Guerreiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil festejou o centenário de nascimento do grande brasileiro Guilherme da Silveira empresário e cientista de admirável repercussão nos destinos do Brasil.

S. Ex^e foi inclusive Ministro da Fazenda, ao tempo do Governo do General Eurico Gaspar Dutra e durante três vezes foi também presidente do Banco do Brasil. Era um médico de extraordinário valor e começou sua vida na fábrica Bangu, no meu Estado, e ali, passo a passo, chegou até à presidência dessa companhia, onde chegava às cinco horas da manhã para o exercício da sua tarefa diária. Um homem extraordinário.

Quero deixar aqui, consignado nos Anais da Casa, o pronunciamento que é de seu filho Guilherme da Silveira Filho, que deixo de ler, passando para os Anais da Casa, para que também, aqui, conste a manifestação do Senado da República, homenageando a figura extraordinária de Guilherme da Silveira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUGO RAMOS EM SEU DISCURSO:

Guilherme da Silveira, médico, homem público e industrial, nasceu em 7 de fevereiro de 1882 e faleceu a 4 de novembro de 1974. Sua envergadura intelectual, sua dignidade pessoal, seus dotes de honradez e probidade e seus atributos de administrador fizeram-no um dos expoentes de sua geração, marcante que foi a sua trajetória nos campos da ciência, da administração pública e da atividade privada.

Estudioso ao longo de toda a vida, Guilherme da Silveira iniciou-se como médico, adquirindo, nessa condição, uma grande projeção. Sua enorme clientela, composta tanto de gente humilde, a quem nunca negou assistência, quanto de pessoas gradas no cenário brasileiro, prestou-lhe sempre as homenagens que merecia pelo saber e pela devoção que dedicava à ciência que abraçara.

Acionista da Fábrica Bangu, mercê de laboriosa poupança, veio, por circunstâncias emergentes, a ser investido na administração da Empresa, encarregado que foi de recuperá-la das perturbações financeiras que então acometiam-na. Revelou aí seus méritos de industrial, ao consolidar a empresa, diversificando-a, expandindo-a e transformando-a numa das mais expressivas unidades do parque têxtil brasileiro, ao qual, aliás, emprestou um apoio irrestrito por entendê-lo como uma primeira demonstração da capacidade realizadora do homem brasileiro. Sua obra à frente da Empresa não se limitou à gestão industrial. Estendeu-se ao campo social amparando os trabalhadores de modo diverso e aumentando sempre a assistência que a Empresa prestava e presta aos seus servidores. O bairro de Bangu, no Rio, foi, durante muito tempo, função da Fábrica que Guilherme da Silveira transformou num núcleo industrial e numa alavanca de progresso social e urbano da localidade. Criou, na Empresa, creches, serviços de previdência sanitária, escolas gratuitas, casas sob preços módicos e estímulos à melhoria profissional. Deu ao bairro de Bangu uma parcela de suas comodidades urbanas, além da condição de primeira zona industrial-residencial do Rio.

Como homem público ocupou por três vezes a presidência do Banco do Brasil e por uma vez o Ministério da Fazenda, na gestão presidencial do Ma-

rechal Eurico Gaspar Dutra. Nesse período o País acusou altos níveis de crescimento, da ordem de 8% ao ano, e a mais baixa taxa de inflação registrada na economia nacional — cerca de 6%. Guilherme da Silveira destacou-se pela proficiência e pelo saber que adquirira no trato dos negócios econômicos. Foi um batalhador da previdência social instituída por Getúlio Vargas. Inaugurou procedimentos novos na gestão fazendária e levou ao Banco do Brasil os benefícios de sua capacidade administrativa, criando, inclusive, naquela Casa, os serviços médicos internos. Versado em assuntos econômicos e financeiros, tornou-se um economista de méritos, com grande visão e invulgar perspicácia. Patrocinou, na sua gestão pública, o fortalecimento do empresariado nacional, fazendo com que o amparo à empresa nativa ocupasse sempre as preferências da assistência financeira do Governo durante sua passagem pela administração federal. Foi um dos pioneiros do nacionalismo econômico saudável, fato que transcende à luz da época adversa em que lutava pelo empresário brasileiro, pois, então, a crença na capacidade do homem nativo era pequena e débil.

Pelo Estado de São Paulo teve sempre o maior carinho, defendendo, em sua gestão pública, a riqueza maior da economia estadual de então — o café. Lutou pela cotonicultura paulista e foi, no Banco do Brasil, um batalhador incessante em favor de amparo crescente à promissora indústria bandeirante.

A formação humanística de Guilherme da Silveira, que se ampliou ininterruptamente até a sua morte, transformou o médico em pensador profundo, que acompanhava as coisas da vida e as coisas do mundo com o interesse íntimo de quem muito dava e nada pedia. Viveu cada minuto de sua longa e fecunda existência, que fez plena de realizações como homem, como cidadão e como cientista, com o nobre sentido dos atos concretos e deixando a marca de seu saber e de sua personalidade em obras que não feneçem porque ligadas à vida coletiva e ao progresso da coletividade.

TRAÇOS BIOGRÁFICOS

Leopoldina de Castro Barbosa da Silveira nasceu em Juiz de Fora, Minas Gerais, no dia 11 de outubro de 1879. Faleceu no dia 31 de julho de 1967.

Era filha do Engenheiro Joaquim Silvério de Castro Barbosa e D. Ana Monteiro de Barros Lima de Castro Barbosa, ambos descendentes de famílias brasileiras tradicionais, cujas origens confundiam-se com as da própria nacionalidade. O bisavô paterno Antônio Luiz Barbosa da Silva, fazendeiro em Barra-Mansa, Rio de Janeiro, e em Bananal, São Paulo, nascera em Sabará, Minas Gerais, e a residência de sua família, hoje tombada, é o Museu de Ouro do Sabará. O bisavô materno foi o ilustre Barão de Paraopeba, Francisco de Paula Monteiro de Barros.

O Engenheiro Joaquim Silvério de Castro Barbosa, pai de D. Leopoldina, foi uma das mais brilhantes inteligências da sua época. Fundou e dirigiu o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. Foi colega e companheiro predileto de trabalho de Paulo de Frontin e Pereira Passos, com ambos colaborando nas grandes obras de remodelação do Rio de Janeiro. Foi um dos autores do projeto de duplicação da linha da Serra do Mar da Estrada de Ferro Central do Brasil, executado por Paulo de Frontin. Durante a Administração Pereira Passos integrou e liderou a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro.

D. Leopoldina teve uma educação esmerada: tocava piano como uma verdadeira artista; dominava perfeitamente os idiomas francês e inglês, conhecia História e Literatura e era dotada de uma habilidade manual notável. Conhecia costura e as artes decorativas. Foi uma grande dama: boa, culta, bonita e prendada. Casou-se em 1905 com o Dr. Guilherme da Silveira, já então médico renomado do Rio de Janeiro. Do seu casamento nasceram quatro filhos: Vera, a primogênita, que faleceu recém-nascida, Guilherme, Maria e Joaquim.

D. Leopoldina foi companheira dedicada e exemplar do seu grande marido durante uma longa vida; partilhou com ele as glórias e as vicissitudes.

O Dr. Guilherme da Silveira, além de grande médico, foi dos primeiros brasileiros que estudaram Economia e Finanças. Foi presidente do Banco do Brasil em três governos e Ministro da Fazenda no Governo Eurico Dutra.

A obra que o consagrou, entretanto, foi consolidação da Companhia Progresso Industrial do Brasil — Fábrica Bangu. Fez da Empresa uma das mais importantes do Brasil e transformou a localidade de Bangu numa verdadeira cidade. Em Bangu, D. Leopoldina da Silveira teve participação importante na exemplar obra social realizada pelo marido. Inspirou-o e ajudou-o a construir escolas, casas, creches e hospitais. Mãe exemplar, foi a primeira professora dos filhos — Guilherme e Joaquim, hoje dirigentes do Grupo Bangu.

(Dados coletados pela Direção do Colégio junto à família.)

HÁ 100 ANOS NASCIA GUILHERME DA SILVEIRA

Empresário, cidadão, cientista

*Guilherme da Silveira Filho **

Guilherme da Silveira, médico, homem público e industrial, nasceu em 7 de fevereiro de 1882 e faleceu a 4 de novembro de 1974. Sua envergadura intelectual, sua dignidade pessoal, seus dotes de honradez e probidade e seus atributos de administrador fizeram-no um dos expoentes de sua geração, marcante que foi a sua trajetória nos campos da ciência, da administração pública e da atividade privada.

Estudioso ao longo de toda a vida, Guilherme da Silveira iniciou-se como médico, adquirindo, nessa condição, uma grande projeção. Sua enorme clientela, composta tanto de gente humilde, a quem nunca negou assistência, quanto de pessoas gradas no cenário brasileiro, prestou-lhe sempre as homenagens que merecia pelo saber e pela devoção que dedicava à ciência que abraçara.

Acionista da Fábrica Bangu, mercê de laboriosa poupança, veio, por circunstâncias emergentes, a ser investido na administração da Empresa, encarregado que foi de recuperá-la das perturbações financeiras que então acometiam-na. Revelou ai seus méritos de industrial, ao consolidar a empresa, diversificando-a, expandindo-a e transformando-a numa das mais expressivas unidades do parque têxtil brasileiro, ao qual, aliás, emprestou um apoio irrestrito por entendê-lo como uma primeira demonstração da capacidade realizadora do homem brasileiro. Sua obra à frente da Empresa não se limitou à gestão industrial. Estendeu-se ao campo social, amparando os trabalhadores de modo diverso e aumentando sempre a assistência que a Empresa prestava e presta aos seus servidores. O bairro de Bangu, no Rio, foi, durante muito tempo, função da Fábrica que Guilherme da Silveira transformou num núcleo industrial e numa alavanca de progresso social e urbano da localidade. Criou, na Empresa, creches, serviços de previdência sanitária, escolas gratuitas, casas sob preços módicos e estímulos à melhoria profissional. Deu ao bairro de Bangu uma parcela de suas comodidades urbanas, além da condição de primeira zona industrial-residencial do Rio.

Como homem público, ocupou por três vezes a presidência do Banco do Brasil e por uma vez o Ministério da Fazenda, na gestão presidencial do Marechal Eurico Gaspar Dutra. Nesse período, o país acusou altos níveis de crescimento, da ordem de 8% ao ano, e a mais baixa taxa de inflação registrada na economia nacional — cerca de 6%.

Guilherme da Silveira destacou-se pela proficiência e pelo saber que adquirira no trato dos negócios econômicos. Foi um batalhador da previdência social, instituída por Getúlio Vargas. Inaugurou procedimentos novos na gestão fazendária e levou ao Banco do Brasil os benefícios de sua capacidade administrativa, criando, inclusive, naquela Casa, os serviços médicos internos.

Versado em assuntos econômicos e financeiros, tornou-se um economista de mérito, com grande visão e invulgar perspicácia. Patrocinou, na sua gestão pública, o fortalecimento do empresariado nacional, fazendo com que o amparo à empresa nativa ocupasse sempre as preferências da assistência financeira do Governo durante sua passagem pela administração federal. Foi um dos pioneiros do nacionalismo econômico saudável, fato que transcende à luz da época adversa em que lutava pelo empresário brasileiro, pois, então, a crença na capacidade do homem nativo era pequena e débil.

Pelo Estado de São Paulo teve sempre o maior carinho, defendendo, em sua gestão pública, a riqueza maior da economia estadual de então — o café. Lutou pela cotonicultura paulista e foi, no Banco do Brasil, um batalhador incessante em favor de amparo crescente à promissora indústria bandeirante.

A formação humanística de Guilherme da Silveira, que se ampliou ininterruptamente até a sua morte, transformou o médico em pensador profundo, que acompanhava as coisas da vida e as coisas do mundo com o interesse íntimo de quem muito dava e nada pedia. Viveu cada minuto de sua longa e fecunda existência, que fez plena de realizações como homem, como cidadão e como cientista, com o nobre sentido dos atos concretos e deixando a marca de seu saber e de sua personalidade em obras que não feneçem porque ligadas à vida coletiva e ao progresso da coletividade.

“Um sociólogo nato”. Nenhuma outra definição poderia adequar-se tanto à personalidade do médico, empresário e financista, Guilherme da Silveira, que durante toda a sua vida dedicou-se ao bem-estar do ser humano e à

população de Bangu, onde, como presidente da Fábrica Bangu de tecidos, criou o primeiro núcleo empresarial do Estado do Rio integrado à habitação, lazer, educação e saúde.

Ditas pelo cirurgião-plástico Pedro Valente, as palavras confirmam o pensamento do filho, Joaquim Guilherme da Silveira; de antigos funcionários da fábrica — operários e dirigentes —; e de moradores de Bangu — um pequeno vilarejo quando lá chegou em 1922, e hoje um dos maiores bairros do subúrbio carioca, graças ao seu desejo permanente de atender aos interesses básicos do proletariado.

Trajetória

Filho de pais pobres — o pai, Manoel Guilherme da Silveira chegou de Portugal aos 10 anos para arrumar emprego e morreu aos 84 anos, como diretor da Fábrica de Tecidos Corcovado, sem fazer fortuna —, Guilherme da Silveira chegou a grande empresário com garra, firmeza e tenacidade. Sem nunca se esquecer do bem-estar da coletividade.

Formado pela Escola de Medicina, Guilherme da Silveira, projetou-se no meio empresarial como um grande clínico, até ser convidado, em 1922, para a presidência da Fábrica Bangu, até então nas mãos de grupos empresariais portugueses. Com o salário da própria fábrica, foi comprando ações até tornar-se o maior acionista de uma empresa, que depois de altos e baixos apresenta um patrimônio imobiliário de 5 bilhões e líquido de 1 bilhão e 500 milhões.

Em decadência, quando lá chegou, a Fábrica de Tecidos Bangu transformou-se, durante sua administração, numa das mais importantes empresas têxteis do país. Ao mesmo tempo em que aumentava seu prestígio no meio empresarial, destacava-se como financista do país em cargos como presidente do Banco do Brasil e Ministro da Fazenda em Bangu.

Conciliar todas estas funções pode ser difícil, mas não impossível. Em uma das conversas com o amigo Pedro Valente (casado com a neta Maria Alice Silveira Valente, filha de Guilherme da Silveira Filho) justificou sua habilidade empresarial:

— Nenhum livro de economia supera o conhecimento do corpo humano e suas funções. O organismo é a melhor lição de economia. Os órgãos, os aparelhos e os sistemas orgânicos não desperdiçam, não inflacionam, não erram. O sistema nervoso, com a sua cibernetica, mantém a intercomunicação de tudo.

Seu filho Joaquim Guilherme da Silveira o via como um técnico, e não um tecnocrata, com visão político-social. Seus objetivos centravam-se no que trouxesse trabalho e melhoria ao homem brasileiro. Com este propósito, trabalhou para diversos Governos — Washington Luiz, Getúlio Vargas, José Linhares e Eurico Gaspar Dutra, mas sem vínculos partidários.

— Era um técnico que dava a colaboração ao Brasil, um liberal. E por isso não trabalhou com Getúlio Vargas, durante a ditadura, lembrou o filho.

Lembranças

Oito anos após sua morte, por problemas cardíacos, a imagem de Guilherme da Silveira está viva para os que o cercaram. “Como ele, só nasce um homem por século”, diz Aluísio Destri, 59 anos, advogado, funcionário da Fábrica Bangu há 25 anos.

Seus colegas Adália Alves da Rocha, Celso Teixeira, Carlos Guido Del Soldato, Leopoldina Bernardo de Lima e Manoel Rodrigues Moura, todos funcionários da fábrica há mais de 30 anos, não pensam diferente. Viram, ou souberam pelos pais, o antigo Bangu, de valas de esgoto nas ruas, sem qualquer saneamento. Acompanharam as obras de Guilherme da Silveira, que, com recursos da empresa, instalou galerias para esgotos, casas para os operários, creches, escolas, hospitais, áreas de lazer (até piscina em um dos núcleos residenciais) e deu corpo ao Bangu Atlético Clube.

Orgulhoso, Manoel Rodrigues Moura, 74 anos, uma espécie de cicerone de Bangu, mais conhecido como Vivi, lembra-se do antigo vilarejo e compara-o ao bairro de hoje. Nascido e criado em Bangu, Vivi funcionário da Fazenda, hoje integrado à Fábrica, atribui à obra do Guilherme da Silveira todo o desenvolvimento do bairro.

Construída por portugueses, em 1889, a Fábrica Bangu tinha ao seu redor algumas casas para operários, alugadas por Guilherme da Silveira a preços módicos. Outras foram construídas mais tarde, já na sua gestão, mas muitas tiveram que ser destruídas para dar lugar ao comércio que crescia em torno da fábrica. “Hoje — lembra Aluísio Destri — milhares de empregados têm casas próprias, adquiridas a preços simbólicos”.

— O Dr. Guilherme da Silveira — conta ele — era um homem com visão para a frente. Hoje, fala-se que o homem é a meta, mas ele já pensava desta forma há muito tempo.

* Guilherme da Silveira Filho é presidente da Companhia Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu).

Em poucas palavras, Leopoldino Bernardo Lima, 60 anos, dos quais 40 na fábrica como técnico em construção civil, resume o apoio de Guilherme da Silveira: ele criou um BNH mais bem-feito e antecipou-se ao sistema previdenciário: as casas eram financiadas a longo prazo, com baixas prestações; para os doentes, além do ambulatório local, a Fábrica Bangu tinha um convênio com o Hospital da Gamboa, para os casos de internação.

O dia-a-dia

Trabalhador, educado, culto, vaidoso, simples, dedicado à família e acima de tudo justo. Assim, os ex-empregados, amigos e parentes de Guilherme da Silveira o viam.

Sempre bem vestido — a cor branca e o perfume Bond Street eram os preferidos — chegava à fábrica às cinco horas da manhã, antes mesmo dos seus empregados. Acompanhava de perto todos os departamentos, principalmente o de tecelagem, com o conhecimento de um técnico e terminava seu dia mergulhado nos livros. Até o final de sua vida, quem passasse pela Galeria Menescal, em Copacabana, onde morava, via a luz de seu quarto acesa até de madrugada.

Casado durante 64 anos com Maria Rosa Moraes da Silveira, apelidada por ele carinhosamente de Nhanhã, dedicou sua vida aos estudos, família e à fábrica. Como conta o seu filho Joaquim Guilherme da Silveira, o que mais o impressionava era o fato de o pai não se distrair. Quando solteiro praticava o remo, mas abandonou-o mais tarde. Uma certa época, influenciado pela mulher, interessou-se pelas óperas, mas a atenção voltava-se sempre para o prazer da leitura.

Com a doença da mulher, falecida em 1966, foi aos poucos desinteressando-se de seus afazeres, passando a dedicar-se exclusivamente a ela. Como médico, foi com muita resistência que admitiu que os filhos, hoje seus herdeiros, contratassesem uma enfermeira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Os metalúrgicos de Volta Redonda discutem, neste momento, com a Companhia Siderúrgica Nacional o seu novo contrato de trabalho para o próximo período.

O País vive a crise do desemprego, da desativação da economia e mais que nunca seria importante que as grandes empresas do Estado dessem demonstrações inequívocas de sensibilidade para com os graves problemas sociais que o povo brasileiro vive.

Volta Redonda tem sido palco de tensões e conflitos sociais graves que por vezes têm resultado em manifestações de indignação aguda por parte dos trabalhadores, indo até mesmo ao clímax do quebra-quebra.

É assim, por todas as razões, aconselhável, de bom senso, imprescindível mesmo, que a diretoria da CSN revele sensibilidade e atenda ao máximo as reivindicações dos seus empregados.

Infelizmente, pelas notícias que tenho, isto não vem acontecendo nas negociações.

Os empregados demandam um acréscimo salarial de 15% por conta do aumento de produtividade, e a empresa não quer dar nada.

Os empregados demandam estabilidade por um período determinado, visando à justa segurança de suas famílias numa época de desemprego agudo que atingiu duramente os trabalhadores de Volta Redonda e a empresa recusa-se a dar essa segurança por qualquer período.

A mesma coisa se passa com o chamado adicional de turno. Os empregados reivindicam 30% e a empresa nega.

A bonificação de férias que a empresa paga atualmente ao nível de 20%, os empregados querem elevá-la para 50%. Pergunto eu: Por que não encontrar um meio termo nos 35%?

Há ainda a questão da chamada "girafa" sobre a qual a CSN não se define, não obstante a insistência dos trabalhadores.

E nessa indefinição, e nessa intransigência em aceitar a negociação e encontrar os pontos de acordo, a tensão e o descontentamento vão crescendo entre os operários. E essa insensibilidade, essa frieza governamental não contribui, Sr. Presidente, em nada para desanuviar o clima social tenso daquela importante cidade do Vale do Paraíba. É preciso ver, aliás, que sendo o que se pode chamar de uma cidade pólo, tudo se passa em Volta Redonda, reflete-se imediatamente, reflete-se intensamente em toda aquela importante região industrial do meu Estado.

Os parlamentares, os Senadores não têm poder de ação nesses casos. Todos sabem, a Nação sabe que nossas prerrogativas estão reduzidas a gestos de

protestos e de apelos. O Congresso não atua sobre a política econômica. Eu mesmo apresentei um projeto instituindo o controle do Congresso, o controle político sobre as políticas das empresas em geral, das empresas estatais, e esse projeto foi derrubado pela Maioria governista nesta Casa. Ficamos sem ação, só com a possibilidade, como eu disse, do protesto e do apelo.

Pois fica aqui, nesta oportunidade, Sr. Presidente, o meu protesto e o meu apelo em nome do meu Partido, como Líder do PDT e, em meu nome pessoal, protesto contra o comportamento insensível da CSN, negando sistematicamente as reivindicações mais justas dos seus trabalhadores e o apelo para que a direção daquela empresa acerte o diálogo construtivo com os representantes dos seus empregados, a fim de que se obtenham, se atinjam as soluções aceitáveis e justas para ambas as partes.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e disse bem que nós, no Congresso, não temos condições de ajudar muito na solução de problemas dessa natureza, mesmo porque as questões econômicas fogem, praticamente, a nossa alçada. Há pouco tempo ou há alguns meses esteve comigo uma comissão de trabalhadores de Volta Redonda e, naquela época, — lembro-me bem — eles nos pediram apoio, certamente moral, certamente o aconselhamento, a possibilidade de análise de questões, não somente junto aos operários, aos sindicatos, como junto à empresa e, naquela época, nós não o negamos e nem podíamos negar. Tenho a impressão de que até V. Ex^e, também, os recebeu...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade, lembro-me bem.

O Sr. José Lins — ... e estivemos juntos conversando com eles. Quero, apenas, lembrar a V. Ex^e de que estarei ao seu lado para continuar, naturalmente, nesse esforço de abertura de diálogo entre as partes, dentro do que for possível, no nosso âmbito de ação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço muito o aparte de V. Ex^e, a contribuição, que certamente será muito valiosa. V. Ex^e como Líder do Governo, nesta Casa, mais do que eu, até, está habilitado a contribuir nesses entendimentos para que chegem a bom termo.

Devo dizer que esta situação em que nos encontramos — nós Congressistas — com ela não posso me conformar. O Congresso, deveria, por todas as razões, ter uma participação mais ativa, uma presença mais objetiva nas decisões sobre a política econômica que, afinal de contas, interessa ao povo e aos Estados que nós representamos.

Entretanto, trata-se de uma realidade, de um fato e, não nos cabe fazer outra coisa senão lutar pela recuperação das prerrogativas do Congresso, por um lado, até que seja restabelecida na sua integralidade a nossa participação e a nossa presença nessas decisões. Por outro lado, enquanto não se obtém isso, que é fundamental, que é da essência da democracia, formulamos os nossos protestos e o nosso apelo em interferirmos até informalmente, como V. Ex^e se oferece, pois que, de fato, tem, em outras oportunidades, exercido a sua influência nesse sentido, no sentido de buscarmos as soluções de bom senso e de justiça. Agradeço o aparte de V. Ex^e e a contribuição que, certamente, dará nesse sentido.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e concede um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e começou falando na crise de desemprego, na desativação da economia, e terminou naquele mínimo que se espera do Governo: um diálogo construtivo. Não é possível que uma empresa do Governo não possa proceder a esse mínimo que se pede, que é exatamente um diálogo com os trabalhadores nas suas reivindicações mais justas. V. Ex^e foi além e, aqui, nos recordamos que as empresas estatais com um orçamento da ordem de dezenove trilhões de cruzeiros, esse orçamento sequer passa pelo Congresso, como também o próprio Orçamento monetário que é de inteiro desconhecimento do Congresso. São anomalias existentes, são os resquícios do autoritarismo ainda presente. Portanto, eu queria, em nome do PMDB, apresentar solidariedade pelo pronunciamento de V. Ex^e, e a esperança que já agora, através do Senador José Lins, o Governo possa encontrar o diálogo construtivo tão bem lembrado por V. Ex^e.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, agradeço em meu nome e do meu Partido e acho que posso agradecer, também, em nome dos trabalhadores de Volta Redonda o aparte de V. Ex^e, dito com muita razão, que nós estamos à margem das coisas mais importantes que se passam na área econômica e financeira, o próprio Orçamento monetário, os subsídios, o Orçamento das empresas estatais, as contas abertas no Banco do Brasil, tudo

isso fica à margem de qualquer interferência, de qualquer conhecimento sequer do Congresso Nacional. E as empresas estatais, neste momento de crise, como V. Ex^e bem diz, deveriam ter o chamado comportamento exemplar, deveriam dar o exemplo do diálogo construtivo e da busca das soluções justas para ambas as partes.

Muito obrigado a V. Ex^e, agradeço a atenção dos nobres Senadores. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o desacato às decisões judiciais se processa pelos mais altos segmentos dos que compõem os setores de nossa política econômico-financeira, há de se afirmar, convictamente, que esses segmentos merecem as mais severas críticas e imediatas medidas coercitivas para que cumpram o que a Justiça decidiu.

Assim, desta tribuna agrego-me às reivindicações da classe bancária de todo o País, em termos de seus direitos que, embora reconhecidos pelos tribunais do trabalho, estão sendo desrespeitados pela maioria dos estabelecimentos bancários.

As mínimas vantagens conseguidas pelos bancários, no correr dos anos, vêm sendo descumpridas, tornando, assim, mais difícil ainda a já precária situação salarial dos empregados em bancos.

Com exceção, nada mais nada menos, de quatro estabelecimentos bancários, os demais, parcial ou totalmente, firmam-se no propósito de não darem cumprimento ao que a Justiça do Trabalho decidiu. E é de pasmar que, justamente os mais poderosos bancos, com lucros líquidos semestrais que atingem à fabulosa cifra de cerca de vinte e tantos bilhões de cruzeiros, estão entre aqueles que não querem acatar os julgados, inclusive da mais Alta Corte Trabalhista de nosso País.

Tive a honra de receber o manifesto da classe bancária às autoridades e ao público, apontando aqueles devedores relapsos. E sente-se a justa revolta dos bancários por essa inconcebível atitude de desrespeito à Justiça do Trabalho, ao direito mais sagrado do trabalhador e que é a correta, a exata remuneração pelo seu labor, direito não só constitucional, mas Universal.

O que está a acontecer à laboriosa classe bancária, além de merecer o repúdio de todos nós, deve ser objeto de profunda análise por parte das autoridades governamentais, dado que, além desses estabelecimentos bancários atentarem contra as mais altas instituições judiciais do país, não cumprindo suas decisões, atentam, também, contra a ordem econômica e social, pois se locupletam das diferenças salariais de seus mal pagos empregados para, com esses valores, auferirem lucros mais astronômicos ainda.

É deveras lamentável que num país onde se quer obrigar a maiores descontos previdenciários nos já ínfimos e irrisórios proventos e salários, admita-se lucros bilionários de determinados bancos quando esses mesmos bancos negam-se a pagar aos seus empregados diferenças salariais devidamente reconhecidas pela Justiça.

Há de se vislumbrar nessa infesta posição da maioria dos estabelecimentos bancários até crime previsto em legislação em vigor. Sim, porque os bancos não estão excluídos da obediência ao que está disposto na Lei da Economia Popular e nem na lei específica sobre os efeitos de débitos salariais, legislações que, à evidência, os bancos não podem desconhecer-las.

Assim, levo o meu integral apoio à classe dos bancários, espoliada em seus direitos por um número considerável de estabelecimentos bancários, com honrosas exceções, esperando que as autoridades maiores tomem as medidas cabíveis e urgentes para que essa parcela da sofrida classe dos trabalhadores deste país veja reconhecidos os seus direitos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abandono das Ferrovias

Ao contrário do que diz a propaganda oficial, o Brasil ainda não “descobriu o seu caminho”.

Enquanto as empresas multinacionais vão de vento em popa, produzindo ônibus e caminhões para atender a demanda dos transportes no País, a indústria nacional de vagões trabalha com apenas cinco por cento de sua capa-

cidade de produção. Apesar de termos uma capacidade de produção de 9.000 vagões por ano, apenas 809 foram produzidos o ano passado. Existem no País, empresas, como a MAFERSA, que tem capacidade de produzir além de vagões, veículos de transporte ferroviário como metrôs, aeronaves e monotrilhos e as siderúrgicas podem dar o suporte necessário para desenvolver a indústria ferroviária. Entretanto, apesar da capacidade de produção e dos gastos feitos pelo Brasil para importar combustível que movimenta os transportes rodoviários e apesar do potencial hidrelétrico, que pode ser aumentado muitas vezes, ainda não existe uma preocupação para incentivar a infra estrutura industrial para o transporte ferroviário. Advertiu recentemente o Sr. Marcos Vidigal da Silveira, Presidente da Associação Brasileira da Indústria sobre trilhos: “Se urgentes encomendas não forem feitas, em dois ou três anos, seguramente as empresas especializadas brasileiras vão se desarticular”. E desarticuladas, o Brasil ficará dependendo da importação, além de acarretar problemas sociais pelo desemprego no setor. Há necessidade de que o governo apóie efetivamente o transporte ferroviário e a indústria ferroviária, senão teremos que pagar alto demais no futuro pelo que deixamos de fazer.

É a própria independência econômica do País que está sendo comprometida com a atual política nesse setor.

O Brasil vai importar leite em pó e manteiga

Em matéria de produção de alimentos o Brasil também não descobriu o seu caminho.

Depois de alardear a auto-suficiência do país em matéria de alimentos, com exceção apenas para o trigo, ainda importado em grande escala, o Ministério da Agricultura prepara-se para tomar uma medida infeliz: importar 500 mil toneladas de leite em pó e uma quantidade menor de manteiga, tendo em vista os magros estoques formados este ano por atraso na liberação de financiamento oficial.

É inadmissível que o Governo gaste bilhões em propaganda e declare não dispor de recursos para financiar a produção de alimentos no País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, num artigo divulgado por José Resende Peres, em *O Globo*, intitulado “A Imposição Geográfica”, deparamos com o seguinte trecho:

“Estamos viajando há seis horas por regiões agrícolas mineiras e fluminenses e ainda não vimos um trator. Como terras tão próximas dos consumidores, servidas por estradas asfaltadas e não raro por rede elétrica, podem estar quase abandonadas, com solos erodidos, ácidos, ocupados em sua maior extensão por sapé ou capim-gordura de baixa capacidade de suporte?”

Assinalava o articulista que, pelo menos um terço dessas terras são mecanizáveis, enquanto, em algumas encostas menos íngremes, os tratores de esteira poderiam fazer terraceamento, em curvas de nível, para o plantio de fruteiras, desde a uva à laranja, à banana, à manga e ao abacate, adaptáveis perfeitamente ao clima.

Não se trata de falta de iniciativa, mas de absoluta ausência de incentivo oficial, quando toda a atenção se dirige a regiões pioneiros, como o Centro-Oeste, como se o litoral já estivesse economicamente ocupado.

Nesse contexto, assinala o artigo que o Estado do Rio importa meio milhão de litros de leite por dia, quando já deveria ter auto-suficiência na produção de laticínios, “se o Governo Federal, há anos, não viesse criando os mais sérios desestímulos à pecuária leiteira, ora tabelando o leite a preço vil, ora promovendo o dumping, ou, como agora, praticamente impedindo o financiamento de vacas, ou financiando investimentos a juros de oitenta e cinco por cento ao ano”.

Alegando que os produtos perecíveis devem ter sua fonte abastecedora o mais próxima possível do consumo, adverte o articulista que “até os órgãos de defesa do produtor, como a CCPL, já importaram leite para concorrer com o produto arduamente entregue por seus cooperados”.

Tratar-se-ia, portanto, de um abandono total. Esse desencorajamento à atividade pecuária responde, parcialmente, pelas terras fluminenses entregues à erosão, à falta de escolha de gramíneas mais produtivas, em suma, as voçorocas dominando os aclives, onde não aparece um trator.

Possessendo, diz o articulista:

“Ainda agora, como se o custo de produção fosse subir só em fins de junho, decretaram a correção de parte do aviltamento do

preço do leite a partir do dia 26... É um verdadeiro complô contra a economia nacional. Mas o que se esperar de uma política agrícola que faz o Brasil importar anualmente cinqüenta milhões de dólares de alho e cem milhões de dólares de borracha?"

Isso até lembra o velho brocado: "Em terra de ferreiro, espeto é de pau."

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Senador José Fragelli encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981 (nº 4.998/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 328 e 329, de 1982, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1982 (nº 5.645/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1982 (nº 5.000/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos

na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 338 e 339, de 1982, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 402, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1981 (nº 107/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do convênio sobre Transporte Marítimo vigente entre os dois países.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 403, de 1982) do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1981 (nº 86/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no convênio sobre Transporte Marítimo concluído entre os dois países a 25 de abril de 1974.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1981 (nº 103/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 407 a 410, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Assuntos Regionais;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 88^a SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3, DE 1982
(Nº 133/82, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena do mês de julho de 1982, em visita oficial ao Canadá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, na segunda quinzena do mês de julho de 1982, para visitar o Canadá, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 168, DE 1982.

Item 1:

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Edward Schreyer, Governador-Geral do Canadá, para uma visita oficial àquele país, a realizar-se na segunda quinzena de julho.

Na oportunidade serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países.

No indeclinável dever de aceitar o nobre convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País.

Brasília, 4 de maio de 1982. — *João Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto de decreto legislativo que acaba de ser lido de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea g, do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea a, do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 128, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1982, que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que dispõe sobre as eleições de 1982.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *José Lins, Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1981, de autoria da Comissão Diretora, que altera o parágrafo único do art. 5º e o anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — *José Lins, Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que o nobre Senador Evandro Carreira foi indicado, pelo Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, para participar da Septuagésima Quinta Convenção Anual da Air Pollution Control Association, a realizar-se em New Orleans, Louisiana, Estados Unidos da América, no período de 17 a 30 de junho corrente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a Mesa, comunicação que será lida pelo 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 16 de junho de 1982.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de comunicar que me ausentarei do país, a convite do "Grupo Brasileiro da União Interparlamentar", para participar, em New Orleans, Louisiana — USA, da "75ª Convenção Anual da Air Pollution Control Association", pelo período de 17 a 30 de junho do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. *Evandro Carreira*, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 da Ordem do Dia, da presente sessão constaram da pauta das sessões de 26 e 27 de maio último, quando foram aprovadas, em primeiro turno, por acordo das Lideranças, em votação simbólica.

Assim sendo, a Presidência, em consonância com aquela decisão, irá submeter as matérias ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1981

(Em regime de urgência — arts. 371, b, e 188, III, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981 (nº 4.998/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 328 e 329, de 1982, das Comissões:

*De Serviço Público Civil; e
De Finanças.*

Em discussão o projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1981

(Nº 4.998/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo só serão nomeados servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, poderão corresponder à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente do Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº , DE DE 1981
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
CARGOS CRIADOS (Art. 1º)

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Médico (6 h)	A	TRE-NS-901	NS-11
1 Contador	A	TRE-NS-924	NS-5
I Bibliotecário	A	TRE-NS-932	NS-1

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES (*)

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
6 Agente Administrativo	E	TRE-SA-801	NM-30
11 Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM-25
17 Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM-21
21 Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM-17
6 Datilógrafo	E	TRE-SA-801	NM-21
24 Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM-17
30 Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM-9

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
— Téc. de Contabilidade	E	TRE-NM-1042	NM-30
1 Téc. de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM-24
1 Téc. de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM-17

(*) Para a Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais da Capital

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201	NM-14
1 Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM-9
2 Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM-7
— Agente de Portaria	E	TRE-TP-1201	NM-11
2 Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM-6
3 Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM-1

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1982

(Em regime de urgência — arts. 371, b, e 188, III, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1982 (nº 5.645/81, na casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1982

(Nº 5.645/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás os cargos constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da administração pública, e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente da Secretaria daquele Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº , DE , DE 1982
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
CARGOS CRIADOS (ART. 1º)

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES (*)				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
2	Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM-25
3	Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM-21
5	Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM-17
10				
5	Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM-17
6	Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM-17
11				

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Contador	A	TRE-NS-924	NS-5
1			

(*) Para a Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais da Capital

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Técnico de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM-24
1 Técnico de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM-17
2 Telefonista	A	TRE-NM-1044	NM-4

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM-9
2 Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM-7
3 Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM-6
4 Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM-1
5			
10			

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1982

(Em regime de urgência — arts. 371, "b", e 188, III, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1982 (nº 5.000/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 338 e 339, de 1982, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (*Pausa*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1982

(Nº 5.000/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente da Secretaria do citado Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº , DE , DE 1982
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CARGOS CRIADOS (Art. 1º)

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Contador	A	TRE-NS-924	NS-5
1 Bibliotecário	A	TRE-NS-932	NS-1

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
1	Tec. de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM.24
1	Tec. de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM.17
GRUPO: Serviços Auxiliares (*)				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
2	Agente Administrativo	E	TRE-SA-801	NM.30
4	Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM.25
6	Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM.21
6	Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM.17
2	Datilógrafo	E	TRE-SA-802	NM.21
8	Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM.17
10	Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM.9
GRUPO: Serviços de Transporte Oficial e Portaria				
Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência	
—	Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201	NM.14
2	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM.9
2	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM.7
1	Agente de Portaria	E	TRE-TP-1202	NM.11
2	Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM.6
2	Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM.1

(*) Para a Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais da Capital

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 402, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1981 (nº 107/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das notas trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do Convênio sobre Transporte Marítimo vigente entre os dois países.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1981
(Nº 107/81, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto das notas trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do Convênio sobre Transporte Marítimo vigente entre os dois países.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das notas trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, em Brasília, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do Convênio sobre Transportes Marítimo vigente entre os dois países.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 403, de 1982) do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1981 (nº 86/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das notas trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no Convênio sobre Transporte Marítimo concluído entre os dois países a 25 de abril de 1974.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1981
(Nº 86/81, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Aprova o texto das notas trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no Convênio sobre Transporte Marítimo concluído entre os dois países a 25 de abril de 1974:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das notas trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no Convênio sobre Transporte Marítimo concluído entre os dois países a 25 de abril de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1981 (nº 103/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, conuído em Bogotá, a 12 de março de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS SOB nºs 407 a 410, de 1982, das Comissões

- de Relações Exteriores;
- de Assuntos Regionais;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e
- de Saúde.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro, verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi requerida a verificação de votação para o item 6 da Ordem do Dia.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela contagem natural que se faz da presença dos Srs. Senadores, há 27 Senadores apenas no plenário; logo, não vou submeter à votação eletrônica. Considero a inexistência de *quorum* e vou aplicar o art. 327, suspendendo a sessão, por 10 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Vamos submeter à votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1981, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Go-

verno da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981, tendo todos os pareceres favoráveis, das Comissões de Relações Exteriores, de Assuntos Regionais, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Saúde.

Em votação.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. HUGO RAMOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Trata-se de um acordo entre Brasil e Colômbia. Mas parece-me que a cadeira de V. Ex^e não é a que V. Ex^e está ocupando; a votação é nominal e pode haver dúvidas.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Agenor Maria — Alberto Silva — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — José Fragelli — José Lins — Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há 35 Srs. Senadores no Plenário. Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 32 Srs. Senadores e NÃO 1.

Não houve abstenções.

Total de votos: 33.

Alguém presente não votou, mas comigo, o total é 34. Está aprovado o projeto, que irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1981 (Nº 103/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Amazônica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, concluído em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Taquigrafia registrará que o verdadeiro voto do Senador Dirceu Cardoso é "NÃO". Não tinha cabimento que S. Ex^e votasse "SIM", pois foi quem pediu verificação de votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto legislativo nº 3, lido no Expediente, que nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto-legislativo nº 3, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se

do País na segunda quinzena do mês de julho de 1982, em visita oficial ao Canadá, dependendo dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Solicito do nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para emitir parecer) — Sr. Presidente Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República recebeu convite do Governador-Geral do Canadá para uma visita àquele país, a realizar-se na segunda quinzena de julho deste ano.

Em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, inciso III, e 80 da Constituição, Sua Excelência o Senhor Presidente da República solicita ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-se do País.

O Canadá, pela sua extraordinária dimensão geográfica, crescente desenvolvimento industrial e posição cultural no Mundo e, em particular, neste continente, desfruta de uma posição privilegiada, havendo, portanto, evidente interesse para o Brasil em estreitar os laços que hoje já existem com esse grande país, além do inegável, inquestionável e evidente interesse na realização dessa viagem, atendendo a honroso convite que foi feito ao eminente Presidente da República.

O pedido encontra inteiro respaldo constitucional, sendo, portanto, o parecer favorável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. BERNARDINO VIANA (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, confirmando os argumentos apresentados pelo nobre Senador Aloysio Chaves, que relatou o projeto do Decreto Legislativo nº 3, de 1982, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena do mês de julho de 1982, em visita oficial ao Canadá, esta Comissão de Relações Exteriores nada tem a oponer à visita e acha que ela será muito proveitosa para o nosso País.

Este o nosso parecer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago neste instante, a minha palavra de elogio ao Líder do Governo, que apoiou o projeto de nossa autoria, que regula as viagens do Senhor Presidente da República e do Vice-Presidente da República. Lamentavelmente, esse nosso projeto se encontrá parado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Sr. Presidente, é um projeto que pretende exatamente dar ao Legislativo e, particularmente, ao Senado Federal, uma visão das visitas presidenciais.

Uma visita do Senhor Presidente da República não se dá da noite para o dia. Sua Excelência, por exemplo, no caso, esteve agora há pouco nos Estados Unidos. E seria o caso até de se indagar: tendo estado nos Estados Unidos, por que não, quase que em seguida, no Canadá?

Por certo haverá razões do Ministério das Relações Exteriores e da própria Presidência da República para que sua Excelência regressasse ao Brasil e só agora faça sua visita oficial ao Canadá. Seria a primeira coisa que deveríamos estranhar neste instante.

Mas o que nós realmente queremos manifestar, Sr. Presidente, é que entendemos que o Senado Federal não deve aprovar o pedido de licença do Senhor Presidente da República, sem primeiro examinar o nosso projeto, que está, com eu disse, na Comissão de Constituição e Justiça, e que determina, entre outras coisas, que tão logo Sua Excelência o Senhor Presidente da República regresse ao Brasil, no prazo de 30 dias, envie ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado Federal, o relatório das suas visitas. É claro que o deslocamento do Chefe do Governo não se dá apenas para a troca de cumprimentos amáveis. Nós assistimos isso na viagem do Senhor Presidente da República à Argentina, ao Chile e a outros países. Na Argentina, inclusive, foram assinados alguns acordos que sequer foram conhecidos no Congresso Nacional, particularmente no campo nuclear.

De qualquer forma, Sr. Presidente, o nosso pedido a V. Ex^e seria para que sustasse, neste instante, o exame dessa autorização para que o Senado Fe-

deral pudesse, aí sim, deliberar sobre o nosso projeto, que já mereceu pelo menos a simpatia do Líder do Governo nesta Casa, Senador Nilo Coelho. Recordo-me que S. Ex^t, no instante em que nos preparávamos também para votar uma das viagens de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, chegou a dizer que, realmente, estaria de acordo com o projeto por nós apresentado.

O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Nilo Coelho — Estou de inteiro acordo com V. Ex^t e não vou entrar no mérito do projeto de sua autoria, já que as Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores vão opinar. Em tese, aceito perfeitamente o projeto de V. Ex^t. Mas, evidentemente que sustar a viagem do Presidente, que já está com data marcada, no momento eu faria um apelo a V. Ex^t para que transigisse democraticamente nessa concessão do projeto que estamos votando hoje. Agora, assumo o compromisso de discutir, de aceitar, de encontrar uma fórmula para que das viagens presidenciais seja prestada ao Senado uma informação, um papel, para que conste dos nossos Anais o que foi fazer o Presidente da República no exterior, porque não representa demérito algum do comportamento do Executivo no exterior, muito ao contrário, honrará o Executivo dizer da tarefa que foi lá fora honrar nosso País em missão de comportamento diplomático, na assinatura de acordo de tecnologia e de tanta coisa que resulta de uma viagem presidencial.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Líder Nilo Coelho. Exatamente, entendemos que a viagem do Senhor Presidente da República honra, com a sua presença no estrangeiro, nosso País, mas é certo também que o Senado Federal precisa conhecer o que se passa nessas visitas.

Sr. Presidente, vou atender ao apelo do nobre Líder Nilo Coelho, não pedindo a V. Ex^t que suspeite o exame da matéria do Senhor Presidente da República, mas, dentro da minha consciência, votarei contra o pedido do Sr. Presidente, até que o Senado Federal possa entender também que um projeto de um seu humilde membro deva também ser examinado com a devida pressa com que se examina, neste instante, a viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu agradeço a V. Ex^t por ter aceito a solicitação do Líder, porque eu não poderia atender à sustação, uma vez que o projeto, por sua natureza, tem tramitação urgente. Então, temos que votá-la na sessão de hoje e esta é a forma regimental.

O Sr. Dinarte Mariz — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para discutir o projeto.

O SR. DINARTE MARIZ (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião, que eu respeito muito, do nosso colega por Minas Gerais, eu acho discutível, e até certo ponto condenável a idéia que ele traz para o Senado.

Como é que um Chefe da Nação, um Chefe de Estado, em muitas ocasiões convocado, até por uma questão de segredo de Estado, venha aqui dizer, explicar perante o Senado, a que vai? Eu acho isso um absurdo. No meu ver, nobre Senador...

O Sr. Itamar Franco — Não. V. Ex^t vai-me permitir só uma coisa: eu não estou falando em segredo de Estado, eu estou pedindo, apenas, que o Presidente proceda a relatórios normais ao Legislativo. Veja V. Ex^t que mesmo que fosse segredo de Estado, o Legislativo teria que saber.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu acho que não.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^t pode achar que não é um direito que o assiste nisso.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu acho que segredo de Estado...

O Sr. Itamar Franco — Agora, há acordos como os que foram assinados, por exemplo, — e V. Ex^t que é um homem profundamente conhecedor da política internacional e, por certo, acompanha as viagens do Senhor Presidente à República da Argentina — acordo que foram assinados com créditos financeiros, que não são segredos de Estado.

O SR. DINARTE MARIZ — V. Ex^t, naturalmente, está ironicamente me atribuindo um atributo que eu não tenho.

O Sr. Itamar Franco — Não estou atribuindo; é porque sei que V. Ex^t, com a sua experiência...

O SR. DINARTE MARIZ — É um equívoco de V. Ex^t, eu nunca acompanhei o Presidente da República...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^t me perdoe o erro, nós não acompanhamos pessoalmente, acompanha-se até por sentimento de solidariedade. Quando digo acompanha, quero dizer estar a par dos fatos.

O SR. DINARTE MARIZ — Estou no quarto mandato e, naturalmente, acompanhei muitas viagens do Presidente, assim como V. Ex^t. Mas V. Ex^t me permite que, democraticamente, discorde de V. Ex^t.

O Sr. Itamar Franco — Eu estava apenas explicando a V. Ex^t e não posso mais explicar porque V. Ex^t baixou o microfone, o que lamento.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu voltei ao microfone para ouvir V. Ex^t com muito prazer. Agora, eu peço licença a V. Ex^t e à Casa para discordar porque estou discordando inclusive, da opinião do meu Líder; não estou discordando somente de V. Ex^t acho justo, e eu acho que não tem cabimento.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^t permite?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Quantó à discordância de V. Ex^t, ela se faz até necessária, face ao ponto de vista defendido, neste instante, por V. Ex^t. Eu apenas adiantei-me a explicar o teor do meu projeto. Creio que V. Ex^t não o leu, porque lendo-o por certo que V. Ex^t me dará razão.

O SR. DINARTE MARIZ — Claro que eu estudarei o seu projeto, agora, estou pondo dúvida é no acerto da idéia. V. Ex^t me perdoe, mas eu discordo totalmente, assim como discordo da opinião do meu ilustre Líder, Senador Nilo Coelho, que foi favorável à idéia de V. Ex^t.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para discutir a matéria.

O SR. PAULO BROSSARD (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais de uma vez coube a mim emitir parecer em projetos como o que agora está em discussão e em breve será votado. Todas as vezes que a mim coube relatar eu dei parecer favorável, porque entendo que, em princípio, essas viagens presidenciais são de uma evidente, de uma intuitiva utilidade para o País. Acho que pela cabeça de ninguém passará que o Presidente da República deixa a chefia do Governo para visitar um outro país e vá fazer turismo.

Agora, também, sempre me insurgei contra a adoção desta fórmula que me parece já sacramental das mensagens que acompanham os projetos; a fórmula é esta: “na oportunidade serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países”.

Teria graça que dois chefes de estado se encontrassem para que não fossem tratados assuntos de interesse dos dois países. Quer dizer, é uma coisa tão óbvia e ao mesmo tempo tão vazia, que era preferível que não dissesse nada a mensagem. Não me conformo com esta maneira de comunicar ao Senado e justificar, nem é ao Senado, é ao Congresso, porque é um projeto de decreto legislativo que passa por ambas as Casas, e parece-me que isto é a mesma coisa.

De modo que não posso aceitar é essa maneira como assuntos desta natureza, que eu suponho serem importantes, sejam desta forma avara, de uma avareza rara, assim explicados ao Congresso. Esta é a primeira observação.

A segunda observação, Sr. Presidente, é na linha de raciocínio do nobre Senador Itamar Franco. Já desde há dois anos ou mais que me pronunciei no sentido de que, uma vez realizada a visita, o Presidente deveria enviar uma mensagem ao Congresso, fazendo um sucinto relatório dos assuntos versados na sua viagem. Acho que é o mínimo que se pode pedir. Eu disse pedir: poderia dizer muito mais, poderia dizer reclamar, pois se o Presidente, para sair do País e visitar outro, depende da licença do Congresso, parece que é uma consequência fatal, é uma resultante necessária que diga ao Congresso, que autorizou sua viagem, o que ele fez durante essa viagem.

De mais a mais, não é ao Congresso apenas, é à Nação. A Nação, afinal de contas, deve ter interesse em saber o que seu Presidente fez em uma visita realizada aqui, ali ou acolá.

Lembro-me de que, quando sustentei esse ponto de vista à primeira vez, era Presidente da Casa o nobre Senador Luiz Viana. Creio que logo após a sessão, ou no dia seguinte, S. Ex^t me disse que considerava judiciosa minha observação, que achava mesmo útil ou de toda conveniência que isso viesse a ser feito.

De modo que, reiterando esse ponto de vista, aplaudindo a iniciativa do nobre Senador Itamar Franco, eu sugeriria aos amigos do Governo nesta Ca-

sa, que são tantos, tão ilustres e tão numerosos, que façam sentir isto ao Governo. E mesmo antes de vir a ser aprovado — se vier a ser aprovado o Projeto Itamar Franco — que esta prática se estabeleça, porque não há necessidade de lei. Basta que a prática seja estabelecida. Nada impede que o Presidente da República envie uma mensagem dando notícia, mais ou menos relatando esse ou aquele assunto tratado. Afinal de contas, segundo seu juízo, seu critério, sua sabedoria, um relatório que diga ao Congresso e mais do que ao Congresso, à Nação brasileira, o que fez o Presidente na viagem.

Há pouco, Sua Excelência esteve nos Estados Unidos, numa viagem rápida. É claro que tendo se reunido com o Presidente da maior nação do Hemisfério Norte da América, o Presidente da maior nação da América Latina, é evidente que os assuntos, não apenas dos dois países, mas os assuntos do Continente e também os assuntos extracontinentais — hoje pode-se dizer que não há mais problemas nacionais, que os problemas, todos eles, se universalizam em grau maior ou menor — é natural que o Presidente Figueiredo tenha conversado com o Presidente Reagan sobre assuntos de política externa que dizem respeito ao Continente americano e também ao complexo mundial. Haverá inconveniente em que o Presidente diga, depois, ao seu povo, o que conversou, quais os problemas tratados?

É evidente, Sr. Presidente, que Sua Excelência não vai fazer um relatório minucioso e não vai reproduzir diálogos; vai fazer hipoteticamente suponho eu — uma enunciação dos assuntos versados.

Agora, o Presidente vai ao Canadá. O Canadá é outro país importante da América. É um grande país. É um país importante sob o ponto de vista econômico, cultural, sob o ponto de vista de sua experiência política. Lá se pratica o sistema parlamentar de governo. Lá, um governo cai em consequência de um voto parlamentar, como vi, com meus olhos, um governo abandonar a direção do Estado, por motivo do aumento do tributo sobre a gasolina, que estava colocado como questão de governo, como questão de confiança; a Câmara não aprovou. Ao contrário, a Câmara aprovou uma emenda supressiva da verba decorrente do aumento da gasolina, do combustível e o Chefe do Governo, em ato contínuo, comunicou ao Presidente da Câmara dos Representantes, que apresentaria ao Governador-Geral seu pedido de demissão. Fez no dia seguinte; foi dissolvida a Câmara; foram realizadas eleições dentro de 60 dias e o resultado é que o povo deu razão à Câmara e negou razão ao Governo ao Gabinete, e assumiu em consequência, a chefia do Governo o Sr. Trudeau, que hoje continua à testa do Governo do Canadá.

É um país onde temos alguma coisa a aprender; de mais a mais é uma federação que desmente aquele falso axioma segundo o qual existiria incompatibilidade entre o sistema parlamentar de governo e a forma federativa de estado. Aí está um caso concreto a desmentir esta assertiva.

É um país cheio de curiosidade. Há o chamado Canadá francês ao lado do Canadá inglês, do Canadá britânico. Os estados canadenses, que se chamam províncias, legislam sobre direito privado. O Código Civil da Província de Quebec tem sua edição oficial em língua francesa; é um código inspirado no direito continental, ao contrário do sistema da *common law*. É um País cheio de curiosidades; é um País que tem se desenvolvido sob o ponto de vista industrial e financeiro, de uma forma extraordinária.

Entendo que a visita do Senhor Presidente da República ao Canadá, mesmo tendo de votar com os olhos fechados, porque não são indicados os motivos, as razões, as finalidades, eu acredito, eu suponho que a visita seja da maior importância. Agora, o que eu não posso conceber é que nós aqui estejamos a votar com base na confiança apenas. Creio que em assunto dessa natureza, especialmente num país que cresce internacionalmente como o nosso País, acho que os assuntos da política externa precisam ser mais examinados, mais discutidos e mais analisados. É uma decorrência do nosso desenvolvimento como nação, de modo que formulou mais uma vez esta reclamação, juntando a minha voz à voz daqueles que já se pronunciaram neste sentido. Invoco o pensamento do Senador Luiz Viana, que se ontem era o Presidente da Casá, hoje é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e declino minha alegria pela manifestação do nobre Líder Nilo Coelho.

Tomo a liberdade de sugerir que antes mesmo que venha a este Plenário a discussão do Projeto Itamar Franco, que façam os amigos do Governo, nesta Casa, chegar ao Governo o seu pensamento, o pensamento largamente dominante nesta Assembléia, acerca da conveniência de um relatório, de uma mensagem presidencial narrando os resultados da sua viagem. Ainda é tempo para fazer o relatório da viagem aos Estados Unidos.

É a minha sugestão, Sr. Presidente. Voltarei a favor do projeto, mas com esta declaração. (*Muito bem!*)

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para discutir o projeto.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que não tinha me detido neste assunto, da conveniência de o Presidente da República especificar os assuntos que Sua Excelência ia tratar numa nação amiga. Mas fui advertido pela intervenção do Senador Dinarte Mariz, e aí me ocorreu uma circunstância que me parece desaconselhar o prévio conhecimento desta Casa Legislativa sobre os motivos que levam o Presidente a um país estrangeiro. E a inconveniência que aporto é a seguinte: é que há assuntos que se o Presidente revelar podem ser uma deslealdade ao Presidente de lá, podem ser uma inconfidênciia, ele não vai se sentir bem. Então, só por este motivo que podia então levar o Presidente, só para uma questão de forma a especificar coisas de menor relevância...

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a uma observação? (*Assentimento do orador.*) — Pelo que pude depreender, nobre Senador Luiz Cavalcante, o projeto do nobre Senador Itamar Franco, e também as colocações aqui feitas, já em outras oportunidades que tenho podido assistir desta Casa, o relatório seria pós-viagem. Seria um relatório sucinto, não previamente como pode ter entendido V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Então é aquela expressão que já usei aqui; seria aplicar “clister em defunto”. Não vejo sentido nisso.

O Sr. Benedito Ferreira — Aquela colocação que seria como que uma prestação de contas, como tem aquela mensagem de início de ano sobre o que foi realizado. Pensar-se-ia, pelo que eu entendi, a exemplo do que ocorre com a mensagem que é apresentada no início da Legislatura, esse relatório teria aquela validade e V. Ex^a há de convir comigo que aquela mensagem, que é como que uma prestação de contas à Nação, através dos seus representantes, ela não teria validade. Seria a enunciação, sem detalhar, sem dúvida alguma, aqueles fatos que não deveriam ser dados ao conhecimento do público, em geral, em minúcias. Seria a enunciação dos aspectos principais das questões de maior relevância. Esse foi realmente o meu entendimento.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Respeito o ponto de vista de V. Ex^a, eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, mas fico com a sabedoria popular que diz: “O segredo é a alma do negócio”. E o Presidente, quando faz suas viagens, vai, preponderantemente, negociar. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado, contra o voto do Senador Itamar Franco.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 461, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1982 (nº 133/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1982 (nº 133/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena do mês de julho de 1982, em visita oficial ao Canadá.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Bernardino Viana.

ANEXO AO PARECER Nº 461, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1982 (nº 133/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 4º, inciso III da Constituição, é eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena do mês de julho de 1982, em visita oficial ao Canadá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País na segunda quinzena do mês de julho de 1982, para visitar o Canadá, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do plenário.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 128, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1982.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, o requerimento não vai ser lido?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento já foi lido no Expediente.

O requerimento é o seguinte:

“Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 29/82, que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que dispõe sobre as eleições de 1982. (a) Senadores José Lins e Humberto Lucena.”

Esclareço à Casa que se trata de um projeto que propõe sejam candidatos natos nas eleições de 82 os Deputados Federais, Estaduais e Vereadores.

Para que a Casa seja muito bem instruída sobre o assunto, o projeto é o seguinte:

Art. 1º O *caput* do art. 4º, da Lei 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estabelece normas para a realização das eleições de 1982, passa a vigorar com os seguintes termos:

Art. 4º Os atuais Deputados Federais, Estaduais e Vereadores serão considerados candidatos natos dos Partidos políticos a que pertencerem.”

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1982 (nº 5.977/82, na Casa de origem), que altera o *caput* do artigo 4º da Lei 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que dispõe sobre as eleições de 1982. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

Solicito ao nobre Senador Moacyr Dalla o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MOACYR DALLA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto, de autoria do nobre Deputado Edison Lobão, foi aprovado sem restrições, em regime de urgência, pela Câmara dos Deputados, logrando assim, por conseguinte, o consenso de todas as bancadas partidárias que ali têm assento.

A proposição inclui os Vereadores entre os que, sob o amparo do art 4º da Lei nº 6.978/82, passam a ter o direito de ser considerados candidatos natos dos seus respectivos Partidos, omissão da legislação vigente que, na verdade, não se justifica.”

Também se corrige, no Projeto, a inviabilidade do prazo estabelecido pelo § 3º do art. 67 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, referente à filiação em Partido de quem se desligou de outro, com carência de dois anos para se candidatar a cargo eletivo.

O autor do Projeto, na sua Justificação, esclarece, em brilhante síntese, os seus objetivos:

“Vige, presentemente, o *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, com a redação seguinte:

“Art. 4º Serão considerados candidatos natos dos partidos a que pertencerem os atuais deputados federais e estaduais, observados os prazos de filiação partidária e o disposto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.”

Inicialmente, cumpre-nos salientar que os vereadores, no citado artigo, não foram, também, considerados candidatos natos. E tal procedimento não encontra amparo no espírito que preside a reabertura política em plena expansão.

Em segundo lugar, é de lembrar-se que o aludido artigo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, referido no sobremencionado art. 4º da Lei nº 6.978/82, prevê no *caput* e no § 3º:

“Art. 67. O filiado que quiser desligar-se do Partido fará comunicação escrita à comissão executiva e ao juiz eleitoral da zona.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Desligado de um Partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo, após o decurso do prazo de dois anos da data da nova filiação.”

Quando da elaboração da lei alteranda, a Maioria estaria interessada no cumprimento estrito do previsto no parágrafo ora transcrito, do art. 67 da LOPP. Hoje, entretanto, face à fusão ocorrida, o prazo assinado no § 3º deste artigo estabeleceria óbices intransponíveis aos candidatos a cargo eletivos, fato que presentemente a nenhuma agremiação partidária convém.

Consoante explicitado, além de virmos a conferir aos vereadores em exercício a condição de candidatos natos, ainda prestamos um serviço aos Partidos, consoante entendemos com a elisão procedida no art. 4º da Lei nº 6.978/82.

O Projeto, já apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Legislativo, não encontra qualquer óbice de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, merecendo integral apoioamento inclusive quanto ao seu mérito.

Isto posto, opina pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Emenda nº 1

(de Plenário)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estabelece normas para a realização das eleições em 1982, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 4º Os atuais senadores, os deputados federais e estaduais e os vereadores serão considerados candidatos natos dos partidos políticos a que pertencerem na data das respectivas convenções.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da emenda é tornar mais claro que a condição de candidato nato se estende a todos os senadores, deputados e vereadores independentemente da atual filiação partidária.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1982. — José Lins — Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sendo a emenda de plenário, gostaria o Senador José Lins de explicar à Casa por que ela não faz parte do avulso, uma vez que foi apresentada agora?

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, a emenda é apenas complementar, para dirimir a dúvida que poderia ser suscitada quanto à data de filiação a Partidos novos. Ela pretende apenas estender claramente o direito da candidatura nata àqueles que mudarem de Partido, mesmo depois de estabelecida essa legislação, reconhecendo que o senador, o deputado estadual, federal ou vereador será candidato nato do Partido a que pertencer no momento da Convenção.

O acréscimo é somente este: "... a que pertencer no momento da Convenção".

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas — Apenas para que fique registrado, para interpretação futura, que essa expressão usada na lei, que me parece necessária, diz "os atuais deputados". Parece-me que, na redação, bastaria dizer os senadores, os deputados federais, estaduais, vereadores eleitos. Quanto a essa expressão, "os atuais deputados", sabemos que há muitos deputados que não foram eleitos e que estão no exercício do mandato em função da licença do titular. De modo que, pelo menos, fique registrado que a intenção da lei é dar a candidatura nata aos senadores, aos deputados que foram eleitos, e não aos que, eventualmente, estejam, atualmente, no exercício do mandato.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e quer significar que essa lei não valerá somente para essas eleições, mas para as futuras também?

O Sr. Hugo Ramos — V. Ex^e, usando a palavra "atuais", cria uma possibilidade aos suplentes.

O Sr. Gastão Müller — É o caso dos suplentes em exercício.

O SR. JOSÉ LINS — Não é o caso dos suplentes, porque eles não são candidatos natos.

O Sr. Gastão Müller — Não é, nobre Senador Lenoir Vargas?

O Sr. Lenoir Vargas — Há muitos suplentes que, na data da lei, estarão no exercício do mandato.

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex^e me permite, o decreto diz:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estabelece normas para a realização das eleições de 1982, passa a vigorar nos seguintes termos:

O Sr. Lenoir Vargas — Quais são os termos?

O SR. JOSÉ LINS — Portanto, o que estamos modificando é a legislação para a eleição de 1982 e não estabelecendo uma regra geral para todas as eleições.

O Sr. Lenoir Vargas — Quais são os termos em que passa a vigorar?

O SR. JOSÉ LINS — Se bem entendo a proposta de V. Ex^e, são os atuais deputados, é claro, tal como diz o art. 4º

O Sr. Lenoir Vargas — A minha intenção de despertar esta discussão era para que ficasse registrado que, quando se diz "os atuais deputados", se entendam os deputados eleitos em 1978. Esse é o espírito da lei; e não os atuais deputados, porque os atuais deputados poderão na data da lei ser deputados que estão substituindo titulares e que são deputados no momento.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não sei se há atuais deputados que não foram eleitos na eleição de 78.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção do nobre Senador José Lins que o tempo de V. Ex^e está esgotado. Estamos discutindo em regime de urgência e o prazo de V. Ex^e já se esgotou.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, para esclarecer o Senador José Lins, dois minutos, sobre o que o Senador Lenoir Vargas quer esclarecer. Vou dar um exemplo: um deputado federal atual deliberou não ser candidato à reeleição e continua Secretário de Estado. Então, está em exercício o suplente. É isso que S. Ex^e quer que fique definido, não é, Senador Lenoir Vargas? Se esse suplente em exercício é o atual. Mas há duplicidade de atual: o deputado em exercício e o deputado federal que está como Secretário de Estado, porque não se interessou em disputar novamente as eleições.

O SR. JOSÉ LINS — Não compete a mim fazer interpretação futura desse texto. O tribunal, certamente, irá interpretar. Mas, a meu ver, o deputado que atualmente está em exercício é um deputado eleito na forma da lei.

É a minha explicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu tenho, como Presidente da sessão, uma dúvida que quero lançar à inteligência e à compreensão de V. Ex^es

Existé uma lei complementar, cujo art. 6º — por sinal me parece de emenda apresentada, na ocasião oportuna, pelo nobre Senador Hugo Ramos — diz:

"Os atuais Senadores serão considerados candidatos natos do Partido a que pertencerem ou dos Partidos a que se filiarem, respeitados os prazos e a ressalva constante da alínea c do parágrafo 4º do art. 110 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971, com a redação dada por esta lei."

No momento, o que se está discutindo não é uma lei complementar, mas sim uma lei ordinária. Essa lei ordinária, no art. 4º, diz:

"Serão considerados candidatos natos dos Partidos a que pertencerem os atuais deputados federais ou estaduais, observados os prazos de filiação partidária."

Então, veio a primeira tentativa de modificação desta, que é a que veio da Câmara dos Deputados votada em regime de urgência e que diz:

"Os atuais deputados federais, estaduais e vereadores serão considerados candidatos natos dos Partidos políticos a que pertencem."

Aqui dizia:

"... a que pertencerem os atuais deputados federais, observados os prazos de filiação."

Então, a expressão "a que pertencerem" não mandou mais observar os prazos de filiação.

A emenda apresentada pelo nobre Senador José Lins vai mais longe, porque leva isso até o prazo da convenção.

O SR. JOSÉ LINS — Correto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Logo, parece-me que se recebermos a emenda...

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^e?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Um momentinho. Se recebermos a emenda; não estou dizendo que não está correta, estou apenas fazendo um relatório. Ainda não dei nem parecer, o que não me cabe. Apenas, o que me cabe é chamar a atenção, e entregar o problema ao conhecimento dos juristas da Casa. Com essa emenda, fazendo referência exata ao caso dos Senadores, modificando a redação da lei complementar para introduzir na lei ordinária, a minha impressão, *data venia*, é que eu não poderia alterar a lei ordinária através de uma emenda. Eu poderia alterar a lei complementar, que exige *quorum* qualificado, através de uma emenda à lei ordinária. Era a dúvida, a dúvida que, como Presidente da Casa, tenho o dever de expor.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, a mim parece que não há conflito entre a lei complementar e o texto dessa legislação ordinária, mesmo porque essa lei não revoga os prazos de filiação partidária.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, se V. Ex^e diz que não há conflito, estamos abrindo uma porta aberta, arrombando uma porta aberta, ou usando a expressão do Senador Luiz Cavalcante, que não quero repetir. (Risos.)

O SR. JOSÉ LINS — Eu pediria a V. Ex^e que ouvisse, então, como bem diz V. Ex^e, os juristas da Casa. A mim não parece que haja conflito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Realmente, falta-me argumentação jurídica, talvez não falte a V. Ex^e, apesar de Engenheiro. Mas, aqui temos os juristas, à partir do Senador Hugo Ramos, que é o autor do projeto.

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de me reportar à posição do nobre Líder da Maioria, no sentido de declarar que a lei ordinária, agora sugerida por S. Ex^e na emenda apresentada à Mesa, não altera a regra constante da lei complementar. Aqui foi discutido amplamente, até pelo nobre Senador Marcos Freire que discutiu o problema da Lei Badaró, quando fizemos a Lei nº 42, e que S. Ex^e fez uma larga argumentação em torno da matéria, para declarar que por uma lei ordinária não se poderia alterar matéria de lei complementar. No caso em instância é precisamente o inverso, nós podemos alterar, por lei complementar, regra de lei ordinária, mas o inverso não podemos fazer, isto é, não podemos alterar matéria de lei ordinária que

seja da esfera exclusiva da lei complementar. No caso em espécie, a alteração não modifica a lei complementar, apenas estende até à convenção, esta é a única diferença, a matéria que já é constante do direito em considerar o Senador, também, candidato nato. Se ele vai até à convenção, ou se vai até o ano 2000, é uma matéria que não altera o espírito da lei complementar, altera uma regra que pode ser feita por lei ordinária.

O que quero é sustentar a tese de que não se pode criar, por lei ordinária, matéria que é constante de lei complementar, mas pode ser modificada, no que se refere à incidência da regra, por uma lei ordinária. Estou fazendo com que essa regra venha a incidir até à convenção, o que é matéria precisamente de lei ordinária, o que não poderia ser feito é o inverso, declarar, alterar a condição de candidato nato.

Está certo? Tenho a impressão que o argumento é perfeitamente correto. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Uma vez que me cabe, com ressalva que já fiz, aceitar a emenda, ela tem que ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador Moacyr Dalla, relator designado para o projeto, que se pronuncie em nome desta Comissão sobre a Emenda nº 1º-Substitutivo, anteriormente lido, de autoria dos Senadores José Lins e Hugo Ramos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Artigo 444 do Regimento. Sr. Presidente, tenho dúvida a respeito da remessa que V. Ex^e faz à Comissão de Constituição e Justiça, quando não se encontra aqui presente o seu Presidente.

Sr. Presidente, quero crer, isso no meu entendimento, que quando a Mesa da Casa remete um projeto a uma das Comissões, em plenário, a Comissão deve estar com a sua maioria em plenário, porque a Comissão vai decidir. Não pode um só membro. Quer dizer, V. Ex^e põe em votação, está aprovado. Não pode. A meu ver, Sr. Presidente, a Comissão exige um *quorum* para decidir, que não se encontra presente. Não se encontra presente nem o Presidente. Está o nobre Senador Moacyr Dalla, estou eu, o nobre Senador Lenoir Vargas, o Senador Bernadino Viana. Quer dizer, somos 4 Senadores apenas. Então, a Comissão vai decidir sem número em plenário, que é outra vantagem sobre a Comissão no seu devido estamento, vamos dizer assim, seu *status...*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que formule a questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, acho que a Comissão de Constituição e Justiça não pode manifestar agora porque não tem número suficiente para se manifestar sobre questão séria, profunda, sobre um assunto desse, sério, grave, profundo. Até nem é grave, é grávido até o assunto, profundo, que pode ter uma significação muito grande. Não havendo número, quero crer que a Comissão só poderá se manifestar amanhã, depois, ou em outra sessão qualquer. Mas, aqui em plenário não há número suficiente para sua decisão. E V. Ex^e não pode acolher a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, porque houve falta de *quorum* na Comissão para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Formulada a questão de ordem, vou dar a solução.

Em primeiro lugar, aceito a expressão de V. Ex^e de que o assunto é grávido, porque é um verbo, embora arcaico, é um verbo “engravidecer” que corresponde ao verbo também. E, dentro da idéia que V. Ex^e levanta, engravidecer quer dizer avolumar, quer dizer dificultar, em certos casos. Então, realmente o problema está engravidado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em segundo lugar, eu concluiria, respondendo à questão de ordem de V. Ex^e, dizendo que há uma consulta feita aqui, pelo nobre Senador Paulo Brossard, que já data de mais de ano, e até aqui não tem solução dada pela Comissão de Constituição e Justiça. Essa consulta precisamente S. Ex^e formulou quando se insurgiu quando um representante da Comissão de Constituição e Justiça, designada pelo Presidente da Casa, nas sessões, especialmente aquelas em que se apreciam ma-

térias de urgência, fala em nome da Comissão e não apenas individualmente. Tanto assim é que, apesar da consulta feita pelo nobre Senador Paulo Brossard, ainda há pouco anuncioi: solicito do nobre Sr. Senador Moacyr Dalla o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Então, S. Ex^e deu um parecer da Comissão de Constituição e Justiça, até que a consulta do nobre Senador Paulo Brossard tivesse decisão diferente.

Ora, diz o Regimento Interno, no art. 147, no § 1º:

“O relator do Projeto será o das emendas a este oferecidas em Plenário, salvo ausência ou recusa.”

O relator do projeto foi o próprio Senador Moacyr Dalla.

S. Ex^e, regimentalmente, está perfeitamente habilitado a relatar a emenda.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sr. Senador, acabei de apreciar uma questão de ordem, e a estou concluindo.

O Sr. José Lins — Desculpe-me V. Ex^e. Quero só que V. Ex^e me conceda a palavra depois.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

Concluindo a questão de ordem, considero que a indicação do Senador Moacyr Dalla permanece, porque S. Ex^e era relator do projeto, foi designado pelo Presidente da Comissão.

Agora, dou a palavra ao Senador José Lins, para formular a sua questão de ordem.

O SR. MOACYR DALLA (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, com base no art. 137, § 2º, requeiro a V. Ex^e prazo de até 24 horas para emitir parecer sobre a emenda apresentada em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou examinar a solicitação de V. Ex^e, porque essa matéria está em regime de urgência.

O artigo que V. Ex^e citou é o 377?

O SR. MOACYR DALLA — Art. 137, § 2º.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É o seguinte:

“Se a Comissão não puder proferir o parecer no prazo, tê-lo-á prorrogado, por igual período, desde que o respectivo Presidente envie à Mesa, antes da sua expiração, comunicação escrita que será lida no Expediente e publicada no *Diário do Congresso Nacional*. Posterior prorrogação só poderá ser concedida por prazo determinado e mediante deliberação do Senado.”

A minha dúvida tinha razão de ser, nobre Senador Moacyr Dalla. O projeto está sob regime de urgência e a urgência dele significa decisão nesta sessão. Portanto, qualquer solicitação que implique em diligência posterior à hora da sessão, à duração normal da sessão, não tem cabimento.

V. Ex^e poderá, entretanto, ter o prazo que lhe concede o art. 381 — peço a V. Ex^e que acompanhe:

Art. 381. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

1 — imediatamente, nas hipóteses do art. 371, a e b, podendo os Presidentes das Comissões ou os Relatores solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas, em conjunto;

Este prazo, posso deferir a V. Ex^e.

O SR. MOACYR DALLA (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Segundo nosso entendimento, não há nenhuma inovação no texto legal, que implique em modificação da lei complementar, por lei ordinária.

Nestas condições, acolho a emenda dos nobres Senadores José Lins e Hugo Ramos.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer da Comissão de Justiça é favorável à Emenda nº 1-Substitutivo, de plenário.

Passa-se à votação da matéria.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

Estando o projeto em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1982. (Dependendo de parecer da Comissão de Redação.)

Sobre a Mesa, o parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 462, DE 1982

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1982 (nº 5.977/82, na Casa de origem.)

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1982 (nº 5.977/82, na Casa de origem), que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que dispõe sobre as eleições de 1982.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — *Laélia de Alcântara*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Moacyr Dalla*.

ANEXO AO PARECER Nº 462, DE 1982

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1982 (nº 5.977/82, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que dispõe sobre as eleições de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o *caput* do art. 4º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estabelece normas para a realização das eleições em 1982, passa à vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os atuais senadores, os deputados federais e estaduais e os vereadores serão considerados candidatos natos dos partidos políticos a que pertencerem na data das respectivas convenções.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Achando-se em regime de urgência à proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá ela ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação. Suponho que V. Ex^e encaminhe como integrante do PMDB, porque é um requerimento que, para ser votado agora, tem que ser encaminhado por um membro de cada Partido e pelo autor.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não sei se vou ter a delegação da Liderança. Só o Líder poderá dizer se posso falar em nome do PMDB ou não.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e pode falar; apenas lembro que o requerimento também é subscrito por mim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não vou apoiar, não.

O Sr. Humberto Lucena — Então, V. Ex^e fica numa situação difícil para falar em nome do Partido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não vou apoiar o requerimento. Acho o seguinte: todas as questões que tratamos aqui de aumento de funcionários, ou coisa que o valha, tínhamos que ter, não esse regime de urgência, essa pressa, e aqui também não há número. O que eu queria discutir era isso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas V. Ex^e, se me permite, terá oportunidade de fazê-lo ao longo da matéria, até com mais tempo do que no encaminhamento de requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou discutir a urgência...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento, realmente, só pode ser discutido pelos seus autores ou por um membro de cada Partido. V. Ex^e, discutindo contrariamente ao Líder que o assinou, realmente é uma posição...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, não vou discutir, pois estou em posição contrária.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, submeto à votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Requeiro verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É um direito de V. Ex^e e diante da evidente falta de *quorum*, declaro que vou submeter a matéria ao espírito regimental e à letra do art. 327 do Regimento.

Suspendo a sessão por 10 minutos e chamarei, por campainha, os Srs. Senadores.

(*Suspensa às 20 horas, a sessão é reaberta às 20 horas e 15 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Em face da evidente falta de *quorum*, o requerimento fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica ao Plenário o cancelamento da sessão conjunta do Congresso convocada para hoje, às 19 horas.

Convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 123/82, do Senador Dirceu Cardoso, de audiência da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 218, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.270, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.271, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 124/82, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para o dia 18 de junho de 1982.)

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 221, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.276, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.277, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
- (Dependendo da votação do Requerimento nº 125/82, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para o dia 18 de junho de 1982.)

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 40 e 41, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 126/82, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para o dia 18 de junho de 1982.)

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob nº 335, de 1982, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.
- (Dependendo da votação do Requerimento nº 127/82, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para o dia 18 de junho de 1982.)

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 240, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.342, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.343 e 1.344, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 178, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 179 e 180, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Município, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 423, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 424 e 425, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Município, favorável.

22

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 19 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 15-6-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os meios de comunicação de massa deste País — a televisão, o rádio, os jornais e as revistas —, no clima de euforia generalizado que envolve a realização da Copa do Mundo de Futebol na Espanha, não cansam de nos contar “a incrível história do país que acreditou”. Asseguram-nos que “o Brasil encontrou a saída” e que “vamos todos crescer”.

Parece mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Brasil dos publicitários oficiais não é o mesmo país em que estamos todos vivendo. Um dos anúncios garante — e cito textualmente — que “a inflação perdeu a velocidade, ela começou a declinar e já ninguém duvida que vai cair ainda mais. O crescimento da dívida externa foi contido. Este ano vai ser mais fácil amortizá-la”.

Será, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que existem razões verdadeiras para afirmações tão otimistas ou estamos, mais uma vez, diante de outra contradição entre o discurso oficial e a realidade sofrida de milhões de brasileiros que, aliás, já se tornou uma das características mais marcantes deste Governo?

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma análise do comportamento da economia nos primeiros meses de 1982 em relação aos indicadores mais importantes para o modelo de “crescimento” que vem sendo posto em prática pelo Governo — especialmente a dívida externa e a inflação — não revela o que nos afirma diariamente a propaganda oficial.

Como se sabe, a dívida externa, superior a 61 bilhões de dólares ao final de 1981, condiciona o futuro da economia do País. Tanto assim que todo o esforço das autoridades econômico-financeiras está centrado na melhoria das contas externas, “principalmente pela acumulação de resultados positivos na balança comercial”, conforme documento do Conselho Monetário Nacional — Programação do Setor Externo em 1982 — divulgado depois da reunião de 21 de dezembro do ano passado.

Partindo de um diagnóstico precipitado da situação econômica internacional, o Governo estabeleceu a meta de 28 bilhões de dólares em exportações, durante 1982, ou seja, um crescimento da ordem de 19,1% sobre o período anterior. Tal objetivo decorreria da diversificação de produtos e mercados. Ao final, a balança comercial apresentaria um superávit de 3 bilhões de dólares.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos quatro primeiros meses de 1982 as exportações foram inferiores em 7,6% ao mesmo período do ano anterior, sendo o saldo positivo comercial de 176 milhões de dólares, o qual continuará declinando em maio, segundo declarações oficiais.

Por outro lado, necessidade de recursos em divisas para a cobertura dos compromissos do endividamento externo persiste. Estão sendo necessários aproximadamente 20 bilhões de dólares para que sejam mantidos em dia os pagamentos de juros e amortização da dívida. Quer dizer, o horizonte nublou no que respeita à situação externa da economia, embora os anúncios da publicidade oficial nos digam o contrário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se este é o panorama externo, outro não é o quadro interno de endividamento, agora do Tesouro Nacional. Ao final de 1980, os títulos governamentais em circulação atingiam o valor de 848 bilhões de cruzeiros. Passado um ano, chegávamos a 3 trilhões e 87 bilhões de cruzeiros, isto é, mais do que o triplo de 12 meses atrás.

Somente nos quatro primeiros meses de 1982 a expansão da dívida pública interna da União foi de 47,1%, com o que o Governo passou a ser responsável por 4 trilhões e 54 bilhões de cruzeiros em títulos como Letras do Tesouro Nacional e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Refiro-me a dados do relatório do Banco Central do Brasil.

Essa ciranda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelas indicações disponíveis, não deve ter um fim próximo, de vez que para resgatar esses títulos, que vencem continuamente, segundo os prazos fixados nos respectivos leilões, não dispõe o Tesouro Nacional de recursos à altura. Qual é a saída? Só existe

uma, nova emissão, com descontos elevados e perspectiva de correção monetária também alta.

Apesar disso, os tecnocratas do Governo continuam anunciando uma recuperação da economia, tanto assim que prognosticam um crescimento entre 4 e 5% em 1982. No primeiro trimestre do ano, no entanto, de acordo com dados da indústria, a queda no setor alcançou a 9%. Apesar disso, o otimismo governamental aposta numa reação da produção industrial a partir de agora, muito embora as indicações da economia sejam em sentido oposto, como revelam as quedas, nas exportações e importações, respectivamente de 7,6% e 15,8%, entre janeiro e abril de 1982, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

O que não há, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e as Oposições têm insistido nisso —, é uma proposta de política global destinada a reativar a economia como um todo e o setor industrial em particular. Melhores condições de financiamento de bens de consumo podem ajudar numa pequena recuperação, mas ao mesmo tempo é importante também considerar que um acréscimo da inflação e do poder de serem retirados recursos aos consumidores (e o FINSOCIAL deve ser aí colocado) restringem essa possibilidade. Já dizia a economista Maria da Conceição Tavares, com muita propriedade que "nem a monarquia absoluta teve a liberdade que o regime atual tem para tributar".

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Senador Humberto Lucena, o Governo não tem deixado de dar, pelos seus porta-vozes credenciados, informações a respeito das exportações brasileiras. Realmente, pensou-se este ano em programar uma exportação de 28 bilhões de dólares, e as autoridades têm confirmado que dificilmente este volume de exportação será atingido. Isto se deve, entretanto, a causas ligadas ao mercado externo. Quanto à dívida interna, que V. Ex^e se refere como muito grande, e realmente o é, o que se poderia dizer é que a dívida não tem crescido mais do que a inflação. Quer dizer, o que no ano passado valia 200, este ano vale 100 e em termos da dívida, evidentemente, uma dívida de 4 trilhões este ano seria semelhante a de 2 trilhões no ano passado. Realmente é uma situação que não é fácil. O mercado mundial está extremamente difícil, as mudanças são vertiginosas. Como V. Ex^e sabe, prevê-se até uma reformulação geral da posição dos bancos no mundo, e ainda há uma possibilidade de que os próprios países da OPEP tenham este ano dificuldades com a balança comercial. Esta é a expectativa, que não é boa, mas o Governo não tem feito mistério disto, ao contrário, tem-se debruçado sobre os problemas e tentado resolvê-los do melhor modo possível. Era o que queria dizer a V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Devo relembrar a V. Ex^e que os dados que estou comentando são rigorosamente oficiais. Eles foram coletados no Relatório Anual do Banco Central do Brasil.

O Sr. José Lins — Não tenho nada contra isso. Os dados são absolutamente corretos. Fiz apenas um comentário à margem. V. Ex^e citou, por exemplo, a pretensão inicial do Governo de exportar 28 bilhões, eu confirmo, como V. Ex^e também, que esse número não será atingido. Quanto à dívida, reconhecemos que é elevada a dívida interna, mas V. Ex^e há que levar em conta também a inflação, que, de qualquer modo, elevará naturalmente a dívida, ainda que o Governo deixasse se endividar ainda mais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em outras palavras, no fundamental, o aparte de V. Ex^e não contesta o meu pronunciamento. V. Ex^e apenas traz a sua explicação.

O Sr. José Lins — Eu apenas interpreto, porque V. Ex^e dá a sua interpretação considerando que as dificuldades são, digamos, intransponíveis. Eu diria que elas são grandes mas que não são intransponíveis, e a política do Governo está orientada exatamente para superá-las.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas o fato é que o tempo passa, nobre Senador, e o povo a cada dia mais vai desacreditando nessa política econômica que aí está.

O Sr. José Lins — O que acontece é que para os outros países a coisa piora e para nós, pelo menos, estamos paulatinamente superando essas dificuldades. V. Ex^e se referiu a uma redução da disponibilidade junto ao povo para a aquisição de bens seja de consumo, seja de uso intermediário, e citou, por exemplo, o FINSOCIAL. Acho que o FINSOCIAL, ao contrário do que eu imaginei que V. Ex^e pensa, ele ajuda a desenvolver o mercado e, portanto, a criar mais emprego e também a melhorar o desempenho da indústria e da economia como um todo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Do modo como foi concebido, nobre Senador, a mim me parece, aliás, é o ponto de vista do próprio Ministro do Planejamento, Dr. Delfim Netto, que o FINSOCIAL terá repercussão inflacionária, porque haverá o repasse do montante a ser desembolsado pelas empresas para os consumidores, de forma tal que o processo inflacionário, que é hoje o nosso maior problema terá um novo fator a agravá-lo.

O Sr. José Lins — V. Ex^e se lembra que o próprio Presidente da República, no dia em que anunciou o programa, fez referência a esse aspecto inflacionário, aliás, de pequena monta, de pequena repercussão...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é tão pequena...

O Sr. José Lins — É pequena, pode estar certo V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — Olhe, V. Ex^e sabe que não é!

O Sr. José Lins — O que eu diria é que a repercussão positiva do programa, tanto em termos de redistribuição indireta de renda, como em termos de apoio às camadas mais pobres da população, como também em termos de se melhorar as condições de comercialização de produtos, muita gente que não tinha recursos para comprar alguma coisa vai passar a tê-los. É claro que isto vai se deslocar da mão de camadas mais ricas para as mãos de camadas mais pobres, sem desconhecer o aspecto inflacionário do programa. Acho que o programa tem outras qualidades muito boas, que vão ajudar muito mais do que seria de se esperar em efeitos negativos quanto à inflação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Deus queira que V. Ex^e tenha razão.

Aproveito o ensejo para enfatizar também um outro aspecto do FINSOCIAL: é a flagrante inconstitucionalidade do decreto-lei que que o instituiu, porque sabe V. Ex^e — aliás, é comezinho em matéria de Direito Constitucional — que há o princípio da anualidade do tributo pelo qual só se pode cobrar um novo tributo a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua criação. No entanto, o decreto-lei dispõe que o novo tributo, que se chamou de "contribuição social", seja cobrado a partir do dia 1º de junho, o que é uma extravagância do ponto de vista constitucional.

O Sr. José Lins — A impressão que tenho, nobre Senador, é que este aspecto pode ser exaustivamente analisado aqui, uma repetição nada mais do que já se faz com um outro decreto da mesma natureza, como é o caso do que hoje será votado, quanto à Previdência Social.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não é o caso.

O Sr. José Lins — Até agora a Comissão de Constituição e Justiça do Senado não chegou à conclusão a que V. Ex^e chegou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A Comissão de Constituição e Justiça?! A Comissão de Constituição e Justiça do Senado não opina sobre decretos-leis. A Comissão Mista do Congresso Nacional é que pode ou não opinar sobre eles.

O Sr. José Lins — A Comissão Mista do Congresso Nacional até agora jamais se manifestou quanto à inconstitucionalidade de matérias desta natureza.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se V. Ex^es do PDS detêm a maioria nas Comissões Mistas, evidentemente não vão votar um parecer pela inconstitucionalidade de um decreto-lei do Governo.

O Sr. José Lins — Neste caso, caberia a V. Ex^e recorrer ao Tribunal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes que a matéria seja lei não podemos fazê-lo.

O Sr. José Lins — Não. A matéria votada neste sentido. Desde o ano passado que se vota matéria desta natureza.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O da Previdência Social será votado ainda hoje, e o do FINSOCIAL está no âmbito da Comissão Mista.

O Sr. José Lins — Ainda no ano passado votamos matérias semelhantes, que foram aqui longamente consideradas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e há de admitir também um impasse em torno do assunto: o Sr. Procurador-Geral da República, pessoa da imediata confiança do Senhor Presidente da República, é o juiz das representações sobre inconstitucionalidades. Não adianta os Partidos de Oposição estar encaminhando representações para serem engavetadas. Simplesmente o Sr. Procurador-Geral da República não toma conhecimento das representações sobre inconstitucionalidades que lhes são remetidas pelos Partidos de Oposição, porque é um homem — repito — da confiança imediata do Senhor Presidente da República.

O Sr. José Lins — V. Ex^e não faz justiça ao Tribunal,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. Não me estou referindo ao Tribunal. Nem de longe.

O Sr. José Lins — ... porquanto, muitas vezes, até com parecer desfavorável do Procurador, o Tribunal tem...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, nobre Senador, V. Ex^e coloque a questão nos seus devidos termos. Se o Procurador-Geral da República recebe uma representação e não encaminha ao Supremo, o Supremo não vai pronunciar-se sobre o assunto. Quero dizer a V. Ex^e que, no caso da constitucionalidade, a palavra final sobre a representação ao Supremo, ou não, é do Sr. Procurador-Geral da República, que, no momento, no Brasil, infelizmente, é uma pessoa, como já disse, da imediata confiança do Senhor Presidente da República, portanto, politicamente age em consonância com o pensamento do Governo, num regime puramente autoritário como este em que nos encontramos no momento.

O Sr. José Lins — A meu ver, nobre Senador, esta não é uma boa razão para V. Ex^e...

O SR. HUMBERTO LUCENA — É a grande razão.

O Sr. José Lins — Não me parece.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e quer entrar num entendimento conosco? V. Ex^e traria os votos do PDS para uma proposta de emenda constitucional que modificasse a forma de investidura do Procurador-Geral da República, para lhe assegurar maiores garantias?

O Sr. José Lins — Tenho a impressão de que V. Ex^e põe o problema de modo incorreto. V. Ex^e poderia recorrer à Comissão de Constituição e Justiça, fazendo uma consulta a respeito deste assunto, da constitucionalidade, ou não, de matérias dessa natureza.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vou-me ater à consulta, nobre Senador?!

O Sr. José Lins — V. Ex^e dispõe de meios.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Consulto à Comissão de Constituição e Justiça, onde V. Ex^es têm maioria também!?

O Sr. José Lins — V. Ex^e, pelo menos, poderia, analisar o assunto lá.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não adianta! Não vou perder tempo, nobre Senador!

O Sr. José Lins — Adianta. Este País não é inviável. Este País não pode encontrar as portas fechadas em todos as Casas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acho que sim. Enquanto houver uma maioria subserviente — me perdoe V. Ex^e — enquanto houver uma maioria dócil, que, para efeito de garantia, inclusive aprovação dos projetos do Governo que apóia, tem que recorrer continuamente a fechamentos de questão, V. Ex^e não tenha dúvida que este é o retrato do país em que vivemos.

O Sr. José Lins — Não. Creio que V. Ex^e agora exagera. V. Ex^e sabe que a maioria é responsável. Temos...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não digo que não seja responsável.

O Sr. José Lins — V. Ex^e disse que somos subservientes. Não conheço subserviência sem irresponsabilidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas o Partido de V. Ex^e não tem sido outra coisa, nobre Senador.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me desculpe. Sua colocação é inaceitável.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aceito as suas ponderações, mas é o meu ponto de vista.

O Sr. José Lins — Este assunto tem sido longamente debatido aqui. Sempre que o Governo adota qualquer medida de caráter social, em benefício da economia das classes mais pobres, a Oposição sempre encontra a maneira de acoimá-la, de qualquer modo, ou de inócuas ou de prejudicial, de anticonstitucional ou de inconstitucional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Absolutamente. Não é verdade, nobre Senador!

O Sr. José Lins — Pelo que vejo, é o que acontece.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não! Apenas lutamos pelo prestígio do Poder Legislativo. Achamos que o Poder Legislativo funcionando...

O Sr. José Lins — O que V. Ex^e poderia fazer era apoiar o Presidente, era apoiar o Executivo numa medida da maior repercussão.

O Sr. Pedro Simon — É verdade! O que falta é apoiarmos o Presidente também. É o que estava faltando.

O Sr. José Lins — Pelo menos em medida dessa natureza.

O Sr. Pedro Simon — Era o que estava faltando.

O Sr. José Lins — Se V. Ex^e ainda, para não apoiar o Presidente, pode colocar-se até contra o povo, não entendo bem a posição de V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lembre-se V. Ex^e de que o Congresso está em pleno funcionamento. O Senhor Presidente da República, numa matéria desta importância, que não é urgente...

O Sr. José Lins — Não. É urgente! V. Ex^e se engana, quem julga a urgência disto é o povo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mesmo que fosse, deveria enviar projeto de lei com 45 dias de prazo, para o Congresso Nacional. Por que não entregar o assunto ao debate do Congresso Nacional? Por que baixar o decreto-lei?

O Sr. José Lins — Porque é matéria do Executivo. V. Ex^e sabe que é matéria da competência do Executivo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Matéria do Executivo?! Como, nobre Senador?! Como é matéria do Executivo?!

O Sr. Moacyr Dalla — É prerrogativa constitucional do Senhor Presidente da República. Tem-se que respeitar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E o que é matéria de nossa competência?! O que é?!

O Sr. José Lins — V. Ex^e está tratando de uma delas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Qual?

O Sr. José Lins — V. Ex^e está criticando o Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e acha que o FINSOCIAL é matéria de competência do Senhor Presidente da República? como assim?! A criação de um fundo, nobre Senador?!

O Sr. José Lins — Também as medidas de caráter econômico são, na sua origem...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não diga isto! Tenha paciência...

O Sr. José Lins — Ah, sim! V. Ex^e sabe e a Constituição diz... É matéria constitucional.

O Sr. Pedro Simon — Na sua origem não é decreto-lei. É origem de um projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É claro.

Se V. Ex^e, nobre Senador José Lins, diz isto, então está contribuindo para menosprezar o Poder Legislativo.

O Sr. José Lins — Creio que V. Ex^e põe esta sua dúvida, que não é correta, aliás...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Qual é a dúvida?

O Sr. José Lins — Diante do interesse do povo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Qual é a dúvida?

O Sr. José Lins — A dúvida sobre a constitucionalidade desta matéria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Este é um dos aspectos. Já falei no outro, V. Ex^e concordou comigo — até disse que o Presidente da República já havia reconhecido — em que o FINSOCIAL é inflacionário. V. Ex^e reconheceu.

O Sr. José Lins — De qualquer modo, a conclusão a que chego é que V. Ex^e tem que encontrar alguma coisa para acomodar o projeto de inconstitucional ou de inflacionário. Por quê? Porque ele beneficia o povo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aliás, estou falando no FINSOCIAL *en passant*, porque o meu pronunciamento não é sobre este assunto. Estou-me referindo mais ao fracasso da política econômica do Governo que aí está.

O Sr. José Lins — Não há fracasso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É o desaquecimento da economia, a recessão, o desemprego em massa, com todos os aspectos anti-sociais que afetam. Do contrário, V. Ex^e quer tapar o sol com a peneira.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^e tem toda a razão. V. Ex^e não deve dar razões a uma arenga que nos toma o tempo todo. V. Ex^e já esgotou o seu tempo e é lamentável lembrá-lo, quando quem devia fazê-lo era o Presidente desde que há vários oradores para ocupar a tribuna. V. Ex^e está dando atenção a arengas.

O Sr. José Lins — O discurso do Líder não é arenga nenhuma. Se minha intervenção é arenga... Estamos discutindo a matéria. Não estamos envolvidos em arenga.

O Sr. Evandro Carreira — Fora do tempo é arenga. Desrespeito ao Regimento Interno é arenga. (Não apoiado!) Há outras lideranças no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito aos nobres Senadores deixem o Senador Humberto Lucena prosseguir em seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que me mantenha na tribuna.

O Sr. Evandro Carreira — É um desrespeito à Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^e fez uma afirmação que, de qualquer forma, deixou alguém perplexo, que a Maioria é dócil, a Maioria é subserviente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e é uma das vítimas...

O Sr. Moacyr Dalla — Não, nobre Senador. Se o fizer, V. Ex^e não o generalize. Depois V. Ex^e disse — vai-me perdoar o contente — que o decreto FINSOCIAL é inconstitucional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quem o diz são os juristas.

O Sr. Moacyr Dalla — Não. V. Ex^e sabe que não é. É atribuição específica do Senhor Presidente da República. A tônica maior de todos os pronunciamentos da Oposição é cobrar o débito que o Governo tem em amparo aos menos favorecidos pela sorte. É o débito social que está a reclamar a todo momento...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não apoiado!

O Sr. Moacyr Dalla — A tônica é esta. Vamos recorrer aos Anais da Casa, eminent Líder. A tônica é esta: cobrar do Governo o débito social que aí está. Quando o Governo por atribuição sua, agindo constitucionalmente, baixa um decreto, ele leva bordoadas também. Apanha porque tem cachorro, e apanha porque não tem cachorro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, lamento as palavras finais do nobre Senador Moacyr Dalla, que não são regimentais. Até pediria a V. Ex^e que solicitasse ao eminent Senador Moacyr Dalla que as retirasse da taquigrafia, porque não fazem juz à cultura política do Senado.

O Sr. Pedro Simon — Tirem o cachorro da taquigrafia.

O Sr. Moacyr Dalla — Deve-se tirar a "arenga" também.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Ex^e que não conceda mais apartes, pois seu tempo se esgota.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Prossigo, Sr. Presidente. Repito, o decreto-lei que criou o FINSOCIAL é inconstitucionalíssimo, flagrantemente inconstitucional. Basta relembrar que, entre outros aspectos, agride o princípio da anualidade dos tributos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segundo o IBGE, as taxas de desemprego caíram, em abril último, nas seis principais regiões metropolitanas do País, quando comparadas às do mês do ano passado. No entanto, para só citar dois dados, no Rio de Janeiro e em São Paulo, respectivamente, o percentual de desemprego na força de trabalho era de 5,96 e 5,79%, entre as pessoas que já trabalharam.

O que se verifica, portanto, é que essa redução no desemprego deve ser vista com cautela, pois durante 1981 (em relação a 1980) a queda no emprego industrial foi desastrosa. Dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) revelam que essa queda chegou a 12,8% do total de empregados na indústria na região da Grande São Paulo, sem dúvida a área de maior importância no País e significativa também pelos reflexos que comanda sobre outras regiões igualmente produtoras do nosso Território nacional.

E o que é mais importante, não só essa queda foi a primeira negativa, desde 1971, quando esse índice começou a ser calculado, como também essa redução aproximou o referido índice ao valor atingido em dezembro de 1975.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para uma recuperação efetiva e real seria necessário que o emprego na Grande São Paulo crescesse 14,7%, em 1982, para que se pudesse alcançar novamente o índice de 1980. Atingir esse objetivo demandaria um crescimento do setor industrial de 20% pelo menos, em 1982, o que será humanamente impossível.

Resta-nos ainda, para completar essa rápida análise do comportamento da economia brasileira nesses primeiros meses de 1982, verificar o que vem ocorrendo com a inflação. Os primeiros cinco meses, caso seja anualizada a taxa de inflação, apresentam uma inflação, no ano, da ordem de 90%, portanto bem próxima ao índice de 95,2%, com que se fechou o ano passado. O índice de 6,1% para maio, divulgado recentemente pela Fundação Getúlio Vargas, é de uma inflação ainda elevada, sendo que nos meses mais próximos é de se esperar, repercutam ainda os últimos aumentos de preços administrados, especialmente os dos derivados do petróleo. Como se sabe, desde setembro de 1980, o Sr. Ministro da Fazenda vem afirmando que "a inflação já chegou ao seu limite e a partir de agora a tendência é de declinar". Esta é uma citação textual que a imprensa publicou em 11 de setembro de 1980.

O que se constata, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao contrário do que nos diz a propaganda oficial é que os dois pontos centrais da política econômica do Governo — a dívida externa e a inflação — podem apresentar, em 1982, um desempenho bem diferente do anunciado, enquanto otimisticamente haja por parte da equipe governamental esperanças de uma recuperação da economia, que não se pode afirmar provável.

Que a situação é difícil, sabemos todos. O que não podemos e não permitiremos que aconteça sem a nossa denúncia é assistir a um Governo que, desesperado diante da iminente derrota eleitoral, se lança, com todos os recursos que o Poder Executivo tem, em uma enorme campanha publicitária que, na verdade, anuncia o que todos sabemos não ser verdade, inclusive pela palavra do Senhor Presidente da República, no programa "O Povo e o Presidente".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nossa esperança é que o povo brasileiro que enfrenta as duras realidades de um custo de vida cada vez mais alto, saiba distinguir a verdade da propaganda desesperada e dê a sua resposta votando nas Oposições em novembro próximo deste ano.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)